

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS - CEJURPS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – CPCJ
PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – PMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**O CONCEITO HISTÓRICO DE SOBERANIA: CARACTERÍSTICAS E
INFLUÊNCIAS À LUZ DO FENÔMENO DA
TRANSNACIONALIDADE**

ALEXANDRE KUHN

Itajaí, dezembro de 2008

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS E SOCIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – CPCJ
PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – PMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**O CONCEITO HISTÓRICO DE SOBERANIA: CARACTERÍSTICAS E
INFLUÊNCIAS À LUZ DO FENÔMENO DA
TRANSNACIONALIDADE**

ALEXANDRE KUHN

Dissertação submetida ao Programa de
Mestrado em Ciência Jurídica da
Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI, como requisito parcial à
obtenção do Título de Mestre em
Ciência Jurídica.

Orientadora: Professora Doutora Joana Stelzer

Itajaí, dezembro de 2008

AGRADECIMENTO

Agradeço à minha esposa Graciane pela ajuda e
compreensão e força;

Aos meus Pais pelo incentivo;

Ao meu Irmão pelo companheirismo.

Guedali e Flor, grato pela motivação.

Também agradeço aos meus amigos, sempre
presentes, com fé e luz.

Obrigado a todos

EPÍGRAFE

Senhor! Fazei-me um instrumento da vossa paz

Onde houver ódio, que eu leve o amor.

Onde houver ofensa, que eu leve o perdão.

Onde houver discórdia, que eu leve a união.

Onde houver dúvidas, que eu leve a fé.

Onde houver erro, que eu leve a verdade.

Onde houver desespero, que eu leve a
esperança.

Onde houver tristeza, que eu leve a alegria.

Onde houver trevas, que eu leve a luz.

Ó Mestre, fazei que eu procure mais:

consolar, que ser consolado;

compreender, que ser compreendido;

amar, que ser amado.

Pois é dando que se recebe.

É perdoando que se é perdoado.

E é morrendo que se vive para a vida eterna

DEDICATÓRIA

À minha avó Iracema, com amor.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a coordenação do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí, 10 de dezembro de 2008

Alexandre Kuhn

Mestrando

PÁGINA DE APROVAÇÃO

**SERÁ ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM
CIÊNCIA JURÍDICA DA UNIVALI APÓS A DEFESA EM BANCA.**

ROL DE CATEGORIAS

Soberania (clássica)

Pode-se entender a soberania como sendo “o poder absoluto e perpétuo de um Estado”, dotado dos “caracteres de inalienável, intransmissível, imprescritível, indivisível e indelegável”¹

Estado

A palavra “Estado” para designar unidades políticas independentes [...], se generaliza a partir dos Tratados de *Westfalia*, de 1648. Essa data já serve para indicar algumas características que se vinculavam ao uso do conceito de “Estado”. [...] A partir desse evento, a posição jurídica dos habitantes da Europa e sua relação com os poderes públicos estaria determinada por sua vinculação a unidades políticas territoriais, submetidas, cada uma delas, a um poder único e absoluto. A concepção da comunidade política como uma comunidade definida territorialmente e submetida, exclusivamente, ao poder real estabelecido em seu território se converteu, definitivamente, a partir de 1648, no eixo da nova organização política da Europa e, posteriormente, de quase todas as partes do planeta.²

Globalização

[...] globalização não é um conceito unívoco. Pelo contrário, é um conceito plurívoco, [...] Desde a última década, esse conceito tem sido amplamente utilizado para expressar, traduzir e descrever um vasto e complexo conjunto de processos interligados. Entre os processos mais importantes destacam-se, por exemplo, a crescente autonomia adquirida pela economia em relação à política; a emergência de novas estruturas decisórias operando em tempo real e com alcance planetário; as alterações em andamento nas condições de competitividade de empresas, setores, regiões, países e continentes, a transformação do padrão de comércio internacional, deixando de ser basicamente inter-setorial e entre firmas e passando a ser eminentemente intra-setorial e

¹ Conforme BODIN, Jean. *Apud* LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Soberania, OMC e Mercosul*. São Paulo: Aduaneiras, 2001. p. 39/336.

² CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2004. p.40.

intrafirmas; a “desnacionalização” dos direitos, a desterritorialização das formas institucionais e a descentralização das formas políticas do capitalismo; a unificação e padronização das práticas no plano mundial, a desregulamentação dos mercados de capitais, a interconexão dos sistemas financeiro e securitário em escala global, a realocação geográfica dos investimentos produtivos e a volatilidade dos investimentos especulativos; a unificação dos espaços de reprodução social, a proliferação dos movimentos migratórios e as mudanças radicais ocorridas na divisão internacional do trabalho; e, por fim, o aparecimento de uma estrutura político-econômica multipolar incorporando novas fontes de cooperação e conflito tanto ao movimento do capital quanto no desenvolvimento do sistema mundial.³

Empresas transnacionais

Há entendimento na doutrina no sentido de que a categoria empresas transnacionais possui o mesmo sentido de empresas multinacionais. Assim, há uma certa evidência no sentido de que, para se tornar uma multinacional, uma empresa deverá desempenhar atividades em mais de um país. Então, deverá produzir, comercializar ou identificar produtos produzidos com sua marca, seu nome, em no mínimo dois países. “Essas bases de operação poderão ser filiais, fábricas, plantas de distribuição, ou seja, formas de produção de riqueza que possam ser identificadas como advindo de diversas localidades em países distintos”.⁴

Sistema Financeiro

Gama de instituições (bolsas de valores, bancos, financeiras, seguradoras, etc.) que exploram a negociação de ações, papéis, contratos, dívidas, de forma especulativa, em âmbito global.

Transnacionalização

³ FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 59-60.

⁴ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. Tradução de Silvana Fanzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996. p. 72.

O fenômeno da transnacionalização representa o novo contexto mundial, surgido principalmente a partir da intensificação das operações de natureza econômica no período do pós-guerra, caracterizado – especialmente – pela desterritorialização, expansão capitalista, enfraquecimento da soberania e emergência de ordenamento jurídico gerado à margem do monopólio estatal.⁵

⁵ Conforme STELZER, Joana. Artigo. Itajaí. Manuscrito, 2008

SUMÁRIO

RESUMO	XII
ABSTRACT	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1	4
SOBERANIA: FORMAÇÃO HISTÓRICA E FUNDAMENTOS TEÓRICOS	4
1.1 SOBERANIA: APORTE TEÓRICO	4
1.1.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICO-CONCEITUAL.....	4
1.1.2 O ESTADO: SUPREMACIA E INDEPENDÊNCIA.....	10
1.1.3 ESTADO E AUTONOMIA.....	14
1.2 CARACTERÍSTICAS ELEMENTARES DA SOBERANIA	16
1.2.1 UNICIDADE	17
1.2.2 INDIVISIBILIDADE.....	19
1.2.3 IMPRESCRITIBILIDADE	20
1.2.4 INALIENABILIDADE	21
1.3 A SOBERANIA E A VISÃO DOS CLÁSSICOS	22
1.3.1 O CONCEITO DE SOBERANIA: CONTEXTO HISTÓRICO DE JEAN BODIN.....	23
1.3.2 A ESCOLA CONTRATUALISTA: HOBBS, ROUSSEAU E LOCKE	26
1.3.3 A ESCOLA TEOCRÁTICA.....	33
1.3.4 ESCOLA HISTÓRICA DO DIREITO	34
1.3.5 CONSOLIDAÇÃO DA SOBERANIA DO ESTADO	35
1.4 CRÍTICA À SOBERANIA.....	38
CAPÍTULO 2	41
OUTRAS INFLUÊNCIAS SOBRE A SOBERANIA DO ESTADO.....	41
2.1 SOBERANIA: DE ABSOLUTA AO RELATIVISMO DE SEU ENTENDIMENTO	41
2.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA GLOBALIZAÇÃO	41
2.3 CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO	47
2.4 ELEMENTOS DA GLOBALIZAÇÃO: NOVOS ENTES GLOBAIS.....	52
2.4.1 EMPRESAS TRANSNACIONAIS E A GLOBALIZAÇÃO	54
2.4.1.1 Conceito e formação de Empresa Transnacional	55
2.4.1.2 A globalização dos sistemas de produção	61

2.4.2 A GLOBALIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO	67
2.4.3 REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E GLOBALIZAÇÃO	74
2.5 GLOBALIZAÇÃO E ESTADO	81
CAPÍTULO 3	83
SOBERANIA DO ESTADO E A INFLUÊNCIA DA TRANSNACIONALIZAÇÃO	83
3.1 A GLOBALIZAÇÃO E A TRANSNACIONALIDADE	83
3.2 CONCEITO DE TRANSNACIONALIZAÇÃO	84
3.3 CARACTERÍSTICAS DA TRANSNACIONALIDADE	87
3.3.1 DESTERRITORIALIZAÇÃO	87
3.3.2 O CAPITALISMO E A ULTRA VALORIZAÇÃO DO DINHEIRO	90
3.3.3 SUPERAÇÃO DA ORDEM JURÍDICA ESTATAL E A MODIFICAÇÃO DA SOBERANIA DO ESTADO.....	93
3.4 SOBERANIA E TRANSNACIONALIDADE	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	108

RESUMO

A soberania do Estado está diretamente ligada ao entendimento de seu conceito e de sua evolução histórica. Desde o Século XVI a soberania representa o poder de autodeterminação total e absoluta dos que detinham a direção do Estado. Contudo, após a Segunda Guerra Mundial e mais, especificamente, após a Guerra Fria houve modificação das relações internacionais. Estas passaram a ser não somente vivenciadas pelos Estados, mas também, por novos entes globais, em um mundo dominado pelo ideário capitalista. Desta forma, nesse ambiente globalizado os Estados, as empresas transnacionais, o sistema financeiro e as novas tecnologias da informação iniciaram convivência globalizada, e não mais internacionalizada. A soberania do Estado, antes absoluta e intransponível passou a ser relativizada pela transnacionalização dos novos entes globais, pela sua desvinculação e superação de um país, de um território. No mesmo compasso, o Estado não mais deteve o domínio total de seus atos, principalmente, em matérias econômicas. Assim sua soberania restou parcialmente restringida. Quanto à Metodologia, registra-se que, na Fase de Investigação⁶ foi utilizado o Método Indutivo⁷, na Fase de Tratamento de Dados o Método Cartesiano⁸, e, o Relatório dos Resultados expresso na presente Monografia é composto na base lógica Indutiva. São palavras-chave, Estado, Soberania e Transnacionalidade.

⁶ “[...] momento no qual o Pesquisador busca e recolhe os dados, sob a moldura do Referente estabelecido[...]. PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. 10 ed. Florianópolis: OAB-SC editora, 2007. p. 101.

⁷ “[...] pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 104.

⁸ Sobre as quatro regras do Método Cartesiano (evidência, dividir, ordenar e avaliar) veja LEITE, Eduardo de oliveira. *A monografia jurídica*. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 22-26.

RESUMÉN

La línea de investigación que sirve este estudio es que del Derecho Internacional, Comunitario y la Transnacionalidad. La soberanía del Estado esta directamente vinculada a la comprensión de su concepto y su evolución históricos. Desde el Siculo XVI representa la soberanía el poder de autodeterminación total y absoluta de los cuales detenían la dirección del Estado. Sin embargo, posteriormente a la Segunda Guerra Mundial y, más específicamente, después de la Guerra Fría, hubo un cambio de las relaciones internacionales. Estas se convirtieron a ser no solamente vividas por los Estados, sino también, por nuevas entidades globales, en un mundo dominado por el ideario capitalista. Por lo tanto, en este entorno globalizado los Estados, las empresas transnacionales, el sistema financiero y las nuevas tecnologías de la información comenzaron una convivencia globalizada e no más internacionalizada. La soberanía del Estado, antes absoluta y intransponible, pasó a ser relativa en frente a la transnacionalización de las nuevas entidades globales, por su desvinculación e superación de uno país, de uno territorio. En el mismo compaso, el Estado no más detuvo dominio total de sus actos, principalmente, en materia económica. Por lo tanto su soberanía se restringió en algunas áreas, pero todavía presente en otras. Cuanto a la metodología utilizada, los registros que, en la Fase de Inducción⁹, se utilizó el Método Inductivo, en la Fase de Tratamiento de los Datos o Método Cartesiano, e, el Relato de los Resultados expreso en la presente Monografía es compuesto en base lógica inductiva. Son palabras-claves: Estado, Soberanía e Transnacionalidad.

⁹ PASOLD, Cesar Luiz. Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica. p. 101.

INTRODUÇÃO

O objetivo institucional do presente estudo foi a obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica pelo Programa de Mestrado em Ciência Jurídica da Univali.

Quanto ao objetivo geral, estabeleceu-se o estudo do conceito histórico da soberania, suas características e influências à luz da transnacionalidade.

Nessa mesma linha foram propostos como objetivos específicos investigar, esclarecer, delimitar e relatar levantamento teórico sobre o conceito histórico da soberania, considerando-se suas características e influências em meio à transnacionalidade.

Em síntese, a problemática que se buscou enfrentar neste estudo dizia respeito à interferência da transnacionalidade sobre a soberania do Estado.

Para tanto, principiou-se, no Capítulo 1, tratando da soberania do Estado, desde os primeiros movimentos para sua definição e reconhecimento com a Guerra dos Trinta Anos. Ulteriormente, houve um amadurecimento histórico e conceitual da idéia de soberania representada pela exposição doutrinária de diversas escolas de pensamento, como a Contratualista, a Teocrática e a escola histórica do direito. Além dessas, tratou-se também da crítica à soberania e sua contestação como elemento do Estado.

No Capítulo 2, tratou-se do fenômeno da globalização, seu conceito, características e principais elementos. Verificou-se, assim, o surgimento de um novo paradigma global de convivência entre os entes globais, a saber, Estados, empresas transnacionais, sistema financeiro e meios tecnológicos de comunicação e informação.

A soberania do Estado sofre influência do meio global, na medida em que as relações não são mais somente internacionais, mas também globais e transnacionais.

Nessa seara, o Capítulo 3 enfrentou a questão da globalização e da transnacionalização. Abordou elementos transnacionais, suas características e efeitos. Além disso, verificou-se a forma como a soberania do Estado se mantém quando imersa em um cenário global e sob a influência da transnacionalização.

Por último, tratou-se da soberania frente à transnacionalidade e seus efeitos sobre o Estado.

O presente Relatório de Pesquisa encerrou com as Considerações Finais, nas quais foram apresentados pontos conclusivos destacados, seguidos da estimulação à continuidade dos estudos e das reflexões sobre a soberania do Estado e os efeitos da transnacionalização sobre ela.

Fundamentou a presente Dissertação a seguinte perguntas de pesquisa: a soberania sofreu com a globalização e transnacionalização modificação de suas características e de seus efeitos, mas permanece válida e existente?

Quanto à Metodologia empregada, registra-se que, na Fase de Investigação¹⁰ foi utilizado o Método Indutivo¹¹, na Fase de Tratamento de Dados o Método Cartesiano¹², e, o Relatório dos Resultados expresso na presente Monografia é composto na base lógica Indutiva.

¹⁰ PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 101.

¹¹ PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 104.

¹² LEITE, Eduardo de oliveira. *A monografia jurídica*. p. 22-26.

Nas diversas fases da Pesquisa, foram acionadas as Técnicas do Referente¹³, da Categoria¹⁴, do Conceito Operacional¹⁵ e da Pesquisa Bibliográfica¹⁶.

¹³ “[...] explicitação prévia do(s) motivo(s), do(s) objetivo(s) e do produto desejado, delimitando o alcance temático e de abordagem para a atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa.” PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 62.

¹⁴ “[...] palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma idéia.” PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 31.

¹⁵ “[...] uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias que expomos [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 45.

¹⁶ “Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais. PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da Pesquisa jurídica e Metodologia da pesquisa jurídica*. p. 239.

CAPÍTULO 1

SOBERANIA: FORMAÇÃO HISTÓRICA E FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A soberania é um dos elementos do Estado; conceito complexo, nutre discussões contundentes, tanto em relação à origem, quanto à formação, à titularidade e à extensão. Mesmo sendo assunto analisado e discutido fartamente, ainda demonstra ser campo insaciável para investigações.

De plano, far-se-á referência à soberania, seu conceito e elementos. Na seqüência, apresenta-se análise sobre o Estado, seguido de especificidades relacionadas à soberania, à interpretação, à formação e à sua história, buscando-se contraponto e análise com o fenômeno.

1.1 SOBERANIA: APORTE TEÓRICO

Inicialmente, compete tratar da soberania a fim de situar e elucidar a forma como o conceito será analisado no decorrer do estudo. A compreensão de seus elementos, diferenciações de conceitos e história são essenciais para a seqüência de ponderações que ulteriormente serão apresentadas, além de essenciais para o entendimento de sua importância como elemento do Estado.

1.1.1 Evolução histórico-conceitual

A soberania tem significados que se modificam através da história, assim como, de acordo com os interesses do doutrinador que lhe dá definição. Pode ser usada como característica de poder do Estado ou da nação; ou ser o próprio poder de fato. Também pode ser poder de direito ou poder político.

Convém dizer que o sentido dado na linguagem comum guarda semelhanças com o da linguagem jurídica: soberania é algo absoluto,

supremo, “acima do qual nenhum outro se encontra. Essa é a significação da palavra Soberania em todas as línguas”[sic].¹⁷

De sua origem, tem-se:

Soberania, do latim, *super omnia* ou de *superanus* ou *supremitas* (caráter dos domínios que não dependem senão de Deus), significa, vulgarmente, o poder incontestável do Estado, acima do qual nenhum outro poder se encontra.¹⁸

O surgimento dos movimentos que culminaram no reconhecimento da soberania como parte integrante do Estado, derivou de disputas de poder delongadas, que se confundem com a própria história da humanidade. As conquistas sociais usufruídas hoje, não surgiram de forma pacífica, consensual. Direitos sociais e políticos, reconhecimento de poderes, reconhecimento da soberania de Estados vieram de forma conflituosa e paulatina.

As disputas de poder entre grupos sempre foram elementos fundamentais para o reconhecimento de alguns como independentes, soberanos. Durante a história, esses eventos foram representados por guerras, pela agressão mútua e por perdas de vidas humanas. Mas não somente por isso, há que se considerar a evolução do comércio, e o aumento da importância da economia nas relações entre populações, além das relações políticas e religiosas envolvidas, pois as conquistas se davam também pela estratégia de relacionamento, casamentos, cessões e favores.

Ocorre que a figura da Igreja se fazia bastante presente nas relações de poder, tanto com relação ao Imperador¹⁹, como relativamente aos reis,

¹⁷ CAVALCANTI, Themístodes Brandão. *Teoria do Estado*. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977. p. 135.

¹⁸ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. p. 15. Afirma-se ainda que a “terminologia do direito público moderno, vindo desta ou daquela expressão latina, se fez por intermédio da língua francesa, pela palavra *souveraineté*. MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. p. 148.

¹⁹ Imperador pode ser entendido aqui como sendo o líder em poder e honra de várias nações, reconhecido por elas como a autoridade superior. Herdeiros ou conquistadores de várias regiões, povos, países. Exemplos: Imperadores do Império Romano; Imperadores do Império Romano-Germânico; Napoleão Bonaparte foi considerado Imperador pelas conquistas que conseguiu na Europa.

príncipes e a comunidade em geral²⁰. O reconhecimento do poder e do cargo dado pelo Papa, acreditava-se, seria conforme a vontade divina; somente com o aval do Papa, que era considerado o intermediário entre Deus e os mortais, ter-se-ia legitimado o poder ostentado pelo Imperador ou rei. Assim, tanto muitos dos governantes foram papas, já que representavam a divindade sobre a terra e eram reconhecidos como capazes de governar, como também a Igreja aproveitava-se da influência para alçar seu patrimônio e majorar a sua própria importância dentro do domínio do poder.

Então, muitos reis quando buscavam a independência em relação a outros, ou até mesmo em relação ao Imperador, enfrentavam também a Igreja, em disputas políticas, religiosas e em guerras.

Como exemplo, é possível citar o rei francês²¹ que, buscando o reconhecimento de seu poder, esforçou-se em batalhas, em relações políticas, e em fazer valer seus entendimentos através do direito. Dessa forma, labutou em âmbito interno, unindo cidades independentes, corporações e legislações diversas, como em âmbito externo, enfrentando “as pretensões universalistas do papado e do império.”²²

No âmbito externo, o rei francês procurava afirmar sua independência frente ao papa e sua igualdade diante do imperador. Embora reconhecesse a autoridade espiritual do papa, recusava-se a aceitar sua interferência nos assuntos do reino, uma vez que jamais se considerou vassalo da Santa Sé. Já em relação ao imperador germânico, que representava muito mais uma referência teórica do que uma força política propriamente relevante, nunca reconheceu sua pretensão de jurisdição sobre o reino francês. Se preferia o título de rei no âmbito interno, diante das potências estrangeiras qualificava-se como imperador dos

²⁰ Entendam-se os senhores feudais, vassalos, a realeza, artesãos, profissionais liberais diversos, exército, entre outros os que compunham as sociedades medievais do Século X e seguintes.

²¹ Século XI, através da máxima *le roi empereur de France*. BARROS, Alberto Ribeiro. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. São Paulo:Unimarco, 2001. p. 151.

²² BARROS, Alberto Ribeiro. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. p. 151.

Francos, indicando que sua coroa tinha a mesma dignidade que a do Santo Império.²³

A idéia de Estado francês surge nessa disputa, com pretensões de união interna; externamente, pretendia independência em relação ao Império e ao papado.²⁴

A visão de independência e autonomia do rei francês para com o Imperador acentuou-se após a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), especialmente pelo acirramento das disputas de poder entre reis de diversas regiões e cidades do território que hoje é boa parte da Alemanha. Disputas religiosas entre protestantes e católicos agravaram sobremaneira conflitos menores que eram perenes na região. Ainda, o enfrentamento, por aqueles, do que representava o Imperador, dentro do Sacro Império Romano, acarretou maior relevância à guerra.

Como Sacro Império Romano entende-se:

O império alemão reunificado em 919 por Henrique I, após anos de divisão que se seguiram à morte de Carlos Magno. Era governado por um imperador eleito e consistia em ducados, condados, principados episcopais, etc. que deviam vassalagem ao imperador. Na prática, o governante central e os grandes nobres e prelados entravam freqüentemente em conflito. A despeito de seu regime eleitoral, o Império tornou-se praticamente hereditário, e a partir de 1438 todos os imperadores foram da dinastia Habsburgo. A designação Sacro Império Romano era usada desde o século XIII; o “Sacro” aludia ao caráter cristão do Império, e o “Romano”

²³ BARROS, Alberto Ribeiro. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. p. 151.

²⁴ Ainda, importa citar que: “A máxima *le roi empereur de France*, proclamada desde o final do século XI, marcava essa equivalência e essa independência. Ela tinha tanto um significado histórico, porque remetia à herança do império carolíngio, quanto jurídico, porque *imperium* era o termo que melhor exprimia o poder supremo sobre um determinado território. Fórmulas como *rex superiorem non recognoscens in regno suo est imperator* eram abundantemente empregadas para acentuar a autonomia do rei francês, que não reconhecia um poder superior ao seu, e o fato de que, no interior do seu reino, ele dispunha de todas as prerrogativas exercidas pelo imperador, de acordo com a compilação justiniana.” (grifos do autor) BARROS, Alberto Ribeiro. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. p. 151/152.

indicava que ele se considerava uma continuação do antigo Império Romano.²⁵

As disputas de poder entre vários reis, papas, príncipes e imperadores do Sacro Império Romano, ocasionaram vários pontos de relativo avanço: “pôs fim a um período de fanatismo religioso, dando início a uma era que estava livre da tirania ideológica que duraria 150 anos”²⁶; estratégias de guerra e utilização de armas; em algumas regiões da Alemanha, a exploração do serviço escravo retroagiu. De outra parte, as perdas foram enormes: o período é conhecido pela barbárie, não havendo nenhuma evolução cultural, nas artes ou na agricultura. Mas, o principal pesar deu-se pela perda populacional imensa com efeitos devastadores em algumas regiões.

Parece lógico supor uma grande perda populacional resultante das inúmeras repetições de tais incidentes. Alguns números indicam um declínio geral da população do Sacro Império Romano de 21 milhões em 1618 para 13,5 milhões em 1648. Alega-se que no mesmo período a população da Boêmia caiu de 3 milhões para 800 mil, com 29 mil de seus 35 mil vilarejos ficando desertos durante o conflito. Alguns historiadores também consideram que os centros urbanos sofreram severamente; Augsburg, a maior cidade alemã, com 48 mil habitantes em 1620, tinha apenas 21 mil em 1650; Magdeburgo perdeu 25 mil de 30 mil habitantes no famigerado saque de 1631. As áreas mais afetadas foram o Palatinado, com perdas de até 80%, a Boêmia, a Pomerânia e partes da Renânia, do Brandemburgo, da Silésia e da Baviera.²⁷

Por isso, a Guerra dos Trinta Anos, assim como outras que a precederam e a sucederam, trouxeram consideráveis prejuízos às populações envolvidas.

²⁵ LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Atlas, 1994. p. 91.

²⁶ LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. p. 85.

²⁷ LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. p. 65-66.

Posteriormente à guerra, através da Paz de Vestfália²⁸, previu-se, para os príncipes alemães, a “*Landeshoheit* – ‘soberania’, em alemão”.²⁹ Com tal poder, os privilegiados não dependiam mais do imperador para assinar tratados com outras autoridades estrangeiras – a única ressalva era que os mesmos não poderiam atingir os interesses do Imperador nas negociações que realizassem.

O próprio Imperador também passou a necessitar de autorização dos príncipes para firmar “qualquer tratado em nome do Império, recrutar tropas ou criar impostos”.³⁰

Esse reconhecimento proporcionou a gênese da soberania, no individualismo do poder para cada príncipe alemão, decidindo sobre a forma de administração e direção dos interesses de seus principados, sem a satisfação ou intromissão do poder imperial, que passa a um caráter figurativo.

Pelos aspectos históricos tratados, observa-se haver sentido comum à categoria central do estudo: “soberania é uma autoridade superior que não pode ser limitada por nenhum outro poder”.³¹ “[...] É a expressão máxima do poder estatal”³²; “[...] o poder de mando em última instância, em uma sociedade política.”³³

²⁸ Paz de Vestfália (1648): nome como que são mais conhecidos os tratados de Münster e Osnabrück, que puseram fim à Guerra dos Trinta Anos. Assinados após quatro anos de negociações, esses acordos ratificaram profunda alteração na balança de poder na Europa, confirmando a supremacia da França e o declínio da Espanha. Os príncipes alemães ganharam soberania, continuando apenas nominalmente submetidos ao imperador; a Suécia obteve territórios no Báltico e uma indenização; a França recebeu a Alsácia, a maior parte de Lorena e territórios no Reno; a Suíça e a Holanda tiveram oficialmente reconhecidas suas independências. O Sacro Império Romano garantiu igualdade aos Estados católicos e protestantes, e o calvinismo foi finalmente reconhecido. A longo prazo, a Paz de Vestfália marcou o término das guerras de religião na Europa. LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. p. 89.

²⁹ LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. p. 74-75.

³⁰ LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. p. 75.

³¹ MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 1999. p. 29.

³² FILOMENO, José Geraldo Brito. *Manual de teoria geral do Estado e ciência política*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. p. 125.

³³ BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de Carmem C. Varrialle. 5. ed. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004. p. 1.179.

Mantendo o raciocínio, quer se dizer soberano o Estado no qual o governo não pode 'sofrer interferências' em seus agires, tanto interna, como externamente. "Esta a razão por que se exige para a existência do Estado que ele possa escolher livremente a forma de seu governo, promulgar as leis que julgar necessárias e aplicar penas aos que as transgredirem."³⁴

A soberania é marcada pela possibilidade de o Estado fixar a si próprio, com toda a autoridade possível, o rumo que quer tomar.

1.1.2 O Estado³⁵: supremacia e independência

O Estado como forma de organização política e jurídica da sociedade vem conceituado, entre outros, por Nicolau Maquiavel³⁶. Contudo, seu espraiamento dá-se com os Tratados de Westfália de 1648³⁷, fazendo expandir consigo também os elementos componentes dessa nova organização supra-social, quais sejam, território, povo e poder soberano.³⁸

³⁴ ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. *Curso de direito internacional público*. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. p. 118.

³⁵ A opção de utilização da categoria Estado em detrimento de Estado-nação visou ressaltar os aspectos organizacionais políticos, jurídicos e econômicos e não de vinculações culturais e nacionais, que são pertinentes ao último. Também, em se tratando o estudo relacionado com a soberania do Estado, ou seja, um de seus elementos, não serão abordadas teorias relativas à sua evolução, apesar de ciência das mesmas. Nesse sentido, ver: CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito positivo*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2004; LEAL, Rogério Gesta. *Teoria do estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997; DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos da teoria geral do estado*. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

³⁶ Maquiavel assevera como conceito de Estado: "Todos os Estados, todos os governos que tiveram e têm autoridade sobre os homens, foram e são ou repúblicas ou principados." MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe: escritos políticos*. Tradução de Lívio Xavier. 4.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987. p. 5. Norberto Bobbio comenta o escrito de Maquiavel, referindo que não fora este que deu a categoria Estado, o "sentido moderno da palavra"; já vinha sendo usada dessa forma. A inovação e influência de "Maquiavel não começa apenas a fortuna de uma palavra mas a reflexão sobre uma realidade desconhecida pelos escritores antigos, da qual a palavra nova é um indicador." BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 11.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. p. 65-66.

³⁷ Explica-se estes como sendo "acordos assinados por Suécia, França, Espanha, Sacro Império Romano e Países Baixos, pondo fim à Guerra dos Trinta Anos. Ficou reconhecida a soberania dos estados alemães do Sacro Império Romano. Os Países Baixos e a Suíça foram declarados repúblicas independentes, garantida a liberdade religiosa para os calvinistas e luteranos na Alemanha. CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. p. 40.

³⁸ Esses elementos fazem parte do que é entendido comumente como elementos componentes do Estado, ou seja, território, povo, e poder soberano, ou soberania. Nesse sentido: CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. p. 40.; BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. p. 77.; SILVA, José Afonso da. *Curso de direito*

A partir deste evento, a posição jurídica dos habitantes da Europa e sua relação com os poderes públicos estaria determinada por sua vinculação a unidades políticas territoriais, submetidas, cada uma delas, a um poder único e absoluto.³⁹

Para o presente estudo interessa, dos elementos citados, somente o que diz respeito ao poder soberano, governo, ou como será tratado, soberania.

O absolutismo do Estado pode ser dividido, ganhando conotação nacional ou interna (autonomia) e internacional ou externa (independência).⁴⁰

Internamente, haveria soberania no poder do Estado de dizer a forma de agir num determinado território: “fazer valer sua vontade legiferante sobre nacionais e estrangeiros que se encontrem em seu território; de decidir, enfim, os destinos da Comunidade.”⁴¹ Nesses termos, ter-se-ia supremacia.

No mesmo sentido:

A soberania interna quer dizer que o poder do Estado, nas leis e ordens que edita para todos os indivíduos que habitam seu território e as sociedades formadas por esses indivíduos, predomina sem contraste, não pode ser limitado por nenhum outro poder. O termo soberania significa, portanto, que o poder do

constitucional positivo. 15.ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 108.; OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2005. p. 193.; REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. p.153. Deriva daí o conceito operacional da categoria Estado adotado para este escrito.

³⁹ CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. p. 40.

⁴⁰ Em análise histórica, tem-se “O conceito da soberania do Estado foi-se formando em consequência da longa luta travada pelos reis da França, internamente para impor sua autoridade aos barões feudais, e externamente para se emanciparem da tutela do Santo Império Romano, primeiro, e do Papado, depois. AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. 44.ed. São Paulo: Globo, 2003. p. 50.

⁴¹ MATOS, José Dalmo Fairbanks Belfort de. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: Saraiva, 1979. p. 165.

Estado é o mais alto existente dentro do Estado, é a *summa potestas*, a potestade.⁴²

Ainda:

O conceito clássico de soberania, analisado sob o ponto de vista interno, comporta o reconhecimento da supremacia – poder político absoluto – sobre qualquer outra autoridade existente no território ou entre a população.⁴³

Pode-se dizer que a manifestação do poder do Estado aqui vai em sentido positivo, na medida em que “a vontade do Estado é soberana, isto é, predomina sobre a dos indivíduos e grupos sociais existentes em seu território.”⁴⁴

Já a soberania em âmbito internacional, que estaria atrelada à idéia de independência; seria o “direito de o Estado de manter relações jurídicas de igualdade com os demais Estados. [...] ao contrário do que outrora se sustentava, é limitada, divisível, delegável e prescritível.”⁴⁵

Sob o ângulo externo, remete à independência, de qualquer autoridade exterior ao Estado. A soberania externa não traduz supremacia, mas independência, ou seja, não-submissão a regras superiores de outros Estados. Dentro desse ponto de vista teórico, externamente, o Estado não está obrigado – sem seu

⁴² AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. p. 50.

⁴³ OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. p. 193.

⁴⁴ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. p. 22/27. Assenta, ainda, que no aspecto positivo, a soberania interna dá ao “Estado plena capacidade para prover à organização nacional e a tudo que se relaciona com a coletividade e com os particulares nas suas várias relações entre si”.

⁴⁵ O autor continua: “É limitada em direito humano, pelos direitos dos demais Estados soberanos ou semi-soberanos, ou pelos dos organismos internacionais por eles criados; pode dividir-se entre os vários formadores de um Estado Composto, ou entre um Estado soberano e seus vassallos, ou protetorados internacionais.” “[...] talvez, prescritível, pois alguns autores admitem existir, no *jus gentium* qual princípio geral de Direito, o usucapião internacional, baseado na posse mansa e pacífica de um território por cem anos ou mais.” “Certos tratados militares (OTAN, Pacto de Varsóvia) implicam necessariamente a transferência parcial para o órgão centralizador do poder de organizar a defesa conflitante dos Estados-Membros, padronizar seus armamentos, instaurar um comando supremo. MATOS, José Dalmo Fairbanks Belfort de. *Manual de direito internacional público*. p. 166.

consentimento – a nenhuma autoridade estatal, organismo ou a qualquer obrigação.⁴⁶

É possível antagonizar o positivismo da soberania interna com a soberania externa e seu caráter “negativo”, na medida em que, “a vontade do Estado é independente, isto é, não se subordina, total nem parcialmente, à vontade de outros Estados.”⁴⁷

Pode-se dizer que os Estados convivem em estado de anarquia, uma vez que não se submetem, teoricamente, a vontade uns dos outros, assim como não vêem no outro, igual, superior hierárquico que lhe imponha limitação de agires ou de poderes dentro de seu território e por sobre seu povo.

No mais, a soberania internacional é reflexa soberania á nacional⁴⁸, do governo instituído de uma organização político-jurídica que é o Estado. Esse, estando devidamente constituído internamente, deverá ser reconhecido externamente, internacionalmente, como Estado que é. Não se vincula nesse reconhecimento a forma de Governo ou de Estado; em sendo uma democracia, ditadura, aristocracia; ou república, monarquia, anarquia. A composição estatal não interessa ao aspecto internacional - ao menos do ponto de vista teórico –, bem como, a soberania não está arraigada a esses aspectos. Será declarada existente justamente pela livre determinação do povo daquele território, no sentido de fazer valer suas escolhas, ou as formas de governança que lhe aprouverem.

[...] Considera-se como soberano aquele Estado que, na comunidade internacional, não encontra limites no exercício dos seus direitos, não admite a tutela de outros, em seus negócios internos. Por isso também, a soberania não se divide, não pode

⁴⁶ OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. p. 193.

⁴⁷ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p.26. Mantém a soberania externa, expressando a vontade interna do Estado “capacidade para tomar quaisquer iniciativas, sem se manter sujeito à soberania de outros, atendendo a tudo quanto possa interessar à afirmação de personalidade nacional no concerto das nações”. (p. 27) No mesmo sentido de positivo e negativo para a soberania. MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. p. 156.

⁴⁸ Entenda-se que a divisão tem fim didático. Efetivamente, a soberania é uma, como evidenciado no decorrer do estudo.

ser partilhada. Daí a absoluta autonomia de cada Estado em relação ao seu governo e à administração e ao exercício de sua plena capacidade de organização e de autodeterminação: autogoverno, auto-administração, auto-organização, autodeterminação.⁴⁹

A dinamicidade do mundo globalizado coloca o Estado também à mercê de interesses privados, de movimentos mercantes, de escassez de recursos, de políticas de negócio flutuantes e absolutamente voláteis.

Com o advento da globalização do mercado mundial e da formação dos blocos econômicos regionais, os conceitos clássicos de soberania interna e externa sofreram profundos impactos, devendo ser relativizados aos critérios de capacidade e habilidade das unidades estatais, ao exercício de mobilização de recursos à consecução dos objetivos dessas unidades, ao lado das competências e do poder conquistado pelos demais atores internacionais.⁵⁰

Por hora, a presente discussão estará centrada na formação político-jurídica da soberania e na forma que se apresenta entendível: soberania única, com faceta interna e faceta externa.⁵¹

1.1.3 Estado e Autonomia

A autonomia dos Estados e a soberania, assim como a supremacia e a independência, devem ser tratadas de forma distinta.

⁴⁹ CAVALCANTI, Themístodes Brandão. *Teoria do Estado*. p. 135. O autor não conceitua seu entendimento sobre autodeterminação: autogoverno, auto-administração, auto-organização, autodeterminação. Mas, importante é dizer que todas refletem o poder de dizer a si mesmo como deverá agir, organizar-se, governar-se, determinar-se, administrar-se.

⁵⁰ OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. p. 193.

⁵¹ Quanto à divisão e consideração da existência de soberania interna e externa, há entendimento no sentido de considerar, pela norma contida no art. 18 da Constituição Federal de 1988, inexistir soberania interna no Estado brasileiro: “No sistema da Constituição federal de 1988, inexistente soberania interna: é suficientemente claro e incisivo o *caput* do ser art. 18, ao dizer que União, Estados, Distrito Federal, e Municípios, são *autônomos*; o que significa que qualquer dessas entidades estatais gozam dessa autonomia apenas no respectivo nível de atuação, exercem-na exclusivamente no seu âmbito de competências, não podendo adentrar as competências estatuídas às entidades que integram os demais níveis em que está organizada e federação” SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. *Breves comentários à Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 35. (grifos do autor)

O que se deve ter em mente quando da análise da autonomia é de que sua natureza jurídica está equalizada com a soberania interna, porém, sendo mais limitada que essa. Sua limitação deriva, justamente, do poder soberano que atrela às fronteiras do Estado, sua própria autonomia.

No sentido jurídico a autonomia designa sempre um poder legislativo. A autonomia, conceito jurídico, supõe um poder de direito público não soberano, capaz de estabelecer, por direito próprio, e não por mera delegação, regras de direito obrigatórias. Neste poder legislativo, falta-lhe a soberania, porque deve manter-se dentro dos limites que o soberano fixou à autonomia e não pode estabelecer regras de direito em oposição às prescritas pelo soberano.⁵²

A autonomia é preservada pelo poder legislativo e pela estreita ligação que há entre a soberania e o poder de ditar a lei, o direito; dizer as regras as quais se filiará a população dentro do território. Contudo, mesmo sendo característica inafastável da soberania, não é a única. Por isso, perfaz patamar de poder diverso da soberania.

Falando-se de situações autônomas de soberania, mais especificamente, da *Commonwealth of Nations*⁵³, assinala-se a questão das Colônias Autônomas, dizendo que:

As Colônias Autônomas possuem Parlamentos próprios, dotados de considerável competência legislativa. Estes elegem os governadores, os mesmos porém podem ser afastados pela Coroa, em caso de grave crise interna. As Colônias autônomas possuem Ministérios ou Secretarias; a língua, religiões e cultura locais devem ser respeitadas na medida do possível; suas forças militares integram o Exército britânico, e podem ser utilizadas na defesa comum da Commonwealth. Tal regime adotado na Índia Inglesa, até 1947, e na Guiana, até 1969. Tal é ainda o estatuto

⁵² MANGABEIRA, João. *apud*. PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 19.

⁵³ Ao todo são 52 países-membros, sendo em sua maioria ex-colônias britânicas, hoje independentes. A Rainha Elizabeth II é a chefe das Commonwealth, chefe de Estado no Reino Unido e de mais 15 outros países. O secretariado está estabelecido em Londres. KRIEGER, César Amorim. *Direito internacional humanitário: o precedente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha e o Tribunal Penal Internacional*. Curitiba: Juruá, 2006. p. 43.

das Ilhas Bahamas, cujo Senado depende de nomeação, mas conta com uma Assembléia eleita.⁵⁴

A autonomia também pode ser entendida como a tradução exata da soberania interna, em contraponto à independência no palco externo⁵⁵, circunstância que corrobora as informações do subtítulo anterior (1.1.2).

A soberania permeia toda a idéia de poder do Estado. Ela está arraigada a toda e qualquer discussão ou mesmo referência à organização social de apelo cogente que perfaz o Estado. Tal poder, entretanto, não se manifesta de uma forma somente.

Importa, contudo, quando se fala de soberania, ter em mente ser esta a unidade das possibilidades do Estado de se auto-determinar. Segue-se daí, a unicidade de origem para o poder público, organizada em suas facetas ou funções: poderes do Estado de Direito⁵⁶.

1.2 CARACTERÍSTICAS ELEMENTARES DA SOBERANIA

O basilar entendimento de soberania apresenta perspectivas de sua absoluta perenidade, na medida em que isenta totalmente de temporalidade e relatividade. Vislumbram-se, portanto, características ímpares desconhecidas de todos os demais poderes existentes⁵⁷, que não do Estado. É

⁵⁴ MATOS, José Dalmo Fairbanks Belfort de. *Manual de direito internacional público*. p. 197. Diz respeito a situação atual da "Commonwealth of Nations".

⁵⁵ ANTOKOLETZ, V. *apud* PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 19.

⁵⁶ Estado de Direito entendido como sendo o Estado que está fundamentado em uma ordem jurídica, em um ordenamento jurídico. Daí, a vinculação de sua organização jurídica com a separação dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Não se pode deixar e referir que a mesma organização também pertence principalmente aos Estados Democráticos.

⁵⁷ Pode-se fazer referência a outros poderes que efetivamente provocam uma determinada hierarquização, ou uma medida de possibilidade de orientação e ou mesmo, mando. Exemplos são relações familiares, com a concentração das decisões em um dos pais ou nestes; quando das relações de emprego, quem decide não é o subordinado empregado que possui suas atuações vinculadas a um superior ou até a ordem genérica da empresa; relações na comunidade local do bairro, lideranças estudantis na faculdade. Mesmo no âmbito do Estado, com sua divisão em *funções* ou poderes, como vimos, não há uma concentração eterna e inconteste em um só; há preponderações na forma do prisma de análise adotado. O Presidente não "manda" sozinho. Categoricamente, somente o Estado entendido como poder público regente, pode deter a soberania com as características que apresentadas: una, indivisível, inalienável e imprescritível.

desse somente a possibilidade de soberania; uma soberania “*una, indivisível, inalienável e imprescritível*.”^{58 59}

1.2.1 Unicidade

A unicidade da soberania demonstra a impossibilidade de sobreposição de poderes absolutos dentro de mesmo espaço e sob mesma matriz populacional; significa dizer que:

[...] não se admite num mesmo Estado a convivência de duas soberanias. [...] é sempre poder superior a todos os demais que existam no Estado. Não sendo concebível a convivência de mais de um poder superior no mesmo âmbito.⁶⁰

Também, pode-se entender a unicidade da soberania desta forma, “porque numa mesma ordem não pode existir mais de uma autoridade com poder supremo.”⁶¹ Outro entendimento afirma que a soberania não pode ser múltipla. “Se diversas soberanias existissem, dentro de determinada ordem, não haveria, a rigor, soberania, porque esta implica em [sic] poder supremo.”⁶²

Ainda é possível dizer ser a unicidade “unidade jurídica do poder do Estado”, arraigada ao conceito de soberania, no qual tal unidade

⁵⁸ DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. p. 69.

⁵⁹ Estas serão, genericamente, as características adotadas para a soberania neste estudo, permitindo-se a citação de outros entendimentos, como as outras classificações que são citadas por Artur Machado Paupério: além de *una, indivisível, inalienável, imprescritível*, refere ainda a inviolabilidade (não ser a soberania suscetível de lesão), irresponsabilidade (uma vez que em sendo responsável perante outro poder, deixaria de ser soberania), indelegabilidade (somente reconhece condição de auto-exercício). Citando outros doutrinadores, apresenta outras classificações: Zazucchi e Ranalletti (p. 34 a 37), considerando a soberania poder originário (não derivado de outro poder superior), exclusivo (outros Estados somente poderão havê-lo por concessão do Estado), incondicionado (pode permitir a modificação do próprio Direito vigente) e coativo (age com órgãos próprios e com força própria); Chimienti (p. 29) diz ser *una, superior e coercitiva* (em relação a todo território e a todos que nele se encontram), *igual* (igualdade que apresenta para todos perante a lei) e *exclusiva* (ausência de qualquer intromissão soberana) PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 31 a 33.

⁶⁰ DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. p. 69.

⁶¹ MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. 8.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. p. 157.

⁶² PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p.30.

“significa que não existe, no território do Estado, quaisquer competências de regulação soberanas que sejam autônomas face ao poder do Estado”.⁶³

Estando presente o caráter constituído do Estado, a unicidade da soberania estaria vinculada não somente ao sistema nacional legal, mas também à rede de tratamento internacional vislumbrada pelos tratados internacionais.

[...] A unicidade da soberania existe nos limites legais em que ela se exerce. O fato de um indivíduo poder estar sujeito a duas ou mais soberanias não destrói a unidade intrínseca de cada uma: verifica-se apenas um conflito, uma dúvida nos limites das respectivas atribuições.⁶⁴

Ocorre que, em havendo interesses recíprocos entre Estados de manter relações políticas e comerciais, enviando seus “representantes diplomáticos”⁶⁵ entre si; mesmo mantendo aí vinculações com o país de origem, não se desestabelece a unicidade de poder soberano. Mantém-se a unicidade da soberania pela livre determinação e comprometimento dos Estados.

Entretanto, a característica de aplicabilidade da unicidade da soberania não atrai a totalidade da doutrina. Há relativizações em casos específicos e quando se modifica a base fundamental do entendimento de poder dentro do Estado. Assim, haveria afetação à unicidade quando da teoria da separação de poderes, uma vez que em seu entendimento, “objetiva justamente dividir o poder, contrapondo ao executivo (o rei), possuidor do monopólio da força, o legislativo, titular de uma função autônoma e independente, a função de elaborar as leis.”⁶⁶

⁶³ ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria Geral do Estado*. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho.. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, p. 80.

⁶⁴ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. p. 66.

⁶⁵ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. p. 66.

⁶⁶ BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. p. 1.181. Quando aborda a questão, Bobbio reflete pela complexidade da afirmação da unicidade e, como citado, serve-se do absolutismo do monarca para justificar tal característica: “(...) Para os teóricos mais rigorosos da Soberania, esta pode pertencer a uma única pessoa (o rei) ou a uma assembléia; esta afirmação, aceitável a nível político, por ressaltar o caráter unitário do mando, pode ser sustentada, quando se trata da monarquia; não tanto, no plano jurídico, quando se trata

Vale a visão de unicidade dentro da complexidade total do Estado, independentemente de sua configuração interna. O poder do Estado é uno, uníssono, dentro de seu âmbito de existência e efetividade.

1.2.2 Indivisibilidade

A indivisibilidade da soberania diz respeito, justamente, ao caráter de sumo poder do Estado em sua face ideal. Categoricamente, afirma-se que “a soberania é indivisível, porque, lógica e conseqüentemente, se se dividisse deixaria de ser una”.⁶⁷

Levanta-se a questão aqui relativamente à indivisibilidade da soberania quando, pela doutrina, se adota a divisão de soberania externa e interna. A soberania externa estará baseada na soberania interna e no caráter de máximo poder do Estado. Mantém-se, assim, o entendimento de uma soberania indivisível, que possui face interna e face externa.

No mesmo viés é possível referir o fato de poder o Estado se organizar em órgãos de governo, poderes ou funções. Contudo, a adoção de tal organização não compromete a indivisibilidade da soberania pela unicidade de seu poder.

[...] a indivisibilidade também não é atingida pela existência de três ou mais órgãos de governo. A soberania, em sua essência, continua sendo aquele grau de poder que o torna supremo, e tem a sua origem na vontade nacional. A nação continua a ser a fonte de todos os poderes, cujo exercício, cuja realização efetiva é confiada a vários órgãos. Cada um desses, na esfera de sua competência, exerce a soberania, o que não quer dizer que seja soberano. Pelas mesmas razões se pode admitir que não haja alienação por efeito do regime representativo.⁶⁸

de uma assembléia; é que a vontade desta, enquanto resultado de muitas vontades, é uma vontade *ficta*, e sê-lo-ia também a vontade do Estado misto, enquanto resultado e síntese de três diferentes vontades. Da mesma maneira, a lógica da unitariedade do poder soberano está destinada a se chocar com a teoria, surgida no século XVIII, da separação dos poderes.

⁶⁷ MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. p. 157.

⁶⁸ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. p. 66.

Nessa idéia, pode-se acrescentar a análise do “exercício do poder soberano”⁶⁹. Com a operacionalização do Estado, a soberania passa a ser a competência de cada um dos órgãos estatais, numa divisão dos poderes e atribuições, bem como demais desnovelamentos pertinentes à Administração Pública.

1.2.3 Imprescritibilidade

Como não poderia deixar de ser, a soberania não possui prazo de validade; não poderia ser considerada de título precário pela lógica elementar da existência do Estado. A organização estatal surgiu para existir sem prazo determinado; não fora constituída com prazo para terminar.

Por esse sentido, a soberania “é perpétua por ser um atributo intrínseco ao poder da organização política e não coincidir com as pessoas físicas que a exercem (no caso da monarquia a soberania pertence à Coroa e não ao rei)”⁷⁰. Demonstra-se que, conseqüentemente, não terminará com o findar do reinado.

O mesmo sentido é possível com a adoção do regime democrático, pelo fato de não pertencer o poder soberano aos representantes, mas aos que são representados.

Pela imprescritibilidade, compreende-se a impossibilidade de decadência, de caducidade da soberania. Conservando permanentemente o supremo poder, pode, a qualquer tempo, fazer-se sentir, através de resoluções contrárias às já tomadas, sem a quem quer que seja precisar prestar contas.⁷¹

A soberania não pode ser equiparada a propriedade privada; não é transitória; mas nessa perspectiva, aproxima-se da propriedade pública, no

⁶⁹ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p.30.

⁷⁰ BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. p. 1.181.

⁷¹ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p.30.

argumento de sua eternidade: “Todo poder soberano aspira existir permanentemente e só desaparece forçado por uma vontade superior”.⁷²

1.2.4 Inalienabilidade

Por ser una, indivisível e perene, perdurar no tempo indeterminadamente, todas características também verificáveis no Estado do qual faz parte a soberania, entende-se que deverá ser ainda inalienável. A inalienabilidade deve ser entendida desta forma: “qualidade pela qual a soberania exclui o conceito de transferência”.^{73 74} Isso porque em sendo soberano, deixaria de sê-lo em transferindo (totalidade ou parcialidade) o poder para outrem, o qual, efetivamente, tornar-se-á soberano.

Diz-se, desse modo, em ocorrendo transferência, acontecerá também a extinção: “a soberania é *inalienável*, pois aquele que a detém desaparece quando fica sem ela, seja o povo, a nação, ou o Estado.”^{75 76}

[...] Jean-Jacques Rousseau foi o mais famoso intérprete, a soberania reside no povo e é por sua natureza, inalienável, quer quanto à propriedade, quer quanto ao exercício. [...] esta doutrina tem inspirado a quase unanimidade das Constituições modernas e forma, por assim dizer, a base do pensamento político contemporâneo.⁷⁷

Mas, a alienabilidade da soberania também é considerada pela doutrina. É justificada especialmente pela representatividade do poder soberano que pertenceria à nação, através de indivíduos eleitos para tal fim.

Segundo a doutrina da soberania alienável, que predomina no fim da Idade Média até a Revolução Francesa, a soberania originariamente reside na multidão, no conjunto de todos os indivíduos, pois estes sendo iguais, não há razão para que ela

⁷² DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. p. 69.

⁷³ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 30.

⁷⁴ No mesmo sentido entende MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. p. 157.

⁷⁵ DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. p. 69.

⁷⁶ A soberania, dessa forma, é compreendida como poder indivisível, absoluto.

⁷⁷ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. 64.

pertencesse a um ou alguns; mas o povo não pode exercê-la diretamente, não se pode governar a si mesmo e, então, tem o direito e até mesmo o dever de transferir, de alienar a soberania em favor de uma pessoa, de um grupo de pessoas ou de uma família, para que governem a sociedade.⁷⁸

Outro aspecto em que se destaca a alienabilidade é a formação de novos Estados pela, por exemplo, formação em federação, vez que, nessa configuração, “sempre precedeu a renúncia da soberania por parte dos Estados-membros”⁷⁹ componentes do novo Estado.

Também, com a formação de aglomerados estatais, inicialmente de ordem econômico-jurídica, e com sua evolução, de ordem política, social, cultural, como no ímpar exemplo da União Européia, verifica-se alienabilidade voluntária de soberania para os entes supranacionais, na medida de seus interesses.⁸⁰ Essa própria voluntariedade não traria o característico de alienabilidade, pois é no exercício do próprio poder soberano que o Estado cederia pedaços de soberania a outrem.

1.3 A SOBERANIA E A VISÃO DOS CLÁSSICOS

A evolução do Estado através da história reflete-se necessariamente na modificação do conceito e dos fundamentos da soberania através do tempo. A análise realizada na seqüência objetiva identificar os pontos principais desta evolução.

⁷⁸ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. p. 63.

⁷⁹ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 30.

⁸⁰ Interesses não restritos aos dos Estados, mas também do ente supranacional. Há limitações de ordem objetiva, quando do conteúdo dos tratados internacionais comunitários que dão diretriz a quais poderes serão alienados, bem como se ordem subjetiva, qual a ideológica finalidade da união de países soberanos.

1.3.1 O Conceito de Soberania: Contexto histórico de Jean Bodin

Jean Bodin (1529-1596)⁸¹ é apontado como o primeiro a depurar o conceito de soberania⁸², na medida em que se seguia a unificação política do Estado em França em contraponto com demais Estados europeus.

Para Jean Bodin, “não pode existir Estado sem poder soberano. O poder em que se encarna a *soberania* é o do imperante”⁸³ Na visão do autor, o Estado é “um governo justo de muitas famílias e daquilo que lhes é comum, com poder soberano”⁸⁴. O poder soberano,

[...] o poder absoluto e perpétuo”, onde “absoluto” significa que não está submetido a outras leis que não aquelas naturais e divinas, e “perpétuo” significa que consegue obter obediência contínua a seus comandos graças também ao uso exclusivo do poder coativo.⁸⁵

Essa idéia atribui à teoria grande carga de absolutismo, de concentração de poder na mão do monarca, dentro da realidade circulante na Europa do Século XVI e da França no mesmo período.⁸⁶ “Os monarcas da França

⁸¹ Jean Bodin, economista e jurista francês, nasceu em Angers, em 1529 e morreu em Laon, em 1596. Professor de Direito em Toulouse, depois advogado em Paris. (...) Conselheiro do Duque de Aleson (1517), defende a liberdade de consciência durante as Guerras de Religião. Procurador do Rei de Laon, sua principal obra é *La Republique*, de 1578, uma espécie de “anti-Maquiavel”, tendo alcançado êxito mundial e fundado os princípios do pensamento político moderno. CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. p. 49.

⁸² A teoria bodiniana da soberania encontra-se esboçada no *Método para a fácil compreensão da história* (1566) e claramente enunciada em *Os Seis Livros da República* (1576). BARROS, Alberto Ribeiro de. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. São Paulo: Unimarco Editora, 2001. p. 28.

⁸³ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 64.

⁸⁴ BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política*. p. 81. No mesmo sentido MENEZES, Aderson de. *Teoria geral do estado*. p. 150.

⁸⁵ BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política*. p. 81. Destaque do autor. Em complemento a característica de absolutismo do poder soberano: [...] Sendo um poder *absoluto*, a soberania não é limitada nem em poder, nem pelo cargo, nem por tempo certo. DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. p. 66.

⁸⁶ Paupério faz o seguinte comentário: “Como características distintivas da soberania, aponta Bodin: o poder de impor lei a todos em geral e a cada um em particular, o poder de decretar a guerra ou fazer a paz, o de instituir os principais cargos, o de resolver em última instância e enfim o de outorgar aos condenados. A estes cinco poderes essenciais ajunta ainda outros que são corolários destes: cunhar moeda, arrecadar impostos, confiscar os bens dos condenados, etc. Tais poderes, como diz Jellinek, porém, outros senão os a que o Rei de França se julgava com direito: neles se inspirou Bodin.” PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 64.

(...) levaram o absolutismo às suas últimas conseqüências, identificando na pessoa sagrada do rei o próprio Estado, a soberania e a lei”⁸⁷

Por esse entendimento, deduz-se que também a lei não fazia oposição ao poder absoluto do soberano, uma vez que vinha de sua vontade a norma; estava atrelada a sua autodeterminação, não sendo, portanto, obstáculo considerável.

[...] Não está submetido às leis porque o soberano é a fonte do direito. O soberano não pode obrigar a si mesmo nem obrigar a seus sucessores, nem pode ser tido legalmente responsável ante seus súditos.⁸⁸

No mesmo sentido:

O soberano segundo Bodin, deve estar diante das leis que estabeleceu e das que foram estabelecidas pelos seus predecessores, não sendo obrigado a cumpri-las contra sua vontade. Primeiro, porque ninguém pode se obrigar a si mesmo: “Se o príncipe soberano está isento das leis dos seus predecessores, muito menos estará preso às leis e ordenanças que faz, uma vez que se pode receber a lei de outrem, mas é impossível por natureza dar-se uma lei, não mais que comandar a si mesmo, coisa que depende de sua vontade” (República I, 8, p. 192). Depois, porque se fosse obrigado a cumprir as leis que foram estabelecidas antes dele, seu poder não seria absoluto.⁸⁹

A limitação da lei, então, não importa ao poder soberano e à figura que a representa, segundo Jean Bodin. O rei, monarca ou príncipe deterá a total possibilidade de realizar o que for de seu interesse e intento, não necessitando, inclusive, da concordância ou ratificação do povo que dirige, de seus súditos, afinal, o poder absoluto de decisão pertence a ele.

[...] O ponto principal da majestade soberana e poder absoluto é dar a lei aos súditos em geral sem seu consentimento [...] pois é

⁸⁷ MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 1999. p. 31.

⁸⁸ SABINE, George H. *Historia de la teoría política*. Tradução de Vicente Herrero. 3.ed. México: FCE, 1994. p. 317. (tradução do autor)

⁸⁹ BARROS, Alberto Ribeiro de. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. p. 239.

necessário que o príncipe soberano tenha as leis em seu poder para as alterar e corrigir segundo a ocorrência dos casos, do mesmo modo que o piloto deve ter em suas mãos o governo para conduzir a nave, caso contrário ela estará em perigo. (*República I*, 8, p. 204)⁹⁰

Considera-se, assim, a teoria da soberania absoluta de Jean Bodin como corolário da ordem absolutista, da concentração de poder, da unipessoalidade e da ilimitação de mando.

Porém, mesmo essa visão centralizada de poder absoluto possui limitação. Bodin declara a limitação do poder do soberano, não nas leis e no direito, como verificado anteriormente, criados pelos seus antecessores, pelo povo ou por qualquer ordem pregressa, mas sim, e somente pelo direito natural, direito divino e de comum a todos os povos terrenos:

Embora a soberania tenha sido definida como o poder perpétuo e absoluto, seu detentor não possui um poder arbitrário, que não conhece limites: “Se nós dissermos que tem poder soberano quem não está sujeito às leis, não encontraremos no mundo príncipe soberano, visto que todos os príncipes da Terra estão sujeitos às leis de Deus e da natureza e a certas leis humanas comuns a todos os povos” (*República I*, 8, p. 190)⁹¹

Estas limitações também são tratadas por como “princípios inelutáveis do direito natural”⁹², “direito inalienáveis da pessoa humana”⁹³ ou “quando se diz que um poder absoluto não está sujeito às leis, não se quer dizer com isso que não esteja sujeito às leis de Deus e da natureza e a várias leis comuns a todos os povos”.⁹⁴ Sabine às esclarece mais detidamente

[...] Para ele, como para todos seus contemporâneos, a lei natural é superior a lei humana, e estabelece certos cânones imutáveis de justiça; o que distingue um verdadeiro estado da mera violência

⁹⁰ BARROS, Alberto Ribeiro de. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. p. 240.

⁹¹ BARROS, Alberto Ribeiro de. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. p. 245.

⁹² MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. p. 32.

⁹³ CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. p. 50.

⁹⁴ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 64.

eficaz é a observância dessa lei. Não há, desde logo, meio de fazer o soberano legalmente responsável pela violação da lei natural.⁹⁵

Continua o autor:

Os direitos de propriedade eram mais fundamentais em seu pensamento, ao menos no sentido de que constituíam convicções permanentes, que Bodin não acreditava apenas teóricas. (...) Os direitos de propriedade são essenciais para a família e a família essencial para o estado; mas o poder impositivo supõe o poder de destruir, e o estado não pode ter o poder de destruir seus próprios membros. [...] Desse ponto de vista lógico seu pensamento se quebra em dois, precisamente no ponto em que a teoria da família deveria unir-se a teoria do estado.⁹⁶

A limitação à soberania, ao poder soberano ou ao soberano, escrita e descrita por Bodin reflete a realidade de sua sociedade do século XVI, na qual a corporificação do poder era essência para sua identificação e consideração.

A referência a sua teoria não está somente dentro do âmbito absolutista do monarca, mas também no reconhecimento da efetiva existência de um poder mandamental supra-social. Ocorre que a doutrina de Jean Bodin reflete no pensamento sobre a soberania até hoje, devendo ser reconhecida não mais somente como basilar da concentração de poder em uma só pessoa, mas no Estado, reflexo e evoluído, pluripessoal, que segue arraigado à teoria do poder absoluto e perpétuo.

1.3.2 A Escola Contratualista: Hobbes, Rousseau e Locke

A base fundante da escola contratualista é a vinculação da coletividade a um objetivo comum através de um comprometimento mútuo. Pode-se dizer ainda, que esse compromisso contratualmente estabelecido seria basilar para a formação do ente comum a todos, com poder de determinação que

⁹⁵ SABINE, George H. *Historia de la teoría política*. p. 319.

⁹⁶ SABINE, George H. *Historia de la teoría política*. p. 321.

refletiria, em primeira ordem, a vontade popular, ou mais especificamente, dos cidadãos.

Thomas Hobbes⁹⁷ doutrina este objetivo comum dentro de um contrato social, no qual os homens encontrariam a paz e a organização que desejam, evitando o permanente estado de guerra.

Por último, o acordo vigente entre essas criaturas [homens] é natural; o dos homens se dá apenas através de um pacto, que é artificial. Portanto, não é de admirar que seja necessária alguma coisa mais, além de um pacto, para tornar constante e duradouro o seu acordo; ou seja, um poder comum que os mantenha em respeito, e que dirija as suas ações para o benefício comum.

A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de os defender das invasões dos estrangeiros e dos danos uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante o seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda a sua força e poder a um homem, ou a uma assembleia de homens, que possa reduzir todas as suas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. [...] Isto é mais do que consentimento ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: Autorizo e transfiro o meu direito de me governar a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires para ele o teu direito, autorizando de uma maneira semelhante todas as suas ações. Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa clama-se REPÚBLICA, em latim CIVITAS. É esta a geração daquele grande LEVIATÃ, ou antes (para falar em termos mais relevantes) daquele Deus mortal, ao qual devemos, abaixo do Deus imortal, a nossa paz e defesa.⁹⁸

⁹⁷ Thomas Hobbes, (Malmesbury, 1588 – Hardwick Hall, 1679) Matemático, teórico político, e filósofo inglês, além de tutor de vários nobres, tanto na Inglaterra, como na França. Autor de *Leviatã* (1651) e *Do cidadão* (1651). Pensava no acordo entre os homens para acabar com o estado de guerra permanente: “o homem é o lobo do homem”.

⁹⁸ HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva, Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 147.

Hobbes entende que o fato de os homens organizarem-se em sociedade e constituírem uma organização baseada no direito coletivo em detrimento do individual, propicia-lhes as condições necessárias para o seu desenvolvimento e para o surgimento, conseqüentemente, do Estado.

Ao mesmo tempo em que dá importância ao cidadão individualmente, no momento do pacto que irá formar o ente coletivo que é chamado de Leviatã por Hobbes, desloca o poder para as mãos, não do coletivo agora unipessoal, mas para quem o controlar: o soberano.

[...] É nele que consiste a essência da república, a qual pode ser assim definida: *uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por todos como autora, de modo que ela pode usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar convincente, para assegurar a paz e a defesa comuns.* [...] Aquele que é portador dessa pessoa chama-se SOBERANO, e dele se diz que possui poder soberano. Todos os demais são SÚDITOS.⁹⁹ (grifos do autor)

Hobbes considera a possibilidade de se ter tanto um soberano escolhido pelos súditos, como do poder ser adquirido através da força, da imposição e da guerra.

Então, o poder soberano, a soberania de Hobbes está vinculada ao pacto coletivo de cada um abrir mão de seu direito em prol de um comum. Desloca-se a soberania que pertencia a cada um individualmente, para o controlador do Estado, do Leviatã.

Quando trata da extensão do poder, Thomas Hobbes relata que soberania busca, na atuação firme do soberano, tudo que possa ser necessário e utilitário à manutenção da paz e segurança, estando subentendidos e autorizados os meios para tal intento.

Visto que o fim dessa instituição é a paz e a defesa de todos, e visto que quem tem direito a um fim tem direito aos meios,

⁹⁹ HOBBS, Thomas. *Leviatã*. p. 148.

pertence, pertence de direito a qualquer homem ou assembléia que detenha a soberania ser juiz tanto dos meios para a paz e a defesa como de tudo o que possa perturbar ou dificultar estas últimas; e fazer tudo o que considere necessário ser feito, tanto antecipadamente, para a preservação da paz e da segurança, mediante a preservação da discórdia interna e da hostilidade externa, quanto também, depois de perdidas a paz e a segurança.¹⁰⁰

O soberano é ilimitado em sua atuação para defesa dos interesses dos cidadãos e para viabilizar tal condição. Por isso pode fazer paz ou guerra com outras nações; escolher seus colaboradores, ministros, funcionários magistrados; formar forças de guerra.¹⁰¹ Outros poderes ainda poderão transferir a quem achar de interesse, como cunhar moeda, privilégios legais e de propriedade, “sem que perca o poder de proteger os seus súditos.” Contudo, faz uma ressalva: “Mas se transferir o comando da *militia* será em vão que conservará o poder judicial, pois as leis não poderão ser cumpridas.”¹⁰² (grifo do autor)

O soberano é soberano por conta do poder e possibilidade de impor determinada posição ou situação aos seus súditos; utiliza-se das armas em benefício do pacto celebrado e para a melhor proteção dos próprios cidadãos. É, em Hobbes, legitimado a isso.

Utilizando-se de conceitos e entendimentos parecidos com os de Hobbes, aparece Jean-Jacques Rousseau¹⁰³, também contratualista, lastreando sua teoria na vontade geral e contrato social.

A teoria de Rousseau segue para outro lado: prega o comando do Estado pela vontade geral.

¹⁰⁰ HOBBS, Thomas. *Leviatã*. p. 152.

¹⁰¹ HOBBS, Thomas. *Leviatã*. p. 154-155.

¹⁰² HOBBS, Thomas. *Leviatã*. p. 155.

¹⁰³ Jean-Jacques Rousseau (Genebra, 1712 – 1778, Paris). Filósofo, escritor, teórico político e compositor musical. Rousseau é considerado uma das grandes influências da 2ª fase da Revolução Francesa e das idéias inovadoras trazidas por esta. Publicou várias obras, dentre as quais, *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens* (1753) e *Do Contrato Social: Discurso sobre Economia Política* (1762).

Esse poder geral do povo é formado pelos direitos de cada cidadão cedidos em prol dessa unidade comum. Realiza-se, assim, o contrato social. A vontade geral, depois de formada, adquire vontade própria para comandar o Estado em benefício de todos.

Pertence a vontade geral à soberania; só ela “tem possibilidade de dirigir as forças do Estado, segundo o fim de sua instituição, isto é, o bem comum.”¹⁰⁴ É o supremo poder de comando e vontade dos cidadãos.

Dando corpo a sua teoria, Jean-Jacques Rousseau refere a vontade geral como inalienável, uma vez que a soberania da vontade geral é seu próprio exercício, e em sendo tal soberano coletivo, “não pode ser representado a não ser por si mesmo.”¹⁰⁵ Também é indivisível, “porque a vontade é geral, ou não o é; é a vontade do corpo do povo, ou apenas de uma de suas partes.”¹⁰⁶

[...] Pela natureza da vontade geral, obriga ou favorece todos os cidadãos, de maneira que o soberano apenas conheça o corpo da nação e não distinga nenhum dos corpos que a compõem. Que é, pois, na realidade, a soberania? Não é um convênio entre o superior e o inferior, mas uma convenção do corpo com cada um de seus membros. Convenção legítima, porque tem por base o contrato social; eqüitativa, porque é comum a todos; útil, porque não leva em conta outro intento que não o bem geral, porque possui como fiadores a força do público e o poder supremo.¹⁰⁷

Pela origem que dá à nação e à vontade geral, extrai-se a única limitação que impõe Jean-Jacques Rousseau à soberania: deve sempre respeitar a vontade da maioria, mesmo em desfavor da minoria, que, para ele, está errada quando contrapõe a massa. É autoritarista na medida do número: conta a vontade geral da nação em detrimento dos eventuais desejos e direitos dos poucos.

¹⁰⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social e outros escritos*. 15.ed. Tradução de Rolando Roque da Silva. São Paulo: Cultrix, 2005. p. 38.

¹⁰⁵ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social e outros escritos*. p. 38.

¹⁰⁶ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social e outros escritos*. p. 39.

¹⁰⁷ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social e outros escritos*. p. 44.

John Locke¹⁰⁸ nos mesmos padrões de Hobbes e Rousseau também vê a sociedade como formada através de um contrato, por homens que anteriormente eram “livres e iguais entre si, usufruindo certos direitos: liberdade de consciência, propriedade, direito de fazer justiça com as próprias mãos etc.”¹⁰⁹ E, por esse último, o homem passa a ter dificuldades que culminam em sua união, buscando a própria preservação.

Locke possui como soberania o termo poder supremo que para ele, pertence essencialmente ao povo, mas é representado unicamente pelo poder legislativo, “ao qual todos os outros estão e devem estar subordinados”¹¹⁰. Isso porque “aquele que pode legislar para um outro lhe é forçosamente superior”¹¹¹, por representar a vontade do povo de forma direta; ser o legítimo representante da massa.

Com relação à qualidade da soberania do ente que representa o povo, entende Locke ser limitada, na proporção do contrato:

[...] Foi Locke que reinterpretou, numa perspectiva moderna, esta exigência de uma Soberania limitada. [...] que, entregue ao Parlamento, acha-se limitada, por um lado, pelo contrato – ou pela constituição, com os direitos naturais por ela tutelados – e, por outro, controlado pelo povo do qual o Parlamento é um simples representante.¹¹²

Veja-se que a limitação está vinculada à representação que o Parlamento faz do povo, e não propriamente do poder soberano desse, afinal, é a origem do mesmo.

¹⁰⁸ John Locke (1632 – 1704) filósofo inglês, escavagista e aristocrata. Suas principais obras foram *Carta sobre a tolerância (1689)* e *Tratados sobre o Governo (1690)*. Grande influência das Revoluções Iglésia e Americana por suas idéias liberais.

¹⁰⁹ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O Conceito polêmico de soberania*. p. 79.

¹¹⁰ LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. 4. ed. Bragança Paulista: Universitária São Francisco; Petrópolis: Vozes, 2006. p. 173.

¹¹¹ LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. p. 174.

¹¹² BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. p. 1182.

As teorias referidas são singulares quanto a uma origem comum para o poder soberano: o trato contratual do povo para fazer valer por outro seu direito soberano de autodeterminação. Abrindo mão de sua total liberdade, passa a fazer parte de um todo maior e organizado, portador de poder superior e incontrastável¹¹³, servindo ao interesse de todos.

Fundamentada na doutrina de Rousseau, desenvolveu-se a idéia da soberania baseada na nação. Pela vontade geral, expressão do coletivo valorizado, mas formulador de ente político, ou seja, a vontade geral não é a união de todas as vontades dos indivíduos, e por conseqüência, representação de todos. Trata-se de outra coisa: a nação, na forma de partícipe político-jurídico, com comprometimento e vontade nova, mas representando a vontade dos que contrataram para tanto.

A soberania nacional, então, é a concentração na nação, do poder supremo, potestade da mandar coletivo, dirigente e fundador da ordem jurídica, do Estado.

Diferenciação faz Paupério, da soberania nacional com relação à popular. Essa sim, seria onde a soberania “fraciona-se em tantos fragmentos quantos são os indivíduos constitutivos da Nação.”¹¹⁴

Alguns países mantêm a identificação de sua soberania com o povo¹¹⁵, a exemplo do Brasil.¹¹⁶ Outros, como o Chile, concentram a soberania na nação.¹¹⁷

¹¹³ Incontrastável, mas limitado pela valorização do direito do indivíduo (cada um do povo ou cidadãos) que delega o poder a entidade suprema coletiva.

¹¹⁴ PAUPÉRIO, A Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 90.

¹¹⁵ Para o presente estudo entenderemos povo ou população como sendo “uma comunidade definida e organizada politicamente. CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. p. 45.

¹¹⁶ Na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 1º, I e Parágrafo único, textualmente consta ser a soberania emanada pelo povo. Demais países que também têm a mesma caracterização de soberania advinda do povo, como exemplo, podemos citar: Estados Unidos, Argentina, Paraguai.

¹¹⁷ A categoria nação pode ser entendida sinteticamente como sendo uma população que se identifica ideologicamente, organizada em um Estado.

Importa mesmo é a mudança do paradigma do absolutismo unipessoal para o pluralismo e a visão democratizada do poder, em visível valoração do indivíduo enquanto politicamente relevante e importante.

1.3.3 A Escola Teocrática

A soberania também teve na história origem sobrenatural, mais propriamente em Deus, em mandamento divino e direcionado a um escolhido.

Dentro dessa visão, há os que fundamentavam o poder do rei como sendo advindo diretamente do mando divino; outros, diziam ser a soberania pertencente ao povo, mas por ordem do onipotente Senhor.

Importa para essas teorias o fato de o poder emanar de Deus e ser exercido e aplicado em conformidade com a sua determinação. Essa visão é chamada de direito divino providencial, tendo fundamento em pensadores ingleses, franceses e espanhóis¹¹⁸

Reformando a doutrina do direito divino sobrenatural, criaram eles o que denominaram teoria do direito divino providencial: o poder público vem de Deus, sua causa eficiente, que infunde a inclusão social do homem e a conseqüente necessidade de governo na ordem temporal. Mas os reis não recebem o poder por ato ou manifestação sobrenatural da vontade de Deus, senão por uma determinação providencial da onipotência divina. O poder civil corresponde com a vontade de Deus, mas promana da vontade popular.¹¹⁹

¹¹⁸ “Dominando toda a Idade Média, por intermédio do instituto da investidura, foram estas doutrinas a base da teoria patriarcal de justificação do Estado, inglesa (que se baseia na hipertrofia do “pater-familias) e da doutrina legitimista, francesa, pregada por Joseph de Maistre e de Bonald, do direito divino providencial, justificadoras do Estado absoluto (*quod Principi placuit, legis habet vigorem*). PAUPÉRIO. Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 94. Ainda, podemos, com relação aos espanhóis, da escola espanhola, referir “Altuzio, Marsílio de Pádua, Francisco de Vitória, Soto, Molina, Mariana, Suarez”, citados por MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. p. 32.

¹¹⁹ MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. p. 32.

Artur Machado Paupério refere ainda que esta visão divina da soberania também teve expoentes no oriente, na China Antiga e também no Direito Muçulmano, mas, frise-se, relativizada:

Ao direito divino providencial, podemos filiar doutrinas como a praticada pela China Antiga, onde Mêncio e Confúcio, embora admitindo o Imperador como filho do Céu, não lhe reconhecem o título irrevogável, julgando depender de seu comportamento a manutenção no trono. A essa teoria, podemos ainda filiar, talvez, a concepção do Direito Muçulmano, que faz distinção entre a soberania plena e o simples poder de governo, a primeira das quais é exclusivo atributo de Deus e a segunda, dada diretamente a Mahomet, não foi objeto de determinação do modo pelo qual passaria a seus sucessores.¹²⁰

Assim, tal escola estabelece vinculação holística da soberania, para com outros elementos subjetivos, como Deus, a vontade do Divino, fazendo relação com outra idéia de soberania: soberania religiosa e de fé.

1.3.4 Escola Histórica do Direito

A escola histórica do direito vai refletir sobre a soberania como não pertencendo ao povo, não tendo origem nas vontades de homens livres ou de um soberano, ou mesmo de Deus. Também não seria nessas fontes do Direito ou do Estado. Estaria, sim, a soberania ligada à classe que detivesse o poder naquele momento histórico, submetendo-se o poder soberano às vontades de seus dirigentes em um dado tempo num determinado momento da história.

O que normalmente se verifica é que *uma* classe ou fração entre essas classes e frações politicamente dominantes consegue impor a sua direção ao bloco no poder, controlando realmente os aparelhos decisivos do Estado e unificando, sob a sua égide, o bloco no poder: é a *classe* ou *fração hegemônica*, que muda conforme os estágios e fases, conforme a conjuntura e conforme as formas de Estado.¹²¹

¹²⁰ PAUPÉRIO. Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 94.

¹²¹ CHÂTELET, François. *História da filosofia*. 2.ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1995. p. 163-164.

Portanto, nega-se a soberania estar implícita no Estado e pertencer incondicionalmente a esse. Haverá mudança do poder todas as vezes que outra classe assumir a direção do Estado, com pensamentos diversos dos que anteriormente estavam no comando.

De outra banda, os costume e tradições, a história de conquistas, de vivências de ritos próprios de um povo é que são poderes soberanos. Daí surgem derivações das normas e do Estado. “O costume e a tradição passam a ser as fontes principais do Direito e do Estado. E o Povo, em última análise, em sua *ação coletiva*, passa a ser o sujeito ativo do poder soberano.”¹²²

A economia também é um reflexo da condição soberana da sociedade na medida em que o sistema capitalista preza a livre iniciativa e protege o indivíduo da absoluta intervenção e direção do Estado. O mesmo sistema, para os que estão nele inseridos, representa uma nova forma de poder: o poder do mercado de consumo que é abastecido, essencialmente, pelo interesse da população.

A evolução da sociedade proporciona seus próprios meios a iniciativa de ordem e de sobrevivência coletiva. O povo como consciência e vontade gerais, dirige a própria história e faz seu Direito e seu Estado; pertence-lhe o poder soberano.

1.3.5 Consolidação da Soberania do Estado

Desenvolveu-se na Alemanha a escola que tratou fundamentalmente da teoria da soberania pertencente ao Estado, atribuindo a esse, o poder soberano na medida do ordenamento jurídico que ele mesmo cria e sustenta.

Um de seus expoentes foi Hans Kelsen, idealizador da Teoria Pura do Direito, com a qual, atribui o poder soberano a quem dita o Direito, qual seja, o Estado. Para ele, em se pressupondo “a ordem jurídica desse Estado

¹²² PAUPÉRIO. A Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 103.

como sendo a ordem suprema, acima da qual não existe nenhuma outra ordem jurídica”¹²³, ter-se-á um Estado soberano. “Para haver uma ciência do Estado, deve haver unidade do sistema normativo, que constitui o estado ou o Direito. ‘A expressão desta unidade é a soberania do Estado.’”¹²⁴ O contrário também é verdadeiro “assim, a questão de saber se o Estado é soberano ou não coincide com a questão de saber se o Direito internacional é ou não superior ao Direito nacional.”¹²⁵

Nesse ponto, a discussão da soberania em Hans Kelsen apresenta outros aspectos relativos às teorias monista e dualista do direito, vinculando a solução dessa questão, a da soberania, uma vez que, em sendo o Estado por sem ordenamento jurídico nacional inferior ao ordenamento jurídico internacional, afastada estaria a possibilidade de consideração daquele Estado como soberano.¹²⁶ Isso, “porque, se o Estado tem acima de si uma ordem jurídica superior, a ordem jurídica internacional, já não é totalmente supremo, mesmo no interior.”¹²⁷

Importa relacionar esse Estado jurídico, legal e politicamente formado (povo, território e governo), com o exercício do poder soberano.

Em verdade, como os próprios teóricos da soberania nacional o reconhecem, o povo só é capaz de manifestar legalmente a sua vontade na medida e enquanto se organiza em Estado, isto é, enquanto é elemento constitutivo ou, como preferem outros, órgão do Estado. Ora, dizer que a soberania legal é do povo ou da Nação juridicamente organizada é dizer, pura e simplesmente, que a soberania é do Estado, ou então, do Estado capaz de

¹²³ KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do estado*. Tradução de Luiz Carlos Borges. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 544.

¹²⁴ KELSEN, Hans. *apud* PAUPÉRIO. A Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 148,

¹²⁵ KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do estado*. p. 545.

¹²⁶ Não sendo objeto de estudo, optou-se por não aprofundar a discussão acerca de tais entendimentos e teorias. Ademais, serve-nos a lembrança da existência de tais indagações. Para maior compreensão: KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do estado*. Tradução de Luiz Carlos Borges. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria Geral do Estado*. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

¹²⁷ BARTHÉLEMY, Joseph. *apud* PAUPÉRIO. A Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 150.

determinar por si mesmo a esfera de exercício de seu poder de dar ordens incondicionadas.¹²⁸

Reale ainda constata que “é claro que a soberania, como poder de Direito, só pode ter o Estado como titular, visto como não seria possível concebê-la juridicamente sem o Estado”¹²⁹. Dessa forma, a soberania não seria um atributo simples do Estado, advindo da sua própria organização jurídica.

Os defensores da teoria de a soberania pertencer ao Estado - enquanto organização jurídica e gênese do ordenamento legal - são acusados de excluírem os demais elementos formadores do Estado, como a nação, o direito natural agregado ao povo, deslocando todas as importâncias para o Estado hermético do estudo do direito puro, conforme Kelsen.¹³⁰

Mas, ao mesmo tempo em que o tecnicismo de Kelsen leva ao radicalismo de considerar somente como soberano o Estado, também faz reconsiderar a teoria nacionalista, como poder voltado ao bem coletivo. Para ele, a origem da soberania é ulterior à formação do Estado, advindo de um entendimento comum, e da vontade de uma determinada sociedade, que busca sua organização e direção a um viés coletivo.

Nesse sentido, a percepção de Miguel Reale defende que a titularidade da soberania pertence tanto ao Estado quanto à Nação, diferenciando-se somente o ponto de vista para a adoção de uma das posições.

Sendo a soberania circunstância complexa, irradia bases jurídicas e sociais e políticas. Na análise separada de cada uma delas, segundo Reale, visualiza-se que se poderá ter soberania da nação quando trata dos aspectos sociais, políticos; a soberania será do Estado, quando eminentemente sob prisma jurídico.

[...] Se se aprecia a soberania na totalidade de suas expressões, ou seja, *politicamente*, não há como negar que a soberania

¹²⁸ REALE, Miguel. *Teoria do direito e do Estado*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. p. 163.

¹²⁹ REALE, Miguel. *Teoria do direito e do Estado*. p. 158.

¹³⁰ Referência sobre tal visão é MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. p. 34-35.

pertence substancialmente à Nação. Do ponto de vista estritamente jurídico, porém, isto é, limitada a análise da soberania como poder de direito, é preciso convir que a soberania é do Estado. Parece-nos, aliás, que esse é, no fundo, o pensamento da maioria dos adeptos da doutrina clássica.¹³¹

Desta forma, conclui-se que a soberania tem formação elementar, ou seja, deverá ser entendida como de constituição política, jurídica e social. Ademais, não se pode esquecer seu aspecto econômico, na medida em que é essencial ao Estado o controle da economia de forma compassada com os demais elementos componentes de seu poder, para lhes dar efetividade, autonomia e independência.

1.4 CRÍTICA À SOBERANIA

Léon Duguit é o expoente na crítica da soberania. Diz que a teoria da soberania é especulação, não sendo científica, uma vez que sua origem não está em realidade social ou em síntese de fatos reais. Deriva, apenas, da subjetividade de uma suposição na qual o Estado possui uma personalidade própria, separada dos cidadãos que o constituem. Para o autor, a única vontade que deve ser considerada, vez real, é a dos indivíduos.

Esse pensamento rejeita toda teoria do Estado-pessoa e a soberania-direito, negando, por conseqüência, a teoria da soberania do Estado e a da Nação, pelos mesmos argumentos: não existe consciência coletiva que possa ser cientificamente demonstrada como verdade.

O crítico resume Nação: “é simplesmente o meio no qual se produz o fenômeno que é o Estado, isto é, a diferenciação entre governantes e governados”¹³²

Continuando sua teoria, León Duguit não nega o Estado como organização superior; acredita no poder da submissão nele à lei, assim

¹³¹ REALE, Miguel. Teoria do direito e do Estado. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. p. 164-165. Grifos no original.

¹³² DUGUIT, Léon. *apud* PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 158.

como acontece com os indivíduos. Para ele, o Direito existe fora do Estado, por regras de direito, “imperativas da solidariedade social”¹³³. Nesse sentido, não acredita na verdadeira submissão do Estado ao Direito quando o próprio Estado cria o Direito que irá reprimir seus agires: ninguém é capaz de dar verdadeiros limites criando regras a si mesmo.

Acredita Duguit que o Estado é mera abstração, não é real. Reais são os governantes, que encarnam e exercem o poder do Estado. Porém, pela sua dedução, esses que estão com o poder do Estado, não têm direito de governar, de comandar quem quer que seja em seu próprio nome, ou no da Nação, ou em nome do Estado. Em vez disso, têm a obrigação, a função a desempenhar, o dever, em virtude de regra de direito, de usar a força e de constranger os governados à obediência em tudo que exija a solidariedade social. É isso que a doutrina clássica chama de soberania. Para permanecerem obrigados por tais exigências, devem os governantes permanecer dentro das ordens das competências a eles atribuídas e conforme os fins do Estado.

Pelo ideário proposto, acredita Dabin:

Erro de Duguit, [...] é imaginar que a soberania não possa ser senão um *poder de dominação, uma propriedade, um direito subjetivo*. A soberania pode ser uma *função, um serviço*, em benefício de alguém ou de alguma coisa. Na realidade, toda e qualquer autoridade constituída põe-se a serviço da *instituição* que ela representa.¹³⁴

Outro crítico da soberania é Bigne de Villeneuve que contesta a soberania advinda de todos os homens em igualdade, vez não terem, todos, as mesmas capacidades e qualidades para titularem tal poder. Dessa forma, para esse pensador, não se poderia considerar a soberania pertencente ao povo ou à Nação, na forma onde todos são iguais e com a mesma participação dentro da formação do poder soberano.

¹³³ PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 162.

¹³⁴ DABIN, Jean. *apud* PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. p. 170.

[...] Os homens não nascem iguais, mas profundamente desiguais nas suas aptidões e qualidades físicas, morais e intelectuais. [...] às quais correspondem desigualdades de deveres e conseqüente desigualdade de direitos. Se os homens não têm todos a mesma competência, as mesmas aptidões para exercer o poder, não podem ter um igual direito. Dizer, pois, que a soberania pertence a todos porque são iguais, é enunciar uma proposição falsa e chegar a conseqüências também falsas.¹³⁵

Contudo, descompassada com o pensamento dominante, essa idéia de falsa soberania desconsidera a origem da soberania, ser diferente de seu exercício. Pode sim o poder soberano ter representação na forma de cidadãos escolhidos dentre os melhores, conforme preceitos legais e democraticamente instituídos. Não há cabimento, em negar a origem da soberania pela falta de igualdade natural dentre os homens é argumento que não deve prosperar.

Discussão há, como visto, com relação a origem da soberania: se concentrada no Estado, fundado por seu ordenamento jurídico hermeticamente concatenado e organizado no objetivo de viabilizar o poder soberano; na Nação, representando a massa de indivíduos que compõem o Estado na sua forma natural-objetiva, norteadas por um pacto jurídico de submissão e colaboração.

Apesar disso, para os fins do presente estudo, será adotada posição no sentido de a soberania estar vinculada ao Poder do Estado, com origem neste e na forma de uma qualidade de total superioridade, portadora das demais qualidades mencionadas acima (una, indivisível, inalienável, imprescritível).

Em continuação à presente digressão sobre o tema da soberania, necessário o enfrentamento de novas circunstâncias. Dentre elas, estão a globalização, com a imposição de uma nova dinâmica das relações entabuladas internacionalmente, bem como os novos entes globais, que propõem ambiente não mais internacionalizado, mas global.

¹³⁵ VILLENEUVE, Bigne de, *apud* AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. p. 71.

CAPÍTULO 2

OUTRAS INFLUÊNCIAS SOBRE A SOBERANIA DO ESTADO

2.1 SOBERANIA: DE ABSOLUTA AO RELATIVISMO DE SEU ENTENDIMENTO

Corrente é o entendimento de tratar a soberania como absoluta. É o poder absoluto do Estado.¹³⁶ Os ordenamentos jurídicos dos Estados, especialmente as Constituições, pelo menos as que expressam tal instituto, são baseadas em poder que se coloca absoluto, uno, indivisível, perpétuo.

Contudo, soberania deve ser considerada como poder estatal de coordenação jurídica, mas sob total influência histórica, estando à mercê das mudanças sociais, políticas, econômicas, culturais da sociedade e, conseqüentemente, do Estado ao qual está vinculada. Valores, princípios que são considerados em determinado período, não necessariamente o serão em outro ou continuarão o sendo, *ad eternum*. Afinal, as mutações sociais são constantes.

Essas mudanças, após a Primeira Guerra Mundial, foram influenciadas pelas relações internacionais, em diversos sentidos, entre os quais, econômicos, políticos, culturais, jurídicos e sociais. Trata-se do fenômeno chamado globalização.

2.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA GLOBALIZAÇÃO

A globalização¹³⁷, tanto em sua concepção semântica, como no que representa, é reflexo de inúmeras mudanças sociais, políticas e

¹³⁶ Quando do Capítulo 1, realizou-se o enfrentamento das questões relacionadas com a soberania e a quem efetivamente pertence, se ao Estado ou à Nação. Para o presente estudo, utilizaremos o conceito de soberania ligado ao Estado.

¹³⁷ Importa referir que a globalização não teve origem após a Segunda Guerra Mundial, mas sim, sofreu novo incremento bastante importante após esse período, contribuindo decisivamente para o

principalmente econômicas que influenciaram o Estado, especialmente no último século¹³⁸. Trata-se de evento heurístico, que estabelece, pela primeira vez, após o surgimento do Estado, a possibilidade de ignorar fronteiras, de ultrapassar barreiras nacionais, de interagir e agir de maneira global.

Seu incremento ocorreu posteriormente à Segunda Guerra Mundial, em movimento essencial do capital privado. Esse deixou de ter uma referência nacional, passando a internacionalizar-se em escalas impensáveis das décadas anteriores.

[...] O capital perdia parcialmente sua característica nacional, tais como a inglesa, norte-americana, alemã, japonesa, francesa ou outra, e adquiria uma conotação internacional. [...] Seu espaço ampliava-se além das fronteiras nacionais, tanto nas nações dominantes quanto nas nações subordinadas, conferindo-lhe conotação internacional, ou propriamente mundial.¹³⁹

A Segunda Guerra Mundial foi o marco de estabelecimento das mudanças de paradigma de exploração que capitalismo empregava até aquele tempo. Todo o esforço de guerra, a estruturação da economia americana para possibilitar o apoio aos aliados e sua própria defesa e participação efetiva nos combates, as novas tecnologias empregadas e posteriormente utilizadas pela vida civil foram importantes na nova visão criada do mundo.

Há entendimentos que apontam a Primeira Guerra Mundial (1914-1919) como início de um período nominado “guerra dos trinta e um anos”¹⁴⁰

momento econômico que passamos hoje. Assim “[...] já estava presente, por exemplo, nos antigos impérios, provocando sucessivos surtos de modernização econômica, [...] pelos projetos ultramarinos de Portugal e Espanha, a partir do século XV, [...] entre os séculos XVII e XVIII, esses fluxos de capital e de poder na Europa, levaram ao aparecimento de novos pólos de poder na Europa. FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 60. Também: [...] a Segunda Guerra Mundial, com seus eventos que balançaram a humanidade, e o seu desfecho, o surgimento daquilo que se tornou conhecido como o Terceiro Mundo, a proliferação de instituições internacionais, transnacionais e supranacionais e as

¹³⁸ Para fins do presente estudo, considera-se a globalização fenômeno que se acentuou após a 2ª Guerra Mundial, incrementando-se em importância e amplitude com a evolução tecnológica proporcionada pelos avanços na eletrônica: frisa-se computadores e internet.

¹³⁹ IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p.55-56.

¹⁴⁰ HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 31. O autor destaca ainda que “A Primeira

¹⁴¹, termo esse que vai até o encerramento da Segunda Guerra Mundial (1939-1945)¹⁴². As mudanças ocasionadas por essas décadas de conflito começaram pela forma de combate. Ali, com a mistura de povos, unidos por um objetivo comum, originou-se novo entendimento das relações internacionais e globais:

É quase desnecessário demonstrar que a Segunda Guerra Mundial foi global. Praticamente todos os Estados independentes do mundo se envolveram, quisessem ou não, embora as repúblicas da América Latina só participassem de forma mais nominal. As colônias das potências imperiais não tiveram escolha. Com exceção das futuras República da Irlanda e a Suécia, Suíça, Portugal, Turquia e Espanha, na Europa, talvez do Afeganistão, fora da Europa, quase todo o globo foi beligerante ou ocupado, ou as duas coisas juntas.¹⁴³

A união em combate de várias nacionalidades pode ser considerada demonstração de um sentido cada vez mais presente: o de relações internacionais com objetivos e interesses comuns. A aproximação de determinados Estados para com outros, certamente não foi acaso ou simplesmente benevolência; os interesses econômicos imperavam. Contudo,

Guerra Mundial envolveu *todas* as grandes potências, e na verdade todos os Estados europeus, com exceção da Espanha, os Países Baixos, os três países da Escandinávia e a Suíça. E mais: tropas ultramar foram, muitas vezes pela primeira vez, enviadas para lutar e operar fora de suas regiões. Canadenses lutaram na França. [...] Indianos foram enviados para a Europa e o Oriente Médio, batalhões de trabalhadores vieram para o Ocidente, africanos lutaram pelo exército francês.”

¹⁴¹ “Talvez a guerra seguinte pudesse ter sido evitada, ou pelo menos adiada, se se houvesse restaurado a economia pré-guerra com um sistema global de próspero crescimento e expansão econômica. Contudo, após uns poucos anos, em meados da década de 1920, aos quais se pareceu deixado para trás a guerra e a perturbação pós-guerra, a economia mundial mergulhou na maior e mais dramática crise que conhecera desde a Revolução Industrial [...]. E por isso levou ao poder na Alemanha e no Japão, as forças políticas do militarismo e extrema direita, empenhadas num rompimento deliberado com o *status quo* mais pelo confronto, se necessário militar, do que pela mudança negociada aos poucos.” HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. p. 42-43.

¹⁴² “[...] Os marcos milionários na estrada para a guerra foram: a invasão da Manchúria pelo Japão em 1931; a invasão da Etiópia pelos italianos em 1935; a intervenção alemã e italiana na Guerra Civil Espanhola em 1936-9; a invasão alemã da Áustria no início de 1938; o estropiamento posterior da Tchecoslováquia pela Alemanha no mesmo ano; a ocupação alemã do que restava da Tchecoslováquia em março de 1939 (seguida pela ocupação italiana da Albânia); e as exigências alemãs à Polônia que levaram de fato ao início da guerra.” HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. p. 44.

¹⁴³ HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. p. 31-32.

esse período marcou movimentos de inúmeros países em sentidos iguais, comprovando que as influências do capital já faziam diferença.

Pode-se agregar a este aspecto, ainda, a grande influência norte-americana na reconstrução da Europa e ajudas imensas para o Japão, na medida que possibilitaram a configuração e ampliação da influência americana. Viável supor, então, que este foi um dos objetivos da entrada tão retumbante dos Estados Unidos da América da América nos combates.

São considerados pontos iniciais dessa nova fase os acordos de Bretton Woods (1944)¹⁴⁴ e posteriormente, o Plano Marshall (1948-1952)¹⁴⁵, os quais fizeram norma ao projeto de reconstrução e reorganização da Europa, bancado pelos Estados Unidos da América, “a custo zero e a fundo-perdido”.¹⁴⁶

O Plano Marshall não somente representava o primeiro grande passo na integração política da região da Europa Ocidental, mas também se constituía num esforço coordenado para marginalizar as esquerdas européias do cenário político da região e para a criação de uma base de manobras que deslanchasse a Guerra Fria contra a União Soviética.¹⁴⁷

¹⁴⁴ Os acordos de Bretton Woods surgiram pela reunião de representantes dos 44 países aliados na Segunda Guerra Mundial – que ainda não tinha acabado – para traçar rumos importantes para o continuísmo e sustentabilidade do sistema capitalista. Dentre as disposições dos acordos estão: criação do BIRD (Banco internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, posteriormente dividido em Banco Mundial e Banco para Investimentos Internacionais) e do FMI (Fundo Monetário Internacional).; planejamento e adoção obrigatória de sistema monetário equânime entre as moedas dos países signatários, levando em consideração o dólar e o ouro como referenciais, respeitando tal padrão de cotação. Demais informações mais aprofundadas: CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. Tradução de Silvana Fanzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996 p. 249 e seg.; CARREAU, Dominique. *A soberania monetária do Estado no final do século XX: mito ou realidade?* Tradução de Arno Dal Ri Júnior. In DAL RI JÚNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org.) *Direito internacional econômico em expansão: desafios e dilemas*. Ijuí: Unijuí, 2003. p. 695 e seg.

¹⁴⁵ O Plano Marshall ou Plano de Recuperação Européia estendeu-se por quatro anos fiscais – 1948-1952 – quando em ajuda técnica e financeira foram destinados 13 bilhões de dólares para a reconstrução dos países europeus envolvidos diretamente com a Segunda Guerra Mundial – excluídos os de influência russa, que por recomendação desta, não aceitaram a ajuda.

¹⁴⁶ LEAL, Rosemiro Pereira. *Soberania e mercado mundial: a crise jurídica das economias nacionais*. p. 127.

¹⁴⁷ DREIFUSS, René. *A internacional capitalista: estratégias e táticas do empresariado transnacional: 1918-1986*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986. p. 54.

Em troca de tal ajuda, formulou-se a estreita união de todos os países que até aquele momento desempenhavam papel expoente na economia mundial, além da expansão do sistema de consumo, com a adoção de um capitalismo-liberal, formando-se o imperialismo até hoje reinante no sistema mundial.¹⁴⁸ Cumpre considerar, até mesmo, as bases de planejamento, gestão, estudos e capital que derivaram do setor privado, de grandes companhias multinacionais já influentes na seara do interesse internacional e nos rumos que seriam tomados pela economia ocidental.¹⁴⁹

Passado o conflito material, iniciou-se uma bipolarização das relações internacionais, tendo como expoentes os Estados Unidos da América, representando uma economia de mercado; ícone do capitalismo. De outro, formava-se a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), basilar de um pensamento anti-capitalista, fundado na figura centralizada do Estado, em uma configuração socialista.¹⁵⁰

Essa época (de 1946-1989) foi denominada Guerra Fria. Pode ser caracterizada como um período no qual o capitalismo encontra grande expansão¹⁵¹ em todos os países que fizeram parte da ajuda proporcionada por Bretton Woods. Além do mais, possibilitaram a preparação de uma segunda classe de países que estava se desenvolvendo pelo capitalismo de mercado.¹⁵²

¹⁴⁸ Sobre imperialismo, importa citar entendimento que defende não se tratar de um imperialismo hoje vigente e no sentido tratado neste estudo, mas sim Império, onde não existem fronteiras de influência e que tudo está arraigado a “um plano consciente e onisciente, algo assim como uma teoria conspiratória da globalização. HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 6. ed. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2004. p. 21.

¹⁴⁹ Para aprofundar o assunto sobre os acordos de Bretton Woods e o Plano Marshall, ver DREIFUSS, René. *A internacional capitalista: estratégias e táticas do empresariado transnacional: 1918-1986*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986. p. 53 a 77.

¹⁵⁰ Sinteticamente é possível fazer esta diferenciação Capitalismo agregado com ocidentalismo, temos Estados Unidos da América e todos os países a ele relacionados; Socialismo agregado a uma visão de Estado forte e absoluto, como por exemplo, a URSS.

¹⁵¹ Desde as grandes navegações iniciadas no século XV, até o presente, em fins do Século XX, o capitalismo provoca constantes e periódicos surtos de expansão, de tal maneira que se revela simultaneamente nacional e internacional ou propriamente global. [...] o capitalismo é um modo de produção material e espiritual, forma de organizar a vida e o trabalho, ou processo civilizatório, que se expande contínua e reiteradamente pelos quatro cantos do mundo. IANNI, Octavio. *A sociedade global*. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p.54-55.

¹⁵² Tigres asiáticos, países nórdicos e europeus de segunda grandeza (Finlândia, Suécia, Noruega, Países Baixos, etc), entre outros.

Também, os incentivos fornecidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial financiaram grandes investimentos também no terceiro mundo: estruturação de economias objetivando a criação de novos mercados consumidores.

O período da Guerra Fria foi de expansão de tecnologias, corridas armamentistas, busca pela conquista do espaço. Além disso, houve maximização das atividades e relações internacionais, com estreitamento de relações entre países, inclusive com surgimento de blocos econômicos¹⁵³.

A globalização que se acha em curso nesta altura da história apresenta características muito especiais. Primeiro, a energia nuclear tornou-se a mais poderosa técnica de guerra; inicialmente imobilizada pelas grandes potências mas, em seguida, já disponível nas mãos de dirigentes de nações segundo e terceiro escalão. Segundo, a revolução informática baseada nas conquistas da eletrônica coloca nas mãos dos donos do poder – outra vez dos países dominantes, mas também de outros secundários – uma capacidade excepcional de formar e informar, induzir e seduzir, talvez jamais alcançar anteriormente na mesma escala. Terceiro, organizar-se em um sistema financeiro internacional, em conformidade com as exigências da economia capitalista mundial e de acordo com as determinações dos países dominantes, tais como os Estados Unidos, o Japão e a Alemanha.¹⁵⁴

O cenário das relações internacionais era essencialmente balizado pelos interesses dos Estados nelas envolvidos. Esses polarizavam as principais discussões sobre questões econômicas, definição de políticas financeiras e de exploração de bens em recursos naturais. Eram os Estados que incentivavam monetariamente a pesquisa, abriam ou não suas fronteiras para investimentos externos, determinavam a tributação que seria imposta para atividades produtivas; participavam e definiam ativamente os ditames dos relacionamentos com outros Estados.

¹⁵³ União Européia, Mercosul, NAFTA (North American Free Trade Área – Acordo Norte-Americano de Livre Comércio), ALCA (Área de Livre Comércio das Américas), entre outros.

¹⁵⁴ IANNI, Octavio. *A sociedade global*. p. 57.

As disputas por mais influência dentre as grandes potências da Guerra Fria possibilitou, principalmente no Ocidente¹⁵⁵, o surgimento de empresas com possibilidade de atuação mundial. Frise-se que tal movimento ocorreu essencialmente do lado capitalista, como uma das formas de expansão de tal sistema para outros Estados. Até mesmo porque o sistema socialista tinha uma total presença estatal, que inviabilizou o florescimento e expansão de uma base de investimento privado, já que não existia a previsão de propriedade privada dentro do ideário comunista.

Os sistemas antagônicos tiveram seus desenvolvimentos e evoluções até o marco histórico da queda do muro de Berlim (1989) que representou o fim da Guerra Fria, o fim da separação da Alemanha, a desconstituição do socialismo como conceito de organização social dentro dos moldes idealizados pela Revolução de 1917. Enfim, este fato possibilitou a gênese de uma nova era na organização do capital mundial: era da globalização total¹⁵⁶, do mais absoluto desenvolvimento global do capitalismo; agora sem mais fronteiras ou inimigos a serem enfrentados.

Para entender o fenômeno originado destas evoluções históricas, necessário tratar seu conceito.

2.3 CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO

A determinação de um conceito para a globalização ou mesmo uma forma comum de tratar uma categoria tão ampla, necessariamente

¹⁵⁵ Importa registrar que a história que chega ao conhecimento do Ocidente é aquela na qual esteve a sociedade ocidental diretamente envolvida e pela qual passou. Assim, a imagem disseminada pelo capitalismo representado pelos Estados Unidos da América vai ao sentido de que as empresas e as elites que detivessem capacidade de investimento deveriam fazê-lo na medida de, tanto ajudar na expansão da idéia de espraiamento da influência do sistema capitalismo (na venda da idéia de ser o capitalismo benéfico e interessante ao futuro) como o fato de que seguindo tal entendimento elas próprias proporcionariam a si uma atuação mundial.

¹⁵⁶ Diz-se globalização total porque este fenômeno teve incremento acentuado a partir deste ponto histórico. A queda do Muro de Berlim é a representação da vitória de um sistema econômico de organização estatal, o capitalismo, sobre outro sistema, o socialismo, focado no próprio Estado.

deve de considerar uma proporção efetivamente interdisciplinar, a sua aplicação global e influência importante dentro da nova ótica do mundo contemporâneo¹⁵⁷.

Uma revisão dos estudos sobre os processos de globalização mostra-nos que estamos perante um fenômeno multifacetado com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas de modo complexo.¹⁵⁸

Qualquer conceito de globalização essencialmente terá em seu âmago a economia, em nova perspectiva global, com desenvolvimento de relações mais estreitas e dependentes, dentro de um mesmo processo.

[...] a globalização se entende basicamente essa integração sistêmica da economia em nível supranacional, deflagrada pela crescente diferenciação estrutural e funcional dos sistemas produtivos e pela subsequente ampliação das redes supranacionais, comerciais e financeiras em escala mundial, atuando cada vez mais independente dos controles políticos e jurídicos ao nível nacional.¹⁵⁹

Por esse entendimento, evidencia-se o caráter econômico do fenômeno, bem como as modificações na concepção da economia que foram trazidas pela globalização. A economia passou a ser entendida efetivamente supranacional¹⁶⁰ na forma de seu relacionamento com novos atores globais.

A globalização econômica consiste na integração das economias nacionais em uma economia internacional através do comércio, do investimento estrangeiro direto (por parte de corporações e multinacionais), fluxos de capital de curto prazo, fluxo

¹⁵⁷ A principal influência da globalização deu-se na economia, nas bases de investimento. Contudo, também a cultura, a política, o lazer, a paz, o surgimento de novos atores globais, a evolução do homem enquanto ser do mundo; todos estes aspectos também ou tiveram uma releitura, baseada na idéia de globalização, ou surgiram dentro dela.

¹⁵⁸ SANTOS, Boaventura de Souza. *A globalização e as ciências sociais*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 26.

¹⁵⁹ FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 52.

¹⁶⁰ Entende-se por supranacional o fato de não haver controle por parte de qualquer dos Estados do fenômeno globalização. Desta forma, pode-se entender que ele está colocado sobre os Estados de forma a lhes englobar, a lhes influenciar e a lhes modificar, forçando-os a adaptarem-se ao novo ditame globalizado.

internacional de trabalhadores e pessoas em geral e fluxos de tecnologia.¹⁶¹

No mesmo sentido, pode-se dizer que o sistema capitalista evoluiu a ponto de se verificar uma estruturação de produção e comercialização globalizada, não mais efetivamente restrita aos Estados ou à relação pontual inter-estados (internacional). O capital perpassa as cercanias nacionais, explorando as potencialidades de outras regiões do globo.

Na base da internacionalização do capital estação a formação, o desenvolvimento e a diversificação do que se pode denominar “fábrica global”. O mundo transformou-se na prática em uma imensa e complexa fábrica, que se desenvolve conjugadamente com o que se pode denominar “shopping center global”. Intensificou-se e generalizou-se o processo de dispersão geográfica da produção, ou das forças produtivas, compreendendo o capital, a tecnologia, a força de trabalho, a divisão do trabalho social, o planejamento e o mercado. [...] Essa nova divisão internacional do trabalho concretiza a globalização do capitalismo, em termos geográficos e históricos.¹⁶²

Outro ponto entendido imperante é o fato de a globalização não ser um fim em si mesma, mas fazer parte de vários processos em movimento; todos interligados e dependentes entre si.

[...] globalização não é um conceito unívoco. Pelo contrário, é um conceito plurívoco, [...] Desde a última década, esse conceito tem sido amplamente utilizado para expressar, traduzir e descrever um vasto e complexo conjunto de processos interligados. Entre os processos mais importantes destacam-se, por exemplo, a crescente autonomia adquirida pela economia em relação à política; a emergência de novas estruturas decisórias operando em tempo real e com alcance planetário; as alterações em andamento nas condições de competitividade de empresas, setores, regiões, países e continentes, a transformação do padrão de comércio internacional, deixando de ser basicamente inter-

¹⁶¹ BHAGWATI, Jadish. *Em defesa da globalização: como a globalização está ajudando ricos e pobres*. Trad. Regina Lyra. Rio de Janeiro: Elsever, 2004. p.3-4.

¹⁶² IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p.57.

setorial e entre firmas e passando a ser eminentemente intra-setorial e intrafirmas; a “desnacionalização” dos direitos, a desterritorialização das formas institucionais e a descentralização das formas políticas do capitalismo; a unificação e padronização das práticas no plano mundial, a desregulamentação dos mercados de capitais, a interconexão dos sistemas financeiro e securitário em escala global, a realocação geográfica dos investimentos produtivos e a volatilidade dos investimentos especulativos; a unificação dos espaços de reprodução social, a proliferação dos movimentos migratórios e as mudanças radicais ocorridas na divisão internacional do trabalho; e, por fim, o aparecimento de uma estrutura político-econômica multipolar incorporando novas fontes de cooperação e conflito tanto ao movimento do capital quanto no desenvolvimento do sistema mundial.¹⁶³

Além de todos os aspectos citados destaca-se o de que ficou muito mais fácil adentrar em ambientes internacionais. Diga-se que esse adentrar não está efetivamente e diretamente relacionado com o deslocamento físico, mas sim e certamente ligado ao deslocamento eletrônico, através das tecnologias dos meios de comunicação.¹⁶⁴

Esta facilitação também é um dos aspectos da globalização que deve ser considerado quando da análise e busca de seu conceito. A evolução dos meios de comunicação possibilitada por novas tecnologias¹⁶⁵, destacando-se entre elas a utilização da internet, proporcionou real revolução da mobilidade.¹⁶⁶

¹⁶³ FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 59-60.

¹⁶⁴ A globalização possibilitou que diversos Estados antes separados pela distância pudessem conhecer outras culturas, interessar-se por novas formas e visões de mundo. Isto foi possível, não somente por este ponto, mas também por ele, por conta do intercâmbio de tecnologia entre empresas privadas, a dominação de determinados segmentos de informação por poucas empresas (cita-se Google, Microsoft, IBM, CNN, BBC, entre outras).

¹⁶⁵ Entre as recentes tecnologias que modificaram nossa recepção de informação, cabe citar tecnologias em microeletrônica, computadores e toda a sua influência na vida cotidiana das sociedades com acesso a eles; telecomunicações, radiodifusão.

¹⁶⁶ Com entendimento complementar a esta idéia de CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 25-26. Entende que toda evolução tecnológica não se delinea sozinha, mas acompanhando as tendências e intenções da sociedade. Para ele “tecnologia é a sociedade.”

“Aldeia Global” sugere que, afinal, formou-se a comunidade mundial concretizada com as realizações e as possibilidades de comunicação, informação e fabulação abertas pela eletrônica. Sugere que estão em curso a harmonização e a homogeneização progressivas. Baseia-se na convicção de que a organização, o funcionamento e a mudança da vida social, em sentido amplo, compreendendo evidentemente a globalização, são ocasionados pela técnica e, neste caso, pela eletrônica. Em pouco tempo as províncias, nações, e regiões, bem como culturas e civilizações, são atravessados e articulados pelos sistemas de informação, comunicação e fabulação agilizados pela eletrônica.¹⁶⁷

Essa globalização da informação desconsidera distâncias e fronteiras; é célere na medida do interesse do cidadão em obter notícias, dados, opiniões. Hodiernamente ter acesso à internet quer dizer ver o mundo.

O exagero profético e a manipulação ideológica que caracteriza a maior parte dos discursos sobre a revolução da tecnologia da informação não deveria levar-nos a cometer o erro de subestimar sua importância verdadeiramente fundamental. É esse [...], no mínimo, um evento histórico da mesma importância da Revolução Industrial do Século XVIII, induzindo um padrão de descontinuidade nas bases materiais da economia, sociedade e cultura.¹⁶⁸

A globalização deve ser considerada também como sendo movimento de superação material, pois as informações circundam o globo digitalmente, através de tecnologias inventadas, desenvolvidas ou evoluídas após a Segunda Guerra Mundial. Dessa forma, esses mecanismos tecnoeletrônicos¹⁶⁹ tanto foram influenciados por meios de tratamento e desenvolvimento internacionais, como também propiciaram a expansão de relações internacionais até então travadas, para relações globalizadas.

¹⁶⁷ IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. p.16.

¹⁶⁸ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. p. 50.

¹⁶⁹ O tratamento dado aqui a tecnoeletrônicos, tecnologias eletrônicas, meios eletrônicos, novas tecnologias, são similares, devendo ser entendidas como sinônimos, representando a evolução de meios de comunicação dentro da história das últimas décadas, com destaque para o pós-Segunda Guerra Mundial.

Então, a globalização pode também ser entendida como sendo processo de desenvolvimento de rede de influências que se forma entre os vários atores globais, em especial Estados, empresas transnacionais e o sistema financeiro, estando esses elementos diretamente relacionados pelo acesso instantâneo a informações disponibilizadas por gama considerável de meios de comunicação.

2.4 ELEMENTOS DA GLOBALIZAÇÃO: NOVOS ENTES GLOBAIS

Quando se analisa o sistema internacional¹⁷⁰, na forma que era constituído anteriormente aos anos de 1940, pensa-se em uma relação de Estados, basicamente, ou quase exclusivamente. Poucos outros entes internacionais haviam se formado, assim como a atuação de empresas em vários países era em número bastante reduzido.

Entretanto, como já referenciado anteriormente, eventos políticos, militares, econômicos modificaram as possibilidades e o espectro de visão do capital privado. Essa mudança do ambiente possibilitou que num meio dominado por Estados, aflorassem outros elementos que passam a fazer parte deste espaço. Dessa forma, relações que antes eram travadas por países, através de sua organização político-jurídica, passam a se fazer também por empresas transnacionais¹⁷¹, pelo sistema financeiro¹⁷², por organizações não-governamentais, pela união de países em blocos econômicos, pelo próprio indivíduo viajante e imerso em nova fronteira digital, tudo ambientado nas novas tecnologias surgidas ao longo dos últimos anos.

Na base da idéia de que a sociedade mundial pode ser vista como um sistema coloca-se a tese de que o mundo constitui de um sistema de atores, ou um cenário no que movimentam-se e predominam atores. São de todos os tipos: Estados nacionais, empresas transnacionais, organizações bilaterais e multilaterais,

¹⁷⁰ O sistema internacional será tratado neste estudo como sendo um sistema de relações diplomáticas, econômicas, políticas, culturais entre nações, mais especificamente, entre Estados.

¹⁷¹ Este estudo entenderá como sinônimos: empresas multinacionais, empresas transnacionais, conglomerados transnacionais, todos fazendo referência a empresas de capital privado que possuem atuação em mais de um Estado.

¹⁷² Esta categoria deve ser entendida no sentido de um movimento fluído de capital produtivo.

narcotráfico, terrorismo, Grupo dos 7, ONU, FMI, FAO, OIT, AIEA e muitos outros, compreendendo naturalmente as organizações não-governamentais (ONGs).¹⁷³

Dessa forma, importa a consideração de que o ambiente no qual são travadas as novas relações não é mais internacional, afinal, não são somente Estados entre si que negociam e que influenciam outros Estados, mas variedade interessante de novos atores globais, que passam a se relacionar entre si e, fundamentalmente, com os Estados.

Os novos entes globais não estão separados dos Estados; ao contrário, utilizam de sua estrutura política, econômica, jurídica, cultural para se desenvolver e ter condições de encabeçarem uma expansão além fronteiras, uma expansão global.

Nesse sentido, o Estado não se perdeu no meio da história, não foi superado por outros entes superiores a ele, mais poderosos, mais largos ou mais dinâmicos. Ocorre que o ambiente no qual este Estado está inserido não é mais o internacional; as relações mantidas nessa atmosfera são imensamente mais dinâmicas. A diferença consiste no fato de que permanecem as relações internacionais (Estado – Estado). Entretanto, são inseparáveis tanto do novo ambiente global, como dos novos atores.

As transformações referidas tiveram flagrante participação ou mesmo gênese na modificação do sistema capitalista, especialmente com a atuação global de empresas privadas, representantes do capital produtivo. Ademais, grandes avanços econômicos, de expansão na condição de investimento, na mudança da forma de produção de riqueza¹⁷⁴, da insana explosão de crescimento do capital circulante no mundo, deu-se através do sistema financeiro¹⁷⁵.

¹⁷³ IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 78.

¹⁷⁴ Diga-se, alteração da organização geográfica de produção.

¹⁷⁵ Esta categoria será tratada adiante, neste estudo – subtítulo 2.4.2.

Juntando-se a tudo isso, em concomitância com essa nova dinâmica econômica, a revolução tecnológica possibilitou que todos os acontecimentos ocorressem mais rapidamente, em outras proporções de abrangência e amplitude. Rádio, televisão, telefones, computadores, internet, entre outros, trouxeram ao sistema capitalista o que lhe faltava para real e efetiva globalização.

Nesta linha serão analisados entes destacados entendidos como de maior participação para a formação de ambiente globalizado no mundo em que estão inseridos: empresas transnacionais, sistema financeiro de produção de capital, meios tecnológicos - movimento de transmissão de dados e de informações.

2.4.1 Empresas transnacionais e a globalização

O final da Segunda Guerra Mundial pode ser entendido como o momento próprio para novo salto e desenvolvimento das empresas privadas, frente aos novos mercados e a um globo inteiro de possível atuação. Os investimentos realizados na Europa e o aquecimento da economia americana impulsionaram o capital privado e as empresas privadas a procurarem oportunidades de crescimento externas, com maior ênfase que em qualquer fase histórica anterior.

Essas empresas privadas, sinteticamente, podem ser entendidas como associações de pessoas físicas ou jurídicas que atuam em certo ou em vários segmentos de mercado.¹⁷⁶ Essa atuação no mercado de bens de consumo pode ser superior quando as próprias empresas controlam os meios de produção e desenvolvimento de capital e estão diretamente inseridas nas tomadas de decisão dos rumos que serão dados a economia mundial como todo. Na reconstrução da Europa e Japão, evidente foi a presença de grandes

¹⁷⁶ Esta categoria operacional é determinada no contexto apresentado, onde se considera o capital privado, ou seja, capital diverso do capital público, representado pelos meios de produção capitalistas. Nenhuma outra associação de interesses representa melhor este entendimento que a empresa privada. Empresas privadas, são efetivamente o início de uma evolução na atuação e influência. "Capital é a contínua transformação do valor através do processo de produção e de circulação." SINGER, Paul. *O capitalismo: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica*. São Paulo: Moderna, 1987. p. 28.

empreiteiras, construtoras, produtoras de alimentos, financeiras, bancos, empresas de tecnologia em telefonia e energia elétrica, siderúrgicas, empresas tanto de indústria de base, como de produtos não tão importantes àquelas sociedades.

2.4.1.1 Conceito e formação de Empresa Transnacional

Inicialmente, a existência da empresa privada estava vinculada a um país, ao Estado¹⁷⁷ no qual teve origem. Dentro desses, pelo poder econômico desempenhado por aquelas, bem como pela influência de uma elite dominante e dirigente, desenharam-se relações de poder. A maior parte das empresas brasileiras detém essa característica.

Contudo, a formação de sociedades para exploração de atividades fora dos limites territoriais dos Estados¹⁷⁸, possibilitou o alargamento de atuação e influência desses entes que, com a globalização, passaram a fazer parte dos chamados entes globais. Antes eram essas empresas vinculadas aos nomes de seus fundadores que levavam consigo bandeiras dos Estados onde tiveram origem; entretanto, a globalização muda essa condição, passando às empresas rapidamente a não manter mais tal referência. Ocorre que o mercado mundial se tornou tão maior, tão mais acessível, tão mais plano¹⁷⁹, que possibilitou acesso a muitos lugares do globo, para um determinado grupo de

¹⁷⁷ “De fato o Estado dirigia e controlava – através de instrumentos monetários e fiscais – os fluxos de intercâmbio (de matérias-primas, produtos semi-acabados e produtos finais e serviços, dinheiro, idéias e pessoas) entre duas ou mais nações. No entanto, mesmo escoradas na proteção governamental de seu espaço nacional, os motores do processo de internacionalização foram as empresas: tanto as domésticas, visualizando o mercado nacional como campo de atuação e referência preferencial, quando as exportadoras, lançando-se ao mercado externo à procura da comercialização de seus produtos, apesar de ainda ter no mercado interno a sua base de operações.” DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 133.

¹⁷⁸ Um exemplo histórico e clássico é a Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais (1621), sociedade originada nos Países Baixos, mas criada essencialmente para viabilizar a exploração do comércio entre a metrópole e as colônias dominadas no ocidente, a exemplo do que ocorria desde 1602, com a Companhia Holandesa das Índias Orientais.

¹⁷⁹ Isso ocorreu essencialmente às empresas multinacionais que tiveram origem nos Estados Unidos da América e depois em outros países do primeiro estágio. A propagação de uma língua hegemônica, a adoção de moedas para negociações internacionais, a influência política lastreada ao devastador poderio bélico, praticamente obrigaram ao capital americano procurar novas e outras fronteiras fora de seu território.

atividades desempenhadas por sociedades empresárias empenhadas em um crescimento globalizado.

É possível entender a mutação da empresa nacional para a multinacional, assim como a construção de seu conceito da seguinte forma:

[...] uma empresa (ou um grupo), em geral de grande porte, que, a partir de uma base nacional, implantou no exterior várias filiais em vários países, seguindo uma estratégia e uma organização concebidas em escala mundial. [...] a companhia multinacional invariavelmente começou por se constituir como grande empresa no plano nacional, o que implica, ao mesmo tempo, que ela é resultado de um processo, mais ou menos longo e complexo, de concentração e centralização do capital, e que, freqüentemente, se diversificou, antes de começar a se internacionalizar; que a companhia multinacional tem uma origem nacional, de modo que os pontos fortes e fracos de sua base nacional e a ajuda que tiver recebido de seu Estado serão componentes de sua estratégia e de sua competitividade.¹⁸⁰

Nesse sentido, se fazendo presente em diversos países e não mais em somente um, numa visão global, ultrapassando fronteiras de seus países, as empresas passaram a também representar novos atores globais. Nessa vivência e convivência no meio em que somente Estados eram considerados, formaram-se as chamadas empresas multinacionais. Essas, por sua vez também são conhecidas como empresas transnacionais, conglomerados internacionais ou conglomerados transnacionais.

Há entendimento na doutrina no sentido de que a categoria empresas transnacionais possui o mesmo sentido de empresas multinacionais.¹⁸¹ Assim, há uma certa evidência no sentido de que, para se tornar uma multinacional, uma empresa deverá desempenhar atividades em mais de um

¹⁸⁰ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p. 73.

¹⁸¹ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p. 72. Explica o autor que a não diferenciação é baseada na adotada pelo Centro das Nações Unidas sobre Companhias Transnacionais (UNCTNC), extinto em 1993. O trabalho que era desenvolvido pelo referido órgão passou a ser realizado pela Divisão sobre Firmas Transnacionais e Investimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). Também, HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. p. 273.

país.¹⁸² Então, deverá produzir, comercializar ou identificar produtos produzidos com sua marca, seu nome, em no mínimo dois países. Essas bases de operação poderão ser filiais, fábricas, plantas de distribuição, ou seja, formas de produção de riqueza que possam ser identificadas como advindo de diversas localidades em países distintos.

As empresas multinacionais ou transnacionais que interessam ao estudo são as que incorporam, não somente a característica fundamental de atuarem em diversos países, mas sim fundamentalmente, que essas empresas detêm capital financeiro suficiente para concorrerem em mercado global. Então, não se está referindo empresas de pequeno e médio porte que agregam relevância somente quando agrupadas a 20 ou 30 iguais. Importa a análise de grandes conglomerados que explorem toda extensão do globo e efetivamente possam criar nichos de consumo, que invistam em pesquisa e tecnologia e que seja referência individual à produção de riqueza dentro do mercado capitalista global.

Critérios interessantes à atuação dessas empresas podem ser adotados como forma de verificação e conceituação de que se trata efetivamente de empresa transnacional

[...] ao menos três critérios econômicos devem ser empregados para proceder à definição de empresa transnacional: a) pelo tamanho físico ou pela importância de suas atividades internacionais; b) pela forma de gestão e organização; e c) por meio da chamada “abordagem prospectiva” da empresa¹⁸³.

¹⁸² “A primeira definição amplamente utilizada foi a de R. Vernon, para quem uma multinacional seria uma grande companhia com filiais industriais em, pelo menos, seis países. Sob pressão dos principais países de origem dessas companhias, que acabaram encabeçados pelos Estados Unidos, procuravam dificultar o estudo desses grandes grupos, diluindo-se num mar de médias ou pequenas empresas, esse limite foi reduzido a dois países” CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p. 72.

¹⁸³ Pelo primeiro critério, seria considerada transnacional a empresa cujas vendas anuais ultrapassassem US\$ 100 milhões (em valor de 1976) e que tivessem pelo menos duas filiais no exterior, realizando, fora das fronteiras do Estado de origem, mais de 10% de seu volume de negócios. [...] De acordo com o segundo critério, a empresa, para ser caracterizada como transnacional, deverá apresentar as seguintes características: i) constituir uma unidade econômica real, embora possa dar a impressão de ser juridicamente fracionada; e ii) atuar em ambiente econômico que ultrapassa as fronteiras de mais de uma nação, voltada para uma perspectiva

Dentre as maiores empresas transnacionais em faturamento e valor de mercado, a revista Forbes apurou as 2000 mais valiosas do ano de 2008:

As vinte maiores companhias do mundo: 01. HSBC Holdings (Reino Unido); 02. General Electric (EUA); 03. Bank of America (EUA); 04. JP Morgan Chase (EUA); 05. Exxon Mobil (EUA); 06. Royal Dutch Shell (Holanda); 07. British Petroleum (Reino Unido); 08. Toyota (Japão); 09. ING Group (Holanda); 10. Berkshire Hathaway (EUA); 11. Royal Bank of Scotland (Reino Unido); 12. AT&T (EUA); 13. BNP Paribas (França); 14. Allianz (Alemanha); 15. Total (França); 16. Wal-Mart (EUA); 17. Chevron (EUA); 18. American Intl Group (EUA) 19. Gazprom (Rússia); 20. Axa Group (França)¹⁸⁴

Os grupos empresariais apontados “venderam US\$ 30 trilhões em 2007, lucraram US\$ 2,4 trilhões, tinham ativos de US\$ 119 trilhões, valor de mercado de US\$ 39 trilhões e empregavam cerca de 72 milhões.”¹⁸⁵ O destaque é marcado por bancos e companhias de petróleo¹⁸⁶ representarem os

global. [...] pelo terceiro critério, a transnacional ficaria caracterizada pelos seguintes elementos: a) extensão mundial dos negócios; b) gestão voltada especialmente para a expansão internacional da empresa, com menor preocupação com o mercado na nação de origem; c) estrutura do capital multinacional, repartido entre os países nos quais a empresa tem filiais; d) direção multinacional e multicultural; e e) instituição “desnacionalizada, ou seja, para a qual seja possível existir ligação jurídica não apenas com o Estado, mas também com organizações internacionais. Esses critérios deve ser avaliados em conjunto, para identificar se se está ou não em presença de uma empresa verdadeiramente transnacional. CRETELLA NETO, José. *Empresas transnacionais e direito internacional: exame do tema à luz da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 2006 p.32-33.

¹⁸⁴ REDAÇÃO. HSBC assume o topo do ranking das maiores empresas do mundo. São Paulo. 4 de abril de 2008. Cidade Biz: economia e negócios. Disponível em: http://cidadebiz.oi.com.br/paginas/43001_44000_/43105-1.html. Acesso em 13/10/2008. As primeiras empresas brasileiras que compõem a lista são: 0050. Petrobras; 0130. Vale do rio Doce; 0147. Bradesco; 0166. Banco do Brasil; 0330. Itaú; 0441. Unibanco; 0572. Eletrobrás; 0763. Usiminas; 0846. CSN; 0863. Tele Norte Leste (Oi); 0887. Gerdau; 0963. Cemig; 1082. CPFL Energia; 1173. Embraer; 1396. Nossa Caixa; 1606. Aracruz Celulose; 1674. Sabesp; 1680. Braskem; 1685. Ipiranga; 1690. Brasil Telecom; 1779. Gol Linhas Aéreas; 1840. CBD (Grupo Pão de Açúcar)

¹⁸⁵ CUNHA, Simone. HSBC lidera ranking das maiores empresas do mundo. São Paulo. 12 de abril de 2008. Folha On Line. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u391465.shtml>, de 12 de abril de 2008. Acesso em 13/10/2008. Os critérios da lista são: empresas com ações negociadas nos EUA ou ADRs (American Depositary Receipts), cujas ações valham mais que US\$ 5 e que vendam pelo menos US\$ 1 bilhão.

¹⁸⁶ Os bancos continuam liderando a lista, com 315 representantes, e têm também os ativos mais valiosos, US\$ 58,3 trilhões, e o maior lucro, US\$ 398 bilhões. O setor de óleo e gás lidera em vendas, com US\$ 3,76 trilhões, e é o segundo em lucro, com US\$ 386 bilhões CUNHA, Simone. HSBC lidera ranking das maiores empresas do mundo. São Paulo. 12 de abril de 2008. Folha On

primeiros lugares, aproveitando-se da elevação do preço do petróleo e da intensa circulação de valores financeiros ocorridos no mercado global, apesar da crise imobiliária dos Estados Unidos da América.

A empresa brasileira que teve destaque foi a Petrobrás, tida como a 29^a no ano de 2008, com faturamento de US\$ 11 bilhões e valor de mercado de US\$ 236,7 bilhões, superando gigantes como Telefónica (34^a), Procter&Gamble (31^a) e o Deutsche Bank (32^o). Também fizeram parte da lista, em destaque, a Vale (76^a), Banco do Brasil (132^a) e Bradesco (85^a).

Dentre as 2000 empresas apontadas, todas elas detêm atuação importante em diversos países em todos os continentes do mundo. Além disso, destaca-se o fato de todas as 20 primeiras citadas pertencerem a países basilares nas relações internacionais, sejam elas econômicas, políticas, culturais, fazendo jus à hegemonia que lhes pertence.

Dessa forma, apesar de ainda representar o maior volume de empresas presentes dentre as maiores no planeta, os grupos empresariais dos Estados Unidos da América perderam terreno para outros localizados em países de primeira grandeza e também para os em desenvolvimento. Isso demonstra que a globalização influencia a todos os entes globais; em maior intensidade, como os que estão totalmente inseridos em meio a um mercado capitalista global, e também a empresas que nasceram e se desenvolveram em economias que passaram a fazer parte do comércio global.

Refletindo o que se verifica no mercado global, o Estado que melhor desempenhou o papel de gestor do desenvolvimento do capital privado foram os Estados Unidos da América. Nesse sentido, proporcionou meios e subsídios para o crescimento e desenvolvimento não só nacional, mas também internacional e posteriormente, global. Suas empresas se sobressaíram “com

suas estratégias de produto e mercado internacional, mas usufruindo amplo apoio financeiro e político do seu Estado nacional”¹⁸⁷

Essa situação fica evidente se, basicamente, forem consideradas as marcas dos produtos consumidos; a língua inglesa com sua dominação sobre outras, na medida em que é essencial para a elite que viaja para todos os cantos do mundo; a dolarização da economia mundial. Esses fatores, entre outros, tiveram necessária relação com a globalização das empresas transnacionais¹⁸⁸ americanas.¹⁸⁹

A herança trazida pelas empresas que se expandiram para o comércio global diz respeito à própria origem e a relação com os países nos quais surgiram. Certo também é o fato de que qualquer das estratégias utilizadas por empresas concorrentes ou não, mas que conseguiram crescer, desenvolvendo-se e evoluindo, serão largamente utilizadas por outras, com as devidas adaptações às realidades e aos meios em que atuam.

E um ponto essencial de suporte que proporcionou às empresas transnacionais a conseguirem tornar-se de atuação global foi a mudança nos seus sistemas de produção.

¹⁸⁷ DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. p. 134-135. O autor continua, dizendo que “Esse apoio à capacidade competitiva da empresa auspiciaria “campeões (*national champions, gladiateurs nationaux, samurais*) constituídos, em boa parte, através de financiamento e proteção da competição internacional, obstaculizando a atuação de empresas de outras nacionalidades (e até mesmo dos seus governos)”.

¹⁸⁸ Complementando o conceito de empresas transnacionais, importa a consideração de que são essas originadas, planejadas, dirigidas, e em grande parte, pertencentes às elites globais, grupo de indivíduos de classe social e econômica diferenciada que possui relação direta com as fontes de poder, seja econômico, mas também político e intelectual. A influência social dentro da política estatal faz parte do sistema fisiológico mantido entre o poder público e as elites dominantes globais. Estes grupos detêm grande parte da riqueza planetária, como também, e por conseqüência poder de influência sobre os caminhos que serão seguidos pelo capitalismo global. Para entendimento e aprofundamento do tema: DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. Petrópolis: Vozes, 1996.

¹⁸⁹ A presença massificada de companhias, empresas, conglomerados americanos dentre os mais desenvolvidos, ricos, poderosos no mundo tem muito haver com a própria constituição do Estado no qual estar se originaram. A forma de apoio, a condução de políticas econômicas, a cultura da sociedade, os recursos naturais, os incentivos à livre iniciativa, o sistema liberal, todos estes fatos e tantos outros, fazem parte da base das empresas americanas que se estenderam pelo mundo, conquistando-o e levando consigo um pouco de seu país.

2.4.1.2 A globalização dos sistemas de produção¹⁹⁰

Aspecto essencial para as empresas que buscavam atuar no novo sistema global e se tornarem globalizadas era a desconcentração de todos os momentos da produção. Isso porque, com a evolução dos meios e técnicas de comércio, o transporte, a logística da produção passou a se tornar cada vez mais fácil de ser realizada. Tais avanços possibilitaram às empresas que pudessem projetar produtos em um local, produzir seus componentes ou mesmo importá-los de outros países, para montá-los em um terceiro, comercializando o produto final em todos os países envolvidos e em tantos mais quantos fosse possível. Isso quer dizer diversos mercados consumidores.

Isso só teria acontecido graças a revolução no transporte e comunicação, que tornou possível e economicamente factível dividir a produção de um único artigo entre, digamos, Houston, Cingapura e Tailândia, transportando por frete aéreo o produto parcialmente completo entre esses centros e controlando centralmente todo o processo com a moderna tecnologia da informação.¹⁹¹

Com a globalização do sistema capitalista de economia a livre iniciativa do capital privado pôde prosperar para uma seara nunca antes vislumbrada de países, no sentido de sua vinculação com um modo de produção de riqueza e consumo. Vivencia-se revolução na forma de produzir, fabricar, montar e consumir bens e serviços, de modo cada vez mais dinâmico e, especialmente, independente das fronteiras dos Estados envolvidos.

Desse modo, as empresas transnacionais procuram desenvolver objetos de consumo que possam ser produzidos, fabricados, montados ou consumidos em várias partes do planeta. Isso lhes possibilita procurar os menores custos para cada uma das operações que envolverão o bem

¹⁹⁰ A categoria Sistemas de produção poderá ser entendida para o presente estudo em consonância com uma nova divisão do trabalho, de abrangência internacional e também global. Representa um novo paradigma se comparada a produção realizada em um só local físico, na medida em que diz respeito a produção, fabricação, montagem, modelagem de bens de consumo realizada em dois ou mais países, até se chegar ao produto final, que será também consumido em dois ou mais países.

¹⁹¹ HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. p. 276.

produzido. Dessa forma, há uma seleção pelas empresas de quais países, e conseqüentemente suas populações, produzirão aqueles novos produtos, através da aplicação de sua mão-de-obra em desenvolvimento, ou em montagem, fabricação, etc.

O que caracteriza o mundo do trabalho no fim do século XX, quando se anuncia o século XXI, é que ele se tornou realmente global. Na mesma escala em que se dá a globalização do capitalismo, verifica-se a globalização do mundo do trabalho. No âmbito da fábrica global criada com a nova divisão transnacional do trabalho e da produção, a transição do fordismo para o toyotismo e a dinamização do mercado mundial, tudo isso amplamente favorecido pelas tecnologias eletrônicas, nesse âmbito colocam-se novas formas e novos significados do trabalho. [...] Sob as mais diversas formas soais e técnicas de organização, o processo de trabalho e produção passou a estar submetido aos movimentos do capota em todo o mundo. [...] a globalização do capitalismo carrega consigo a globalização do mundo do trabalho, compreendendo a questão social e o movimento operário.¹⁹²

Essa seleção é evidenciada quando analisada a exploração da mão-de-obra e os direitos assegurados àqueles cidadãos. Países como a China são conhecidos por seus parques direitos trabalhistas e suas jornadas de trabalho bastante superiores às adotadas pelo Ocidente. Esse fator, agregado à enorme população, acarretará exploração dessa mão-de-obra para trabalhos manuais onde seja ela preponderante para a formação dos preços dos produtos. Então, ocorrem situações nas quais, por exemplo, há o projeto de um aparelho eletrônico na Alemanha. Este terá suas peças produzidas no Brasil (zona franca), as quais posteriormente seguirão via transporte marítimo até a China que aplicará sua mão-de-obra para juntar as peças, dando forma ao produto idealizado. A partir daí, o produto montado retorna ao Brasil, onde será embalado e comercializado para diversos países. Nessa corrente, o fator de aplicação de mão-de-obra chinesa na montagem, compensa as demais despesas com transporte, mantendo o custo abaixo do que seria necessário caso a montagem ocorresse no Brasil.

¹⁹² IANNI, Octavio. *A era do globalismo*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 123-124.

Em muitos casos há também a produção de peças em determinado local, a montagem em um segundo local e o comércio em um terceiro, como ocorre com as montadoras de veículos. Entretanto, essa rede poderá ocorrer dentro de uma mesma empresa transnacional ou dentro de um conglomerado formado por filiais de uma mesma empresa em diversos países. Assim, o Volkswagen Golf e o General Motors Vectra que eram comercializados no Brasil em 1995, tinham suas peças produzidas por diversas subsidiárias¹⁹³ de conglomerados transnacionais em partes distintas do globo, buscando a otimização da produção. Ulteriormente à montagem, seguiam para o comércio na América Latina, nesse caso específico.

A teoria econômica internacional tradicional tem enfatizado a importância da “vantagem comparativa” quando considera os lugares em que as empresas multinacionais devem localizar suas atividades. Em particular, elas devem localizar-se em países onde os custos de matéria-prima, mão-de-obra, e outros insumos de produção (“fator custos”) são os mais baixos para um determinado nível de produtividade.¹⁹⁴

Pela lógica do mercado e conseqüentemente pelo viés que se norteiam as empresas transnacionais, países capitalizados com mão-de-obra especializada passam a valorizá-la mais e a terem suas classes trabalhadoras com maior poder para exigir salários maiores, planos de saúde, direitos trabalhistas. Isso fatalmente acarretará majoração do custo dos produtos ali produzidos, na medida dos direitos conquistados. Então, preferem aproveitar trabalhadores menos organizados e com menos direitos de outros países para viabilizar produção a menores custos.

¹⁹³ As empresas subsidiárias das matrizes podem ser entendidas para fins deste estudo como empresas que foram adquiridas por outras e tiveram sustentada a sua marca, ou mesmo representam filiais de uma mesma empresa transnacional e com uma marca, mas atuante em países ou mesmo continentes distintos. Há também outras definições, que basicamente referem o mesmo sentido, como: “*subsidiária*: empresa constituída no país hospedeiro na qual outra entidade detém diretamente mais da metade do poder de decisão dos acionistas e tem o direito de nomear ou destituir a maioria dos membros dos órgãos administrativos, operacionais ou de supervisão.” CRETELLA NETO, José. *Empresa transnacional e direito internacional: exame do tema à luz da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 20.

¹⁹⁴ YIP, George S. *Globalização: como enfrentar os desafios da competitividade mundial*. Tradução Rosana Antonioli. São Paulo: SENAC, 1996. p.106.

Primeiro, um reservatório de mão-de-obra praticamente inesgotável tornou-se disponível nos países em desenvolvimento nos últimos séculos [...]. Segundo, a divisão e subdivisão do processo produtivo estão agora tão avançadas que a maioria destas operações fragmentadas pode ser realizada com um mínimo de qualificação profissional adquirida em pouco tempo [...]. Terceiro, o desenvolvimento das técnicas de transporte e comunicações cria a possibilidade, em muitos casos, da produção completa ou parcial de mercadorias em qualquer lugar do mundo, uma possibilidade não mais influenciada por fatores técnicos, organizacionais ou de custos.¹⁹⁵

Além disso, nessa especialização forçada, evidencia-se que empresas transnacionais moldam uma padronização mundial de produtos e a forma que serão consumidos; influenciam incisivamente em como e quando determinados bens estarão disponíveis àquela população. São capazes de fazer esse jogo de forma globalizada, proporcionando ao mercado consumidor naquele dado momento o mesmo carro, computador, celular, jeans, medicamento, sanduíche, refrigerante que está sendo consumido em outros cinco continentes. A mudança do paradigma da produção nacional com efeito nacional e quiçá regional evoluiu para uma produção transnacional em mercado consumidor de efeito também transnacional; encontram-se as mesmas marcas, grifes, estilos, cores nos quatro cantos do mundo; observa-se padronização na forma de consumo e nos produtos consumidos¹⁹⁶.

[...] As necessidades comuns facilitam a participação nos principais mercados, uma vez que alguns poucos produtos podem servir muitos mercados. Dessa forma, um número menor de produtos diferentes precisa ser desenvolvido e mantido. As empresas automobilísticas japonesas tem tido muito sucesso na

¹⁹⁵ SANTOS, Theotonio dos. *Economia mundial, integração regional e desenvolvimento sustentável: as novas tendências da economia mundial e a integração latino-americana*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 81.

¹⁹⁶ DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 136. O autor ainda entende que três são os grandes processos de globalização, como refere, “transnacionalizante”: a *mundialização* de estilos, usos e costumes; de *globalização* tecnológica, produtiva e comercial; e de *planetarização* da gestão. No primeiro, assevera que “A mundialização compreende a generalização e uniformização de produtos, instrumentos, informação e meios à disposição de importantes parcelas da população mundial”.

exploração de necessidades comuns desde que entraram pela primeira vez no mercado automobilístico mundial.¹⁹⁷

Todas as estratégias são utilizadas para possibilitar nesse novo paradigma de produção, menores custos, para que as empresas transnacionais possam competir com maiores vantagens e majorar seu lucro¹⁹⁸.

As empresas multinacionais marcantes nas décadas de 60 e 80, movimentaram-se buscando diversos tipos de vantagens comparativas: matéria-prima abundante ou exclusiva, salários baixos, proximidade de mercado consumidor, subsídios e incentivos fiscais, etc. E se orientaram pela manufatura de produtos de destaque individual (ou da linhagens e famílias de produtos), num processo facilitado pela crescente padronização e homogeneização dos bens de uso, das modalidades de consumo e de infra-estrutura de mercado, que as próprias corporações multinacionais induziram pelo mundo afora.¹⁹⁹

Essas estratégias de expansão globalizada das empresas transnacionais ao mesmo tempo que superam as fronteiras dos Estados, passam a ter esse como suporte para sua atividade. O fato de trazer uma estratégia globalizada não exclui a empresa transnacional da influência de fatores econômicos, políticos, jurídicos e culturais de o país que passa a fazer parte de

¹⁹⁷ YIP, George S. *Globalização: como enfrentar os desafios da competitividade mundial*. Tradução Rosana Antonioli. São Paulo: SENAC, 1996. p.57.

¹⁹⁸ É que a globalização converteu a volúpia do lucro numa potência sem fronteiras nos sentimentos e nas nações de grande parte dos empresários da indústria, do comércio e sobretudo das comunicações. LOPES, Genésio. *O superpoder – um império de ganância e da lucratividade*. São Paulo: ibrasa, 2001. p. 133

¹⁹⁹ [...] inaugura-se a era dos “grandes espaços” (econômico-tecnológicos, culturais-produtivos e socioconsumidores), concretizados por meio de criação de *cadeias regionais de produção*, de *externalizações produtivas transnacionais*, de *mercados de consumo transfronteiras* e de *macromercados* continentais e intercontinentais. Um conjunto de vinculações de toda índole que redesenha o mapa econômico global, onde os emergentes macromercados – diferentemente dos blocos do passado – carecem de uma dimensão marcadamente estratégica, política e ideológica. São “grandes espaços” onde se produzem e consomem produtos “mundiais”, planejados e fabricados por etapas em diferentes países, ou montados a partir de componentes de múltiplas origens, e onde se contornam, pelo deslocamento e pelo *outsourcing*, os crescentes custos fixos desses produtos. A integração global de operações empresariais e atividades tecnoprodutivas (incluindo P&D, financiamento e a busca mundial de componentes) compreende não somente a luta por mercados e sua partilha, mas o desenvolvimento de estratégias corporativas de *market share* (buscando formas de compartilhá-los). Também compreende a “incorporação diferenciada de mercados”, como decorrência dos diversos *alargamentos* e *segmentações* das bases espaciais e sociais de produção e consumo. DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 134.

sua rede. Mesmo se o Estado está inserido no sistema capitalista, possuindo diversas outras empresas também transnacionais atuando em seu território, haverá regramentos que deverão ser respeitados.

Da mesma forma o Estado, necessitando cada vez mais atrair investimentos estrangeiros para fomento da própria economia, estará economicamente refém do novo sistema de produção trazido pelas empresas transnacionais. Não lhe é possível impor soberania absoluta sobre empresas que produzem produtos em todas as partes do mundo, sob pena de verificar sua exclusão do ambiente atrativo para investimentos, selando, assim, sua própria inviabilidade como Estado.²⁰⁰ Mas, ao mesmo tempo, o Estado incorpora base fundamental estruturante que possibilita o desenvolvimento econômico e a sustentação político-jurídica vital para o capital privado.²⁰¹

Essa nova relação influencia substancialmente na visão que se pode ter da soberania dos Estados. Até mesmo a soberania propriamente como condição primaz de autodeterminação absoluta é percebida, agora mais que em qualquer outro tempo, como limitada, subjugada.

²⁰⁰ Nesse sentido: “Em geral, a maior parte dos instrumentos de política governamental (política monetária, política fiscal, política salarial, etc) tem sua eficácia diminuída quanto mais aberta for a economia e quanto maior for o volume dos investimentos estrangeiros. Esta tendência vale tanto para os instrumentos econômicos quanto para os políticos, uma vez que a empresa multinacional é um meio pelo qual as leis, a política externa e a cultura de um país são penetradas pela de outro, o que reduz a soberania de todos os Estados nacionais” SAUTCHUK, Jaime; CARVALHO, Horácio Martins de; GUSMÃO, Sérgio Buarque de. *Projeto Jarí: a invasão americana: as multinacionais estão saqueando a Amazônia*. São Paulo: Brasil Debates, 1979. p. 97.

²⁰¹ “Os fabricantes japoneses de automóveis parecem ser particularmente espertos para abocanhar o máximo possível de benefícios do governo quando de suas decisões sobre a alocação das atividades. Ao instalar suas fábricas nos Estados Unidos, não apenas conseguiram ganhar várias concessões de estados que estavam ávidos pelo patrocínio, como também cada fábrica – Honda, Nissan e Toyota – decidiu instalar em um estado diferente (Ohio, Tennessee e Keutucky, respectivamente. Talvez o que tinham em mente era maximizar seu *lobby* político, já que cada uma das fábricas teria dois senadores para representar seus interesses.” YIP, George S. *Globalização: como enfrentar os desafios da competitividade mundial*. Tradução Rosana Antonioli. São Paulo: SENAC, 1996. p.106. O mesmo autor faz o seguinte comentário, na seqüência: “Outros aspectos importantes são maior produtividade e qualidade, conveniência ao transporte para outros países, confiabilidade da mão-de-obra, custo do capital, infra-estrutura econômica, e risco político. Alguns países do Terceiro Mundo, que se caracterizam por ter baixos custos e alta produtividade, parecem ser ideais, mas talvez tenham que se evitados devido ao seu alto grau de risco político. Se, por um lado, o risco de uma expropriação sumária praticamente desapareceu, por outro lado, o risco de interferências por parte do governo e de rupturas econômicas e políticas continua” (p. 106-107). Evidenciam-se aqui os casos de Bolívia e Venezuela.

O sistema capitalista parece afastar a importância do Estado e o que representa, do centro de atenção das relações globais, tornando-os espectadores dos movimentos que serão tomados pelas empresas transnacionais e seus negócios. É nesse ponto que a soberania é atingida, vez que a empresa transnacional passa a representar ente que desconsidera regras de território, moeda, normas jurídicas, aspectos culturais que os Estados necessariamente têm como elementares. O conflito ocorre entre a mobilidade e a territorialidade; atuação global versus relações internacionais.

Mas, mesmo que de forma aparentemente secundária, os Estados formam base fundamental às empresas transnacionais, através de seu território, de normas jurídicas, de serviços públicos essenciais como educação, saúde, transporte, infra-estrutura; nenhuma empresa transnacional, nenhum conglomerado global poderia se desenvolver, conquistar outros mercados e atuar em outros Estados.

Portanto, a soberania do Estado deve ser considerada frente às empresas transnacionais, porém, de forma diversa da comparação absoluta de poder e de influência, a qual segue no viés do fim do Estado. Há que ser necessária a percepção do caráter alicerçante do Estado, dentro da imposição de regras e de seus próprios elementos (território, população e poder), que possibilita a existência de um comércio global.

Mas, não são somente as empresas transnacionais que devem ser analisadas frente ao sistema global. Também o sistema financeiro passou a representar grande forma motriz e contestante da ordem internacional anterior.

2.4.2 A globalização do sistema financeiro²⁰²

A partir da Segunda Guerra Mundial e da intensificação do processo hodierno de globalização, o sistema financeiro passou a demonstrar ser meio essencial para a produção de riqueza, tanto para as empresas, que

²⁰² Entende-se sistema financeiro, para o presente estudo, como sendo gama de instituições (bolsas de valores, bancos, financeiras, seguradoras, etc.) que exploram a negociação de ações, papéis, contratos, dívidas, de forma especulativa, em âmbito global.

negociavam partes de seu patrimônio na busca de dinheiros para fomentar sua ampliação e desenvolvimento como um todo, como para os Estados que viram um volume crescente de dividendos advindos desse sistema surgir através da tributação de suas atividades.

Não se pode distinguir taxativamente qual seria o papel isolado do sistema financeiro sem a flagrante participação das empresas privadas multinacionais, no desenvolvimento do presente processo de globalização. Não são também somente as empresas que negociam de forma intensa no mercado financeiro, na medida em que os Estados são essenciais dentro de tal sistema, tanto atuando efetivamente, através de seu poder de regulação ou como fundamento dos sistemas econômico, jurídico e político.

Contudo, a importância do sistema financeiro ascendeu demasiadamente o tamanho dos patrimônios físicos que são negociados ou da riqueza efetiva que representam as ações, os direitos, as opções negociadas. Pelo volume de negócios e de dinheiro que representa, o sistema financeiro deve essencialmente ser considerado como fator ligado, mas ao mesmo tempo separado das empresas transnacionais, para análise de seus efeitos na globalização e frente ao Estado e sua soberania.

O mercado de negócios encontra representação nas transações de bolsas de valores²⁰³: quando vislumbra-se negócios transnacionais de aquisições de empresas por outras empresas; fusões entre gigantes do comércio ou da prestação de serviços ou mesmo de indústrias, sempre tem-se a presença de compra e venda de ações. Também, cotação de produtos dentro de mercados futuros, valorização e desvalorização de moedas frente aos critérios estabelecidos de interesse do próprio sistema financeiro, *commodities* como produtos agrícolas tem seu valor determinado dentro de um sistema financeiro

²⁰³ A Companhia Holandesa das Índias Orientais instituiu e comercializou as primeiras ações a serem colocadas em um estabelecimento financeiro, criando a primeira bolsa de valores, localizada em Amsterdã, em 1602. Conforme COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial: direito de empresa*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 5 e seg.

global e transnacional, com interferências em todos os agentes financeiros que participam do sistema.²⁰⁴

A globalização econômica, portanto, é uma realidade, e não se trata apenas de uma continuação de tendências de anos anteriores ou de uma reversão a elas. Embora uma parte considerável do comércio permaneça regionalizada, há uma “economia plenamente global” no nível dos mercados financeiros.

[...] A globalização [...] não diz respeito em absoluto apenas, ou mesmo basicamente, à interdependência econômica, mas à transformação do tempo e espaço em nossas vidas.²⁰⁵

Assim, o sistema financeiro passou a fazer parte do aporte econômico mundial, sendo utilizado para comércio em grande escala. Os negócios movimentados no sistema financeiro, como já referido, englobam muitas vezes, empresas, produtos, países de todas as partes do mundo.

Mas não somente por isso que sua importância aflorou com a globalização. Ocorre que as empresas transnacionais contam com a valorização de suas ações já dentro das expectativas de seus negócios, ou seja, as empresas transnacionais já contam como produção de riqueza a valorização de suas ações. Mesmo que o fim esperado ou teoricamente apregoado da emissão de ações e papéis seja fomentar crescimento e desenvolvimento de pesquisas, de aumento da capacidade de concorrência, de incremento de sua corrente de distribuição dos produtos que produz, também é manifesto que o comércio e a valorização das ações trazem importante lucro às empresas.

O sistema financeiro global teve maximização geométrica nos últimos 25 anos. Especialmente depois dos anos 70, o mercado de capitais aflorou. A facilitação do comércio entre países, a expansão de Estados envolvidos

²⁰⁴ Agentes financeiros podem ser entendidos para o presente estudo como sendo toda pessoa física ou jurídica, privada ou pública que atua diretamente da economia, procurando aumentar o patrimônio de investimento. Mas especificamente, será considerado agente financeiro aquele que depender diretamente da evolução dos números apresentados pelo mercado de investimentos.

²⁰⁵ GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 40-41.

em uma mesma rede de relações financeiras e de consumo, possibilitaram o desenvolvimento de formas de investimento e criação de dinheiro virtual, inexistente do ponto de vista material²⁰⁶.

As últimas décadas demonstraram essa mudança: em 1980, o PIB²⁰⁷ de todos os planetas do globo produziu 10 trilhões de dólares.²⁰⁸ À época, os ativos financeiros, ou seja, investimentos no sistema financeiro, chegavam a 12 trilhões de dólares, ou seja, 20% a mais, aproximadamente. Tinha-se a grande maioria das ações, dos papéis representativos e conversíveis em dinheiro, lastreados por bens sólidos.

Em 2006, 26 anos depois, o PIB global era de 48 trilhões de dólares, com crescimento de 380%. Já os ativos financeiros majoraram-se para 170 trilhões de dólares, ascendência de 1300%. O capital financeiro é 354,5% superior ao PIB, à produção efetiva de bens e serviços. Não é coincidência que dentre as maiores empresas transnacionais apontadas em 2008, tenhamos um incremento no número de bancos, financeiras e seguradoras. Seus principais negócios estão ligados à exploração do sistema financeiro.

Dos 170 trilhões de dólares do sistema financeiro global, somente 26 trilhões são pertencentes aos Estados, representando reservas financeiras mantidas no exterior para serem usadas também em momentos importantes das relações de mercado. Outros 44 trilhões de dólares são representados por dívidas privadas, financiamentos, hipotecas, e investimentos relacionados²⁰⁹, e mais 45 trilhões de dólares dizem respeito à depósitos realizados em bancos que utilizam esses valores no repasse a outros clientes, por

²⁰⁶ PIB (Produto Interno Bruto). Material no sentido da possibilidade de sua conversão efetiva em outros bens como moeda, ouro, produtos.

²⁰⁷ Produto Interno Bruto – toda riqueza produzida por uma determinada região territorial (município, estado, país, região, continente, mundo) em um determinado período (mês, semestre, ano). Para esclarecimentos sobre o tema: www.lbge.gov.br.

²⁰⁸ Os dados financeiros deste subtítulo tratados na seqüência, tiveram como fonte: Especial: a Cavalaria salvou o dia. VEJA. São Paulo: Abril, ano 41, n.38, 24 de set. de 2008.

²⁰⁹ Grande parte dos negócios envolvendo financiamentos estão vinculados a contratos de seguros. Desta forma, as empresas financeiras preferem assegurar o investimento abrindo mão de parte de seus lucros, que vão para seguradoras. Desta forma, cria-se um sistema que se pode entender como dívidas sobre dívidas, aumentando-se a especulação e o risco dos negócios.

financiamentos e empréstimos. Por fim, tem-se 55 trilhões de dólares relativos às ações de empresas.

Ora, estima-se que o montante das transações vinculadas ao comércio internacional de mercadorias representaria apenas 3% do montante das transações diárias nos mercados de câmbio, que em 1992 [...] já ultrapassavam 1 trilhão de dólares por dia (1,5 trilhão em 1995).²¹⁰

O que se destaca é que os valores acumulados por empresas que operam em tal sistema são superiores aos utilizados pelos Estados para a atuação no sistema financeiro. Com atuação em vários países, os ativos financeiros das transnacionais multiplicam seu valor e sua importância, transformando-se em patrimônio volatilizado e prófugo²¹¹. Sua manutenção ou mesmo seu crescimento dependerá do sistema financeiro, das leis de oferta e procura das próprias ações e também do desempenho em produção e desenvolvimento dos negócios referenciais da empresa transnacional.²¹² Além disso os ativos financeiros transferem-se de uns locais para outros procurando a melhor remuneração ou a melhor oportunidade de investimento.

Os ganhos do sistema financeiro sustentam a disponibilização de financiamentos, a facilitação de crédito, o desenvolvimento de novos produtos. Também alimentam cidadãos comuns a investirem suas poupanças em ações de empresas que confiam ou mesmo que tenham tido ganho considerável no último período.

²¹⁰ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p.244.

²¹¹ Para o sistema financeiro, em especial, para as empresas transnacionais que se baseiam nele, a distinção entre renda e lucro se apresenta cada vez mais tênue, sendo que o lucro deveria ser baseado na atividade principal da empresa; já a renda, teria relação com investimentos em ações próprias e de outras empresas. Sobre o assunto, CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p.77/78.

²¹² Nesse sentido, a Toyota teria ações sendo negociadas em todo o mundo. Na medida da procura do mercado e pelas condições globais, haverá maior ou menor procura pelas ações da empresa transnacional. Entretanto, esta procura sofrerá variação importante, para mais ou para menos conforme, for o desempenho da empresa com a venda de seus veículos, se apresentou lucro nesta atividade no período. Apesar de multiplicar seu patrimônio e ter o comércio de ativos financeiros como uma das fontes de auto-valorização.

Contudo, como a crise financeira desencadeada no segundo semestre de 2008, as operações que anteriormente rendiam ganhos consideráveis, tiveram quedas vertiginosas.²¹³ Como forma de renovar a confiança do mercado financeiro no sistema, houve a intervenção essencial do governo americano e posteriormente de outros Estados como Alemanha, França e Inglaterra.

Essa intervenção surtiu conseqüências quase que imediatas e acima de tudo essenciais. Os Estados são mantenedores de políticas públicas e devem preocupar-se com a manutenção do patrimônio comum de sua nação. Os prejuízos do sistema financeiro refletem decisivamente em todos os entes globais e também nos cidadãos comuns. Os Estados não podem ficar alheios à conjuntura econômica, tanto por conta da própria sobrevivência, como pela do próprio sistema financeiro-capitalista, já que estão estreitamente interligados. Dessa forma, o aceno do governo americano com ajuda para afastar os efeitos da crise tranqüilizou parcialmente o mercado, pois caso não haja confiança em empresas e no sistema financeiro de ações e títulos, permanece a certeza de que o Estado americano garante o recebimento dos negócios que realiza.

É salutar dizer que no enfrentamento da crise, alguns países europeus atuaram individualmente, mas, de forma coordenada. Apesar da existência da União Européia e de todos os fundamentos de união econômica e política, as dificuldades financeiras remontam aos Estados que a compõem, demonstrando-se que existe a preocupação primaz de afastamento da crise em detrimento de unidade econômica comum.²¹⁴

²¹³ A crise do segundo semestre de 2008 é considerada como a pior desde a crise de 1929. Começou com a crise imobiliária americana, onde um grande volume de hipotecas que garantiam financiamentos de imóveis passaram a não ser mais pagas pelos tomadores dos financiamentos. Em decorrência disso as dívidas passaram a ser executadas e o volume de dinheiro que entrava nos bancos minorou. Após isso, os sistemas de seguro das operações tiveram que ser ativados, também precisando de recursos que não existiam efetivamente: eram baseados em papéis sem liquidez – que não tinham lastro real, não podendo ser trocados por dinheiro. Nessa seqüência, todo o sistema financeiro entrou em colapso, acentuado pela insegurança dos investidores em terem ou não seus dividendos pagos. Como essa crise ocorreu nos Estados Unidos da América, sua gravidade tornou-se importante para todo o resto do mundo.

²¹⁴ Não se está questionando a efetividade da União Européia em âmbito econômico, mas sim, enaltecendo as manifestações dos Estados sobre a conjuntura econômico-financeira mundial

Não se pode afastar a influência do sistema financeiro sobre o Estado. Dele também depende a valorização ou desvalorização da moeda, os negócios, a valorização dos papéis de dívida pública, a atração de investimentos em indústria, comércio, serviços, geração de emprego e renda. Os Estados não podem dizer que são livres para desenvolverem estratégias econômicas uníssonas. Ao contrário, o sistema global não permite descompasso. A soberania estatal, se considerada a influência do sistema financeiro em todos os entes globais, não é absoluta, por esta perspectiva²¹⁵.

As instituições financeiras, bem como os “mercados financeiros” [...] erguem-se hoje como força independente todo-poderosa perante os Estados [...] perante as empresas de menores dimensões e perante as classes e grupos sociais despossuídos, que arcam com o peso das “exigências dos mercados” (financeiros)²¹⁶

Apesar disso, os Estados mantêm-se soberanos como fundantes do sistema financeiro, lastreadores e fomentadores do acúmulo de capital e de seu desenvolvimento. O sistema necessita dos Estados como suporte jurídico, político e econômico para sua existência. As empresas transnacionais, elementares do sistema financeiro, mesmo tendo atuação global, transnacional, dependem dos mesmos baldrames para terem condições de existir e de se desenvolver.

Especialmente, a planetarização destaca a atualidade dos estados nacionais e a abrangência de sua atuação como pivôs político-estratégicos. De fato, as tendências de mundialização e de globalização são reforçadas, paradoxalmente, pela concomitante ação dos estados nacionais em apoio às suas corporações

²¹⁵ Para citar o caso brasileiro, “No Brasil, em consequência do modelo econômico adotado na última década, o princípio da soberania nacional cedeu o passo para o interesse das grandes corporações transnacionais. Organizações multilaterais, com o FMI e o Banco Mundial, passaram a impor novas formas de conduzir as políticas públicas em campos tão diversos como os transportes, a saúde, a educação, diminuindo a importância das chamadas forças sociais internas, que perderam muito da sua capacidade de pressão sobre o Estado”. NAVES, Rubens. *Novas possibilidades para o exercício da cidadania*. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Basanezi. (org.) *História da cidadania*. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2005. p. 564.

²¹⁶ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p.239

estratégicas, tanto no preparo, consolidação, quando no condicionamento – em perspectiva globalizante.²¹⁷

Ponto interessante para o sistema de globalização, uma vez agregando e complementando a atuação das empresas transnacionais e do sistema financeiro, é a revolução tecnológica ocorrida nas últimas décadas. Merece, dessa forma, ponto destacado dos demais.

2.4.3 Revolução tecnológica e globalização

Após a Segunda Guerra Mundial, grande marco de todos os movimentos globais que se verificam atualmente, muitas tecnologias que foram desenvolvidas para guerra passaram a fazer parte do cotidiano da população civil. Isso também ocorreu no período da Guerra Fria foram exemplo dessas conquistas. O uso mais popular do telefone, da televisão, as transmissões de rádio, os computadores²¹⁸, as tecnologias digitais, internet, telefones celulares e a transmissão de dados sem fio. As inovações de uma forma ou de outra, derivaram de investimentos que advieram de uma finalidade primeiramente militar.

Para os Estados, a tecnologia sempre foi considerada um campo que afeta a soberania. [...] É este o caso, ainda mais, nos países que construíram uma indústria de armamentos relacionada com o lugar ocupado pelas Forças Armadas no Estado.²¹⁹

²¹⁷ DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. p. 172.

²¹⁸ O primeiro computador eletro-mecânico foi construído por Konrad Zuse (1910–1995). Em 1936, esse engenheiro alemão construiu, a partir de relés que executavam os cálculos e dados lidos em fitas perfuradas, o Z1. Zuse tentou vender o computador ao governo alemão, que desprezou a oferta, já que não poderia auxiliar no esforço de guerra. Os projetos de Zuse ficariam parados durante a guerra, dando a chance aos americanos de desenvolver seus computadores. Foi na Segunda Guerra Mundial que realmente nasceram os computadores atuais. A Marinha americana, em conjunto com a Universidade de Harvard, desenvolveu o computador Harvard Mark I, projetado pelo professor Howard Aiken, com base no calculador analítico de Babbage. O Mark I ocupava 120m³ aproximadamente, conseguindo multiplicar dois números de dez dígitos em três segundos. Simultaneamente, e em segredo, o Exército Americano desenvolvia um projeto semelhante, chefiado pelos engenheiros J. Presper Eckert e John Mauchy, cujo resultado foi o primeiro computador a válvulas, o *Electronic Numeric Integrator And Calculator* (ENIAC), capaz de fazer quinhentas multiplicações por segundo. Tendo sido projetado para calcular trajetórias balísticas, o ENIAC foi mantido em segredo pelo governo americano até o final da guerra, quando foi anunciado ao mundo. USP. Projeto Mac Multimídia. São Paulo. 27 nov 2008. Disponível em: http://www.ime.usp.br/~macmulti/historico/histcomp1_8.html. Acesso em 04.11.2008. 23:47 horas.

²¹⁹ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p. 144.

Nessa senda, veja-se o seguinte exemplo:

[...] a Internet originou-se de um esquema ousado, imaginado na década de 60 pelos guerreiros tecnológicos da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada do Departamento de Defesa dos Estados Unidos (a mítica DARPA) para impedir a tomada ou destruição do sistema norte-americano de comunicações pelos soviéticos, em caso de guerra nuclear.²²⁰

A introdução de novas formas de tecnologia e o desenvolvimento de outras, apresentaram novos nichos de mercado para empresas transnacionais em expansão. Essa mudança pode ser percebida em diversos campos de produção de riqueza, com o desenvolvimento de outros: indústrias de equipamentos para computação, indústrias de softwares, companhias de telefonia fixa e também via celular, provedores e desenvolvedores de produtos para internet, indústria da mídia digitalizada, inovação dos meios de comunicação.

Essa evolução ou revolução tecnológica propiciou que se ofertasse ao mundo formas de comunicação mais eficientes e de proporção efetivamente global. Muito da globalização como fenômeno atual em desenvolvimento decorreu a partir da tecnologização das relações de comunicação, de consumo e até dos relacionamentos interpessoais.²²¹

A rapidez da transmissão de dados e informações pelo mundo ocasionadas pela massificação de instrumentos de sua realização

²²⁰ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. vol. I. 4.ed. Tradução: Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Terra e Paz, 2000. p. 25-26. Ver também: CAIRNCROSS, Frances. *O fim das distâncias: como a revolução nas comunicações transformará nossas vidas*. Tradução de Edite Sciulli e Marcos T. Rubino. São Paulo: Nobel, 2000. p. 118.

²²¹ Ocorre que a tecnificação das relações sociais, em todos os níveis, universaliza-se. Na mesma proporção em que se dá o desenvolvimento extensivo e intensivo do capitalismo no mundo, generaliza-se a racionalidade formal e real inerente ao modo de operação do mercado, da empresa, do aparelho estatal, do capital, da administração das coisas, de gentes e idéias, tudo isso codificado nos princípios do direito. Junta-se ao direito e a contabilidade, a lógica formal e a calculabilidade, a racionalidade e a produtividade, de tal maneira que em todos os grupos sociais e instituições, em todas as ações e relações sociais, tendem a predominar os fins e os valores constituídos no âmbito do mercado, da sociedade vista como um vasto e complexo espaço de trocas. Esse é o reino da racionalidade instrumental, em que também o indivíduo se revela adjetivo, subalterno. IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 21

diminuiu distâncias, relativizou o tempo e agregou valor ao próprio domínio de informação.²²² Na medida em que o tempo real²²³ deve ser considerado como o agora, neste instante, não há margem para procedimentos que não respeitem essa premissa.

De posse de informações em tempo real, o poder de tomada de decisões definitivas, de análise de variáveis que podem influenciar situações econômicas, políticas, jurídicas é grandemente superado se comparado ao mesmo paradigma de antes da globalização. Quer dizer, antes da atual globalização havia pouca interferência externa, ou mesmo esta era relativizada, quer seja pelos meios de acesso, quer pela demora de acesso à informação, ou mesmo pelo interesse que despertariam situações que se passavam a milhares de quilômetros de distância. Hoje, não mais há esta sensação, pois o global tem efeito local e o que era local tem efeito global.²²⁴

Nesse sentido, a doutrina estabelece dois fundamentos primazes da nova era tecnológica global: um novo paradigma baseado na informação em um ambiente globalizado, de interação planetária.

É informacional porque a produtividade e a competitividade de unidades de agentes nessa economia (sejam empresas, regiões ou nações) dependem basicamente de sua capacidade de gerar, processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimentos. É global porque as atividades produtivas, o consumo e a circulação, assim como seus componentes (capital, trabalho, matéria prima, administração, informação, tecnologia e

²²² [...] o fim das distâncias diminui o poder da geografia. As empresas terão mais liberdade de estabelecer um serviço onde ele possa ser mais bem realizado, e não próximo ao seu mercado. CAIRNCROSS, Frances. *O fim das distâncias: como a revolução nas comunicações transformará nossas vidas*. Tradução de Edite Sciulli e Marcos T. Rubino. São Paulo: Nobel, 2000. p. 21.

²²³ Entende-se por tempo real os eventos que podem ser considerados como ocorridos e sabidos pelo globo quase que instantaneamente. Certamente há padrões de classificação para se ter a exata noção de eventos ocorridos em um instante e de quanto tempo é preciso para que sejam percebidos por outras pessoas em outras partes do mundo. Contudo, dentro de uma visão anterior, onde a distância imperava sobre o tempo e a ciência de acontecimentos, a medida de segundos, minutos, horas hodiernamente vivenciadas, é o reflexo da evolução que se comenta.

²²⁴ Sobre esta teoria ver SANTOS, Boaventura de Souza. *A Globalização e as ciências sociais*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

mercados) estão organizados em escala global, diretamente ou mediante uma rede de conexões entre agentes econômicos.²²⁵

Das inovações tecnológicas apresentadas, é possível dizer que a de maior importância para a globalização foi a internet, a conectividade e interconexão de unidades separadas geograficamente, em única rede de troca de informações, de comunicação.

Hoje com o uso público da internet, podemos conversar com pessoas ao redor do mundo em tempo real, enviar correspondências que são entregues em poucos minutos, trocar experiências com pessoas espalhadas pelo mundo, fazer apresentações em outros países fazer compras sem sair de casa, trabalhar em um país e morar em outro, contribuir socialmente, decidir ou opinar sobre fatos e eventos, etc.

Em outras palavras, vivemos agora não mais em um grande planeta e sim em uma pequena aldeia que nos abre as portas para nossa participação, já que as distâncias geográficas foram abolidas e onde nossa maior preocupação passa a ser a administração física do tempo.²²⁶

A internet²²⁷, ou rede mundial de computadores, estabelece a possibilidade de transmissão de dados, mensagens, informações a todas as partes do mundo. Esse sistema é utilizado por uma infinidade de agentes interessados em seu conteúdo, desde Estados, passando por empresas transnacionais, indo até o homem comum interconectado.

A globalização como fenômeno intensificado após a Segunda Guerra Mundial, teve incremento de amplitude após o surgimento da internet. Além disso, os paradigmas atuais de informação e globalização interagem absolutamente com a rede. Dessa forma, todos os entes globais lhe são também elementos constituintes, fazendo parte da rede.

²²⁵ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. vol. I. p.87.

²²⁶ LIMA, Frederico O. *A sociedade digital: impacto da tecnologia na sociedade, na cultura, na educação e nas organizações*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000. p.15.

²²⁷ A categoria internet será utilizada para este estudo como sendo uma rede de conexão entre milhões de computadores, com o intuito de transmissão e troca de dados.

Empresas surgiram com atuação focada especificamente na exploração desse novo campo de produção de riqueza e em toda a teia formada pelas suas necessidades tecnológicas.

A informação e a tecnologia da informação²²⁸ se tornaram basilares nessa nova ordem global. Na medida em que os atores globais têm acesso a um único meio de comunicação e interatividade com alcance mundial, a lógica leva a se vislumbrar uma conexão sem precedentes na história humana. Esse é o grande poder da internet: possibilitar que todos tenham acesso ao mundo, com facilidade e baixo custo.

De outra parte, as empresas transnacionais se utilizam desse novo instrumento como forma de viabilizar suas expansões. Enquanto umas servem-se da internet para realizarem pesquisas de mercado e comercialização de produtos, outras sobrevivem da publicidade conseguida através de espaços virtuais, na própria rede.

O sistema financeiro, da mesma forma que as empresas transnacionais, está arraigado à rede mundial de computadores²²⁹. Para ele, a transmissão de dados de um ponto a outro do planeta se tornou essencial para ultrapassar as barreiras impostas pela geografia. A especulação financeira²³⁰ também segue a mesma linha, projetando-se para situações favoráveis praticamente no instante e no interesse dos especuladores.

²²⁸ Entender-se-á para o presente estudo tecnologia da informação (TI) como sendo a relação existente entre as atividades produtivas e ferramentas de tecnologia computacional, especialmente o armazenamento e processamento de informações. Contudo, há outros entendimentos, como, por exemplo: [...] *o conjunto convergente* de tecnologias em microeletrônica, computação (*software* e *hardware*), telecomunicações/rádiodifusão, e optoeletrônica. [...] também incluiu nos domínios da tecnologia da informação a engenharia genética e seu crescente conjunto de desenvolvimentos e aplicações. CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. vol I. p.49.

²²⁹ Computação deverá ser entendida como sendo os meios utilizados para solução de questões utilizando-se computadores.

²³⁰ Especulação financeira será entendida nesse estudo como sendo a atuação de agentes interessados em explorar situações no sistema financeiro que possam lhes trazer ganhos substanciais, independentemente dos efeitos que seus atos tenham, especialmente, para os Estados que utilizam com base de negócios. Esta especulação está arraigada a meios ágeis de transmissão de dados e informações e por isso sua ligação com a internet.

Ainda, o sistema financeiro sofre das influências de outra característica marcante da internet: a revolução da comunicação²³¹. É possível saber dos acontecimentos de determinado país através do acesso à rede. Dessa forma, informações essenciais sobre cotação de moedas, aplicações em ações nas bolsas de valores, preços de *commodities* no mercado global, mesmo catástrofes ambientais ou decisões de países sobre política interna e externa, são todas notícias disponibilizadas e acessíveis facilmente. Esses dados influenciarão o mercado de capital internacional e conseqüentemente o sistema financeiro.

Há uma importante superação do aspecto dominador do Estado quando da utilização da internet, na medida em que, salvo em países extremamente repressivos, com o Estado presente e impositivo,²³² não existem meios de total controle de acessos, operações, transferências de dados de um país para outro. Aliás, sistemas financeiros possuem regras próprias e determinadas, mas não é possível garantir que todas as regras estão sendo cumpridas²³³, especialmente pela facilidade com que novos programas e novas tecnologias chegam ao mercado, pelo volume de informações que são transmitidas todos os dias nas bilhões de conexões realizadas no mundo.²³⁴

²³¹ As telecomunicações são a força propulsora que está, simultaneamente, criando a gigantesca economia global. [...] As telecomunicações fornecerão a infra-estrutura de que toda indústria e toda empresa necessitarão a fim de competir em um mercado realmente cosmopolita. O setor das telecomunicações dobrará e redobrá, à medida que evoluirmos para a interconectividade global. NAISBITT, John. *Paradoxo global: quanto maior a economia mundial, mais poderosos são os seus protagonistas menores: nações, empresas e indivíduos*. Tradução de Ivo Korytovski. 7.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994. p.53.

²³² Exemplo de China e Miamar, no Oriente.

²³³ A captação de recursos por transnacionais vem sendo objeto de discussões, pois muitas vezes têm ações cotadas em diversas bolsas de valores do mundo, e empréstimos da matriz às filiais ou vice-versa podem vir disfarçados na forma de participação societária, o que leva a remessas de lucros para remunerar investimentos. CRETTELLA NETO, José. *Empresa transnacional e direito internacional: exame do tema a luz da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p.151.

²³⁴ A capacidade de processar dados na internet aumentou vertiginosamente. Exemplo desse avanço é o Google. A empresa mantém pelo menos 36 imensos conglomerados de computadores, os data centers, espalhados pelos Estados Unidos (19) Europa (13), Ásia (3) e América do Sul (1). [...] Em conjunto processam um petabyte de informações digitais a cada 72 minutos. Trata-se de uma volume descomunal de dados. Um byte equivale a um caractere. Cada petabyte contém 1.000.000.000.000.000 (um quatrilão) de bytes. RYDLEWSKI, Carlos; BALTAZAR, Ana Paula. Um lugar nas nuvens. VEJA. São Paulo, setembro de 2008 Edição especial. Observa-se que este volume de dados é movimentado somente por uma empresa transnacional.

Evidencia-se superação da geografia, sob a ótica da atuação do interesse privado. As fronteiras cartográficas não existem no âmbito digital, essencialmente por sua interatividade e transnacionalidade.

Por tudo isso que a globalização encontrou na internet instrumento perfeito de agregação e propagação de interesses, travestidos de informações. Impensável um sistema financeiro no estágio de desenvolvimento que se encontra hoje, sem contar com dados advindos de todo o planeta. A rede mundial de computadores se tornou instrumento da transformação das relações internacionais em relações globais, e também um fim em si mesma, quando ela mesma permite a exploração de negócios ambientalizados ou voltados para o mundo virtual que representa.

A mobilidade da informação, como dito, supera as fronteiras estatais. Também, o sistema tecnológico não se restringe ao âmbito estatal, levando consigo a atuação das empresas transnacionais e o sistema financeiro. Contudo, mesmo se se considerar a grande fluidez dos sinais digitais que circundam e transpassam o sistema estatal com troca de capital de um país para outro, mesmo com a grande influência interna e externa que o sistema financeiro impõe aos Estados, mesmo com as dificuldades de administrar um mundo inserido no turbilhão de notícias, informações, acontecimentos que se tornam globais, os Estados persistem na condição de fomento, de administração e de suporte de todos estes acontecimentos.

O mesmo aspecto fundamental verificado frente às empresas transnacionais e ao sistema financeiro, está presente nos revolução tecnológica, englobando-se também aqui, a internet: o Estado está presente, suporta, normatiza, dá segurança à rede mundial de computadores. Certamente, cada Estado busca se adaptar à política transnacional de transmissão de dados, especialmente os Estados ocidentais, respeitando, assim, o capitalismo reinante e todos os aspectos mercadológicos que traz consigo. Mas, frise-se que essa sobreestrutura digital somente é possível condicionada à presença regulamentadora da política e da economia.

2.5 GLOBALIZAÇÃO E ESTADO

Os entes globais são elementares na globalização, fazem parte desse mundo e da transformação ocasionada. A atuação das empresas transnacionais, a maximização da importância do sistema financeiro e a revolução tecnológica, representada pela internet, influenciaram e influenciam a formação de canais de poder e desenvolvimento transnacionais. Como as atividades produtivas realizadas pelo homem desempenham funções de transformação e geração de riqueza, essas mesmas atividades em âmbito global terão a medida exata do globo.

A globalização, em suma, é uma complexa variedade de processos, movidos por uma mistura de influências políticas e econômicas. Ela está mudando a vida do dia-a-dia, particularmente nos países desenvolvidos, ao mesmo tempo em que está criando novos sistemas e forças transnacionais.²³⁵

Entretanto, os Estados, ultrapassados pelos novos entes globais, são utilizados como base fundamental, contando com sua estrutura secular e que, ainda são as referências de poderes mais completos.

É pouco provável que estes processos pudessem ocorrer sem a mediação de um organizador coletivo da dimensão dos Estados nacionais. As empresas multinacionais, que hoje percebem a si mesmas como transnacionais ou mesmo como globais, não poderiam operar uma economia mundial diretamente sem o financiamento e o apoio dos Estados nacionais, seja nos países que as hospedam. A idéia de um processo de globalização sob condições de uma nova unidade empresarial tipo metanacional ou global é sugestiva, mas pode conduzir a uma visão ilusória do processo de mundialização em vigor.²³⁶

Mister considerar o fato de que a globalização e seus efeitos, inovações no trato das relações entre entes globais aparenta levar os

²³⁵ GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 43.

²³⁶ SANTOS, Theotonio dos. *Economia mundial, integração regional e desenvolvimento sustentável*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 57-58.

Estados para segundo plano, incluindo-se aí o absolutismo de sua soberania econômica²³⁷. Até mesmo pelos dados financeiros anteriormente citados, a importância dos Estados se comparada à das empresas transnacionais e do sistema financeiro é visivelmente menor²³⁸.

Entretanto, os Estados desempenham função de segurança econômica e financeira. Grande parte do sistema financeiro negocia títulos públicos, de modo que qualquer mudança nas políticas públicas poderá acarretar majoração ou não de lucros. Da mesma forma como as empresas transnacionais, que buscam o apoio estatal para investimentos, financiamentos, venda de bens e serviços, os Estados são entendidos também como grande mercado consumidor²³⁹.

Mesmo não tendo controle sobre todos os aspectos econômicos que lhe envolvem, até mesmo porque as relações são transnacionais, globalizadas, o Estado ainda mantém caráter estrutural, e especialmente, detentor de poder sobre o território e seus recursos naturais²⁴⁰; estabelece as bases jurídicas que deverão ser seguidas pelos que negociam em seu âmbito de poder. Há que se considerar o Estado, desta forma, como parte importante e ainda imperativa nas relações globais.

²³⁷ O conceito clássico de soberania como poder absoluto do Estado, ou como definida por Panayotis Soldatos, em termos operativos: “posse plena da plenitude de competências e do poder público e de seu exercício no interior de um território, de forma total, exclusiva e isenta de qualquer intervenção exterior e superior a propósito destas mesmas competências”, encontra-se alterado pela natureza de várias circunstâncias, entre outras, a globalização da economia, interdependência, defesa do meio ambiente, supranacionalidade e que limitam a pretensão da capacidade de autodeterminação estatal, ficção de um poder soberano absoluto. OLIVEIRA, Odete Maria de. *União Européia: processos de integração e mutação*. Curitiba: Juruá, 2002. p. 64.

²³⁸ A idéia de economias-mundo emerge nesse horizonte, diante dos desafios das atividades, produções e transações que ocorrem tanto entre as nações como por sobre elas, e além dessas, mas sempre envolvendo-as em configurações mais abrangentes. IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 30.

²³⁹ [...] o fundamento dessa globalização se encontra na revolução científico-técnica, cujo avanço está ligado ao apoio econômico direto dos Estados nacionais, seja através do financiamento direto das pesquisas nos seus centros de pesquisa e laboratórios, nas universidades ou nas empresas, seja através de subvenções e renúncia fiscal que são extremamente importantes no setor militar, na indústria espacial e outros setores diretamente dependentes do gasto fiscal. SANTOS, Theotonio dos. *Economia mundial, integração regional e desenvolvimento sustentável*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 58

²⁴⁰ Mesmo havendo exploração por empresas privadas de recursos naturais, são os Estados que ditam como esta exploração será realizada.

CAPÍTULO 3

SOBERANIA DO ESTADO E A INFLUÊNCIA DA TRANSNACIONALIZAÇÃO

A soberania dos Estados encontra na globalização grande contraste até então não vivido com tamanha intensidade como o é hodiernamente. O mesmo ocorre frente à transnacionalização, na medida em que esta é uma das faces da globalização. Nesse sentido, orienta-se o estudo, buscando verificar qual a influência da transnacionalização sobre a soberania do Estado.

3.1 A GLOBALIZAÇÃO E A TRANSNACIONALIDADE

Inicialmente, deve ser realizada análise sobre a globalização e a transnacionalização. A globalização, conforme já tratado no Capítulo 2, refere-se a processos políticos, sociais e acentuadamente econômicos, que envolvem todos os entes globais, cita-se, Estados-nação, empresas transnacionais, sistema financeiro e elementos tecnológicos avançados.

Sob a denominação de “globalização” encontramos diversos fenômenos e variados conjuntos de processos pertencentes ao “âmbito” da economia (pesquisa, financiamento, produção, administração, comercialização) que se desdobram na sociedade, se expressam na cultura e marcam a política.²⁴¹

A transnacionalização não pode ser separada da globalização. Fazem parte de um mesmo fenômeno. Há entendimento de que a transnacionalização seria a efetividade do fenômeno da globalização:

globalização não é *globalização* no sentido de uma globalização total, mas significa transnacionalização, ou seja, uma conexão

²⁴¹ DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. p.156.

mais forte entre os espaços nacionais, inclusive de modo que já não se encaixa nas velhas categorias²⁴²

Pode-se dizer que: “[...] a economia internacional *ainda* não é global. Os mercados, mesmo para os setores estratégicos e as maiores empresas, ainda estão bem longe de ser totalmente integrados”.²⁴³ Desta forma, a integração completa entre empresas transnacionais e sistema financeiro ainda não ocorreu totalmente. E sendo o fenômeno da globalização uma cadeia de processos²⁴⁴ que estão em desenvolvimento e que não se encontram estanques ou terminados, apresenta-se a transnacionalização como uma de suas facetas.

3.2 CONCEITO DE TRANSNACIONALIZAÇÃO

A transnacionalização se concentra mais em aspectos efetivos da globalização. Envolve sobremaneira, eventos econômicos, políticos, culturais nos quais estão presentes efetivamente os novos entes globais: empresas transnacionais, sistema financeiro, através das novas tecnologias da informação, em especial, a internet.

Por isso, dominam as referências ao termo transnacional as empresas transnacionais²⁴⁵, multinacionais, ou empresas globalizadas. Tais entes representam a transnacionalização efetiva e ocorrente, realista. O mesmo ocorre com o sistema financeiro, na medida de sua atuação global. Também, impossível imaginar a transnacionalização da forma que ocorre hoje separada de tecnologia, tão utilizada e essencial ao nosso cotidiano, a qual é a instrumentalização da evolução transnacional.

²⁴² BECK, Ulrich. *Liberdade ou capitalismo*. Tradução de Luiz Antonio Oliveira de Araújo. São Paulo: UNESP, 2003. p. 63.

²⁴³ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. p. 113.

²⁴⁴ Ver Capítulo 2, Subtítulo 2.3

²⁴⁵ Em referência a transnacionalização ligada à empresas transnacionais ou multinacionais: “A transnacionalidade das empresas multinacionais (**ocupação de espaços econômicos e políticos variados sob a regência do Modo de Produção Capitalista em mãos do bloco vitorioso da Segunda Guerra Mundial**).” (grifo do autor) LEAL, Rosemiro Pereira. *Soberania e mercado mundial: a crise jurídica das economias nacionais*. p. 135-136.

Nesses termos, o presente estudo entenderá a transnacionalização como sendo parte do fenômeno da globalização, que tem como representantes os novos entes globais, estabelecendo a superação de territórios e fronteiras geográficas, físicas, jurídicas e políticas do Estado, em uma atuação globalizada²⁴⁶.

O Estado, quando se analisa a globalização e a transnacionalização possui participação essencial, uma vez que representa a estrutura que está sendo permeada, transpassada²⁴⁷. Contudo, mantém seu papel fundante, na formação de um alicerce onde o ambiente globalizado pode se desenvolver e onde os novos entes globais fundamentam seus negócios.

[...] no sistema mundial assim concebido, os Estados nacionais continuam a desempenhar os papéis de atores privilegiados, ainda que freqüentemente desafiados pelas corporações, empresas ou conglomerados. Polarizam muitas relações, reivindicações, negociações, associações, tensões e integrações que articulam o sistema mundial. Daí a tese da interdependência das nações. Muito do que ocorre e pode ocorrer no âmbito da globalização sintetiza-se em noções produzidas no jogo das relações entre países: diplomacia, aliança, pacto, paz, bloco, bilateralismo, multilateralismo, integração regional.²⁴⁸

A transnacionalização possui os Estados como barreiras, fronteiras que são ou devem ser superadas. Portanto, são sua referência e contraponto, na medida da imposição territorial, da soberania, das políticas que desenvolvem e das tentativas de regulação e regulamentação que buscam. Desta forma, ao mesmo tempo em que o Estado neo-liberal²⁴⁹ procurou formar

²⁴⁶ O sentido dado no presente conceito à categoria globalizada busca representar que a transnacionalização é global, ou seja, não está restrita a poucos Estados ou sociedades; sua influência é mundializada, planetária.

²⁴⁷ Considerando a superação do Estado frente a transnacionalização: “*Globalização* significa [...] processos, em cujo andamento os Estados nacionais vêem a sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem a interferência cruzada dos atores transnacionais”. BECK, Ulrich. *O que é globalização? equívocos do globalismo: respostas à globalização*. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p.30.

²⁴⁸ IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 79.

²⁴⁹ O neoliberalismo é uma expressão do que representa a globalização. Assim, por não ter fronteiras, enraíza-se diretamente na economia mundial. Tem por lema fundamental a idéia de que

condições de o capital privado se desenvolver e alçar novos rumos globais, teve, necessariamente que refazer suas estratégias de administração e atuação perante o sistema global. Não estavam mais os Estados convivendo somente com seus iguais; há a participação de outros entes nas tratativas planetárias. E diversamente dos Estados, estes entes não estão restritos a um país ou sociedade, pois são dotados de transnacionalidade.

Essa capacidade de “desenraizamento”²⁵⁰ é própria das empresas transnacionais e do sistema financeiro. Foi a capacidade de desvinculação de países e regiões de origem que possibilitou e capacitou que o fenômeno transnacional ocorresse. Os Estados, entretanto, não são transnacionais²⁵¹, uma vez que, essencialmente, estão vinculados a um território, não podendo mover-se; representam uma unidade pública e não interesses privados; são reconhecidos como vinculados a uma nação, de modo que seria impossível realizar sua mudança de localização em tais circunstâncias.²⁵² Ademais, não objetivam finalisticamente o lucro, tendo, assim, um objetivo evidente e histórico na transnacionalização, elemento que já se apresenta nos novos entes globais.

Nesse raciocínio, a transnacionalização, como parcela importante da globalização, possui como principais características: 1) desterritorialização; 2) o capitalismo e a ultra valorização do dinheiro; 3) superação da ordem jurídica estatal e a modificação da soberania do Estado.

liberdade econômica e a liberdade política estão associadas e que somente existe democracia quando as condições de mercado são absolutamente livres. O neoliberalismo lança-se diretamente na sociedade mundial, o planeta constitui seu limite, entende que o capitalismo global é auto-regulável e tende sempre a reequilibrar-se.

²⁵⁰ A globalização tende a desenraizar as coisas, as gentes e as idéias. Sem prejuízo de suas origens, marcas de nascimento, determinações, primordiais, adquirem algo de descolado, genérico, indiferente. Tudo tende a desenraizar-se: mercadorias, mercado, moeda, capital, empresa, agência, gerência, know-how, projeto publicidade, tecnologia. A despeito das marcas originais, da ilusão da origem, tudo tende a deslocar-se além das fronteiras, línguas nacionais, hinos, bandeiras, tradições, heróis, santos, monumentos, ruínas. Aos poucos, predomina o espaço global em tempo principalmente presente. IANNI, Octavio. *A sociedade global*. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 94-95.

²⁵¹ Em posição contrária, temos BECK, Ulrich. O que é a globalização: equívocos do globalismo; respostas à globalização. p. 190 e seg.

²⁵² Não se refere aqui de influências imperialistas ou de imposições político-econômicas de países desenvolvidos sobre outros.

3.3 CARACTERÍSTICAS²⁵³ DA TRANSNACIONALIDADE

Considerar algo transnacional levará à conclusão de permeabilidade que passou a ter o Estado ulteriormente ao avanço dos novos entes globais. Agregando-se a isso ou mesmo, motivando e fundamentando tal fenômeno estará a busca do capital pelo lucro absoluto e a imposição do consumo como máquina pulsante do globo. Ainda, a falta de regulamentação da atuação dos novos entes globais permite que as relações político-jurídicas se debilitem em detrimento do Estado e de sua soberania.

3.3.1 Desterritorialização

A desterritorialização é uma das principais circunstâncias que molda o cenário transnacional, especialmente porque diz respeito ao aspecto além fronteira, pois não é o espaço estatal e também não é o espaço que liga dois ou mais espaços estatais. O território transnacional não é nem um nem outro e é um e outro, posto que se situa na fronteira transpassada, na borda permeável do Estado. Com isso, por ser fugidia, borda também não é, pois fronteira delimitada e a permeabilidade trazem consigo apenas o imaginário, o limite virtual. Aquilo que é traspassável não contém, está lá e cá.²⁵⁴

Formam-se estruturas de poder econômico, político, social e cultural internacionais, mundiais ou globais descentradas, sem qualquer localização nítida neste ou naquele lugar, região ou nação. Estão presentes em muitos lugares, nações, continentes, parecendo flutuar por sobre Estados e fronteiras, moedas e línguas, grupos e classes, movimentos sociais e partidos políticos.²⁵⁵

²⁵³ As características da transnacionalidade foram apontadas por STELZER, Joana. Artigo. Itajaí. Manuscrito, 2008.

²⁵⁴ Conforme STELZER, Joana. Artigo. Itajaí. Manuscrito, 2008.

²⁵⁵ A *desterritorialização* manifesta-se tanto na esfera da economia como na da política e cultura. Todos os níveis da vida social, em alguma medida, são alcançados pelo deslocamento ou dissolução de fronteiras, raízes, centros decisórios, pontos de referência. As relações, os processos e as estruturas globais fazem com que tudo se movimente em direções conhecidas e desconhecidas, conexas e contraditórias. (grifo do autor) IANNI, Octavio. *A sociedade global*. p. 95.

Para as empresas transnacionais, a desterritorialização está ligada à cadeia produtiva e à possibilidade de minorar custos com a implementação de políticas de produção em diversas partes do globo. Desta forma, produtos são fabricados em um país, montados ou agregados a outros e revendidos em localidades diferentes, tudo dependendo de situações favoráveis, como matéria-prima e mão-de-obra mais acessíveis²⁵⁶.

A forma de desenvolvimento das empresas transnacionais alinha a exploração da mão-de-obra e das matérias primas, com a otimização de custos de produção, levando em consideração os mercados consumidores, a forma que o produto final chegará nos mercados consumidores. Elas encaram tais mercados de forma globalizada, desenvolvendo produtos que passam ser consumidos e que atraiam as mais diversas culturas e os desejos comuns da massa consumidora mundial.²⁵⁷ Suas estratégias, desta forma, estão voltadas para seu negócio que é, efetivamente, vender e lucrar. Independem as mãos que produzirão, a origem da matéria a ser transformada e qual será o destino final da manufatura; basta, nesse sentido, que a corrente funcione trazendo lucro.

Para as empresas transnacionais, desta forma, a transnacionalização acontece através das fronteiras dos Estados, e também sobre sua estrutura (como na União Européia), uma vez que estes lhes dão o suporte que necessitam. Mas não somente há o transpassar dos Estados. A transnacionalização evidencia-se também para a mão-de-obra, a matéria-prima e os consumidores; muitos envolvidos sofrem a interferência da desconsideração do perpassar influenciador das empresas transnacionais. Isso porque, como referido, as estratégias de desenvolvimento do mercado e da procura pelo lucro, agregadas ao fator primaz de controle do capital para investimento que portam, as empresas transnacionais, as possibilitam manipular mão-de-obra, matéria-prima e consumidores. A desterritorialização é a característica marcante da

²⁵⁶ Conforme Capítulo 2.

²⁵⁷ Trata-se do registro já anteriormente realizado no presente estudo, no sentido de que há uma verdadeira horizontalização da forma de consumo da sociedade capitalista global. Diga-se sociedade capitalista todos a massa de indivíduos que faz parte do sistema capitalista, que vive através e juntamente com o consumo de bens e serviços.

transnacionalização que viabiliza este controle sobre os procedimentos do agir global.²⁵⁸

Desterritorialização em sua essência está ligada à capacidade de mobilidade. Essa característica é elementar ao sistema financeiro global que acompanhou a evolução das empresas transnacionais em exploração ao globo. O sistema financeiro é exemplo da mobilidade do capital financeiro, de sua desterritorialização e superação de fronteiras.

Também, mas em uma escala de importância e mobilidade significativamente superior às empresas transnacionais, o sistema financeiro através de transferências de valores, de compra e venda de ações, se colocou na vanguarda da transnacionalização. Aqui, o agir transnacionalizado agravado pela desterritorialização, levaram à criação de um paradigma do sistema financeiro: a especulação. Esta nada mais é que a movimentação de grandes valores com agilidade singular, através de Estados diversos, almejando oportunidades latentes para multiplicação de lucros. Sem a rapidez na transmissão de informações, de dados, de comunicação em geral, não haveria se desenvolvido sistema desta ordem.

Assim, como um dos entes globais de destaque, que também caracteriza a transnacionalização encontramos a evolução dos meios tecnológicos. Dessa forma, no desenvolvimento dos entes transnacionais que verificamos hoje existentes, os quais superaram as fronteiras territoriais de espaço e tempo, mister a utilização e o aprimoramento dos meios tecnológicos de informação.²⁵⁹

²⁵⁸ YIP, George S. *Globalização: como enfrentar os desafios da competitividade mundial*. p. 8 e seguintes. O autor faz análise apurada sobre as estratégias que as empresas transnacionais deverão adotar para uma estruturação de cunho globalizado.

²⁵⁹ O que caracteriza a atual revolução tecnológica não é a centralização de conhecimentos e informação, mas a aplicação desses conhecimentos e dessa informação para geração de conhecimentos e de dispositivos de processamento/comunicação da informação, em um ciclo de realimentação cumulativo entre a inovação e seu uso. CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. p. 50-51. A informação, dessa forma, está ligada ao conhecimento, a ciência no sentido de conhecer situações anteriormente não vislumbradas.

Além mais, o aprimoramento das tecnologias permitiu uma desterritorialização apartada do tempo, ou melhor, que possibilita superar o transporte comum da informação. Em décadas passadas, todas as transações bancárias eram realizadas materialmente, senão em ouro, em dinheiro e outras formas de representação. Mas, hoje, emergiram os documentos digitais. A moeda passou a ser basicamente um número em uma central de atendimento bancária. O dinheiro em espécie, seguindo a tendência de utilização dos cheques, está sendo substituído basicamente por créditos movimentados através de cartão magnético.²⁶⁰ Tudo isso acontecendo, como se diz, 'on line'.

O sistema financeiro foi o grande privilegiado por estas possibilidades, pois em ações coordenadas pôde trilhar caminhos grandemente vantajosos obtendo instantaneamente informações sobre os movimentos do mercado, de altas e baixas de ações, de tendências de movimento cambial, tudo através de conexão via internet. Assim realiza transferências significativas de valores²⁶¹ em segundos, transnacionalizando divisas.

Além da desterritorialização, aproveita a transnacionalização a valorização do capital, na consolidação do sistema capitalista de produção.

3.3.2 O capitalismo e a ultra valorização do dinheiro

O capitalismo é o ritmo imposto e que, enfim, expande-se em bases globais. Esse processo que vinha ganhando força desde o término da Segunda Guerra Mundial acentuou-se com o fim da denominada Guerra Fria. A queda do bloco soviético proporcionou as condições ideias para que o espírito capitalista assumisse, de uma vez por todas, posição de matriz ao desenvolvimento mundial.²⁶² A busca pelo lucro tornou-se vital e definiu as

²⁶⁰ O cotidiano da sociedade vê movimentação em ampliação exponencial de sinais elétricos que representam saldos bancários através da utilização de cartões magnéticos, transferências instantâneas pela internet; envio de grandes ou pequenas importâncias para qualquer parte do mundo em segundos.

²⁶¹ Ver Capítulo 2 relativamente aos valores pertencentes ao sistema financeiro global e sua evolução ao longo das últimas décadas, após a massificação e revolução de tecnologia de informação pós anos 80.

²⁶² A revolução ampliada do capital avançou cada vez mais e determinou aos Estados que abandonassem suas estratégias nacionais para incorporarem o ideário neo-liberal. Segundo Octavio Ianni "de repente, o mundo inteiro parece estar a tornar-se capitalista. O mesmo

interações, tanto no plano interno quanto externo. “A globalização, convém repetir, é uma forma extrema de capitalismo que não tem mais contrapeso”.²⁶³

A forma de desenvolvimento do transnacionalismo em tudo tem haver com o capitalismo em sua forma mais absoluta: não possui fronteiras, não existem barreiras capazes de evitar a influência e evolução do capital e seu poder nas estruturas político-jurídico-culturais mundiais.

Historicamente, pode-se dizer que o capitalismo, através de sua intensificação, acarretou fomento à globalização.

A mundialização é o resultado de *dois* movimentos conjuntos, estreitamente interligados, mas *distintos*. O primeiro pode ser caracterizado como a mais longa fase de acumulação ininterrupta de capital que o capitalismo conheceu desde 1914. O segundo diz respeito às políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de desmantelamento de conquistas sociais e democráticas, que foram aplicadas desde o início da década de 1980, sob o impulso dos governos Thatcher e Reagan.²⁶⁴

O processo de globalização agiu e age em múltiplas dimensões, nas finanças houve hipertrofia do segmento, a moeda não representa apenas instrumento-veículo para os meios de produção, passando a ser ela própria sua multiplicadora, sem haver necessariamente a aplicação em uma atividade produtiva.

Independentemente de seus aspectos de agiotagem, como capital que rende juros, o capital monetário concentrado representa “a forma mais alienada, mais fetichizada da relação capitalista, a forma D-D’ (isto é, aquela em que um capital D se fecunda e gera D’, sem passar por um investimento produtivo). Essa é a forma de o *dinheiro que gera mais dinheiro*, um valor que valoriza a si

capitalismo que começa a ser derrotado com a Revolução Soviética de 1917, em pouco tempo se mundializa, globaliza, universaliza”. IANNI, Octavio. *A sociedade global*. p. 23.

²⁶³ TOURRAINE, Alain. *Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje*. Tradução de Gentil Avelino Tilton. Petrópolis: Vozes, 2006. p. 34.

²⁶⁴ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p. 34.

mesmo, sem nenhum processo [de produção, e de comercialização de mercadorias].²⁶⁵

O capital transnacional se multiplica utilizando-se de sua própria volatilidade, da facilidade que possui em transpassar fronteiras, de ignorar o espaço²⁶⁶ e o tempo. Isso se deve ao fato de que em sendo fácil a sua desterritorialização, passe a ser valiosa a sua permanência, numa espécie de chantagem, pois é com a manutenção de elevados volumes de valores aplicados em determinadas ações, moedas, aplicações de renda fixa, que se atrai novos investimentos. Do contrário, qualquer movimento de retirada ou debandada de capital especulativo, apesar da ciência desta condição, acaba por influenciar todo o mercado. Esse fato certamente cria importância ao sistema financeiro que não desempenha efetiva produção de riqueza.

Com efeito, os Estados, elementos constituintes do sistema global, são afetados de diversas formas em seu agir e no papel que desempenham. A transnacionalização representa, em seu âmago, especialmente, a superação da entidade estatal, na nova condição global.

O Estado já é demasiado grande para as coisas pequenas e demasiado pequeno para as coisas grandes. É grande demais para a maioria das suas atuais funções administrativas, as quais exigem, até mesmo onde os impulsos desagregadores ou separatistas não atuam, formas de autonomia e de organização federal que contrastam com os velhos moldes centralizadores. Mas sobretudo, o Estado é pequeno demais com respeito às funções de governo e de tutela que se tornam necessárias devido aos processos de internacionalização da economia e às interdependências cada vez mais sólidas que, na nossa época,

²⁶⁵ CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. p. 246.

²⁶⁶ Desde que se intensificou a globalização do capitalismo, com a nova divisão internacional do trabalho e a dispersão territorial das atividades industriais, tudo isso dinamizado pelas técnicas da eletrônica, começou-se a falar em fim da geografia. A aceleração e generalização das relações, processos e estruturas capitalistas e generalização das relações, processos e estruturas capitalistas atravessando territórios e fronteiras, culturas e civilizações, logo deu origem à metáfora do fim da geografia. IANNI, Octávio. *Teorias da globalização*. p. 65.

condicionam irreversivelmente a vida de todos os povos da Terra.²⁶⁷

Assim, confrontando-se os Estados com a transnacionalização, têm-se, ainda, a superação da ordem jurídica estatal e a modificação da soberania do Estado.

3.3.3 Superação da ordem jurídica estatal e a modificação da soberania do Estado

Quer-se dizer da superação da regulamentação juridicamente estabelecida, diretamente, a característica da transnacionalização de possibilitar aos novos entes globais que procurem Estados onde os ordenamentos jurídicos vigentes estejam mais adaptados às dinâmicas que o sistema capitalista representa e impõe, sem haver comprometimento da lucratividade. Então, uma empresa transnacional poderia escolher a Índia para produzir determinado produto em detrimento do Brasil em decorrência de a legislação tributária ou trabalhista²⁶⁸ ou previdenciária daquela ser mais benéfica. O contrário também ocorre quando uma indústria japonesa se instala em uma zona franca, como a de Manaus, para produzir motocicletas que serão novamente exportadas para a África. Essa empresa, por sua vez, utiliza-se dos incentivos fiscais legalmente previstos para aquela zona franca.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico dos Estados influenciaria sobremaneira a viabilidade ou não de investimentos transnacionais.

²⁶⁷ FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional*. Tradução de Carlo Coccioli. Márcio Lauria Filho e Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 50-51.

²⁶⁸ Um dos mais profundos focos de tensão entre as transnacionais e os países em que atuam deriva das relações trabalhistas, pois os sindicatos encaram as empresas como agentes exploradores da força laboral, e estas analisam as ações das associações de trabalhadores em termos de fatores de custo de produção, tanto pelas lutas em prol de aumentos de salários e de ampliação de benefícios quanto pelo número de dias parados/perdidos em virtude de greves e paralisações. CRETTELA NETO, José. *Empresa transnacional e direito internacional: exame do tema a luz da globalização*. p. 148.

Contudo, importante considerar que quando se enfrentam condições de transnacionalidade, as empresas transnacionais²⁶⁹ e o sistema financeiro acabam por superar a imposição jurídica dos Estados, principalmente pelo poder de multiplicação de riqueza que possuem e pelas características próprias de desterritorialidade e mobilidade.

Apesar de o Estado ter como reflexo de sua soberania o ordenamento jurídico por ele estabelecido, pela conjuntura de dependência econômica imposta pela globalização, por muitas vezes não lhe é possibilitada a determinação de regramentos restritivos à atuação dos novos entes globais; no mínimo, terá que levar em consideração os interesses de empresas e do sistema financeiro na tomada de decisões dessa ordem.

O conceito de Estado nacional e *lex mercatoria*²⁷⁰ são praticamente excludentes, uma vez que o primeiro preceitua plena soberania e o segundo a criação de um sistema de normas relativas ao comércio internacional de caráter transnacional.²⁷¹

Apesar da aparente dicotomia existente entre o Estado e os interesses transnacionais, quando do desenvolvimento dos sistemas globais de produção e consolidação do capitalismo, foram os Estados que estabeleceram normas nas quais eram dadas condições de as empresas transnacionais e o sistema financeiro lastrearem-se e expandirem-se. Evidentemente que ulteriormente às normas basilares nacionais, a força dos Estados dominantes e a pujança de suas economias representadas pelo capital privado de investimento, acarretaram espraiamento dos mesmos aportes jurídicos para outros países, até a consolidação de uma ambiência jurídica comum, em benefício do que opera a transnacionalidade.

²⁶⁹ As transnacionais organizam-se e dispersam-se pelo mundo seguindo planejamentos próprios, geoeconomias independentes, avaliações econômicas, políticas, sociais e culturais que muitas vezes contemplam muito pouco as fronteiras nacionais ou os coloridos dos regimes políticos nacionais. IANNI, Octávio. *Teorias da globalização*. p. 66.

²⁷⁰ Entender-se-á no presente estudo a categoria *lex mercatória* como lei de mercado, mas precisamente como a prática do mercado global em suas negociações.

²⁷¹ AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. O direito do comércio internacional na era da globalização: liberalização e integração econômica. In AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. *Direito do Comércio Internacional*. São Paulo: Aduaneiras, 2004. p. 60.

Estabelece-se, então, a condição de direito transnacional, na qual determinadas normas são comuns a vários Estados, sendo que regulam a atuação globalizada de determinadas atividades, gerando-se, assim, fundamentos jurídicos para o estabelecimento, o interesse e o desenvolvimento dos novos entes globais.

O direito transnacional²⁷² apresenta-se então, recepcionado pelos Estados por estes estarem vinculados ao sistema capitalista global.²⁷³ Ademais, sua característica de transnacionalidade está diretamente ligada ao fato de regras e ordenamentos do comércio global impor em regramentos próprios.

[...] ainda que incompleto, esse sistema é dotado de regras jurídicas próprias, criadas fora dos direitos estatais, que tem sua própria ordem pública, é, pois, um *tertium genus*, distinto dos direitos nacionais e do direito internacional público.²⁷⁴

Compõem esse conjunto de normas basicamente voltadas ao direcionamento do comércio transnacional aquelas gestadas pelos novos entes globais, em benefício de um sistema jurídico transnacional. Em regra, não são impostas sanções como as conhecidas nos sistemas jurídicos ordinários, mas sim, a exclusão da prática comercial²⁷⁵, o que, para tais entes, detém efeito mais grave.²⁷⁶

²⁷² A categoria direito transnacional terá o entendimento “para incluir todas as normas que regulam atos ou fatos que transcendem fronteiras nacionais”. JESSUP. Phillip C. *Direito transnacional*. Tradução de Carlos Ramires Pinheiro da Silva. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965. p. 12.

²⁷³ Esclarece-se que a forma de recepção do direito transnacional pelo Estado está ligada a condição de o Estado estar inserido no sistema capitalista e por conta disso, detém um ordenamento jurídico passível de sustentar a aplicação do direito transnacional em seu âmbito de poder e soberania.

²⁷⁴ STRENGER, Irineu. *Contratos internacionais de comércio*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992. p. 144-145.

²⁷⁵ O Direito Internacional Econômico tende assim, a uma expansão de seu âmbito de validade material, regulando aspectos do comércio internacional que vão além da simples relação tarifária e previsibilidade das políticas comerciais dos Estados. LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Soberania, OMC e Mercosul*. p. 139.

²⁷⁶ Exemplo dessa espécie de regramento são as normas UCP (*Uniform Customs and Practices for Documentary Credits*) ou INCOTERMS (*International Commercial Terms*) – termos internacionais de comércio, que objetivam regulamentar a utilização de Cartas de Crédito nos negócios mundiais. São de ampla aceitação e benefício à comunidade bancária mundial. Por sua

A existência e aceite de normas comuns entre os operadores globais destaca características do ordenamento transnacional: a) necessidade de ordenamento capaz de harmonizar e trazer procedimentos de forma singular para os envolvidos, estabelecendo um padrão de atuação e aceitabilidade; b) conseqüente criação de normas à margem do Estado²⁷⁷; c) inexistência de recepção normativa formal por parte dos Estados²⁷⁸; d) predominância de eleição da arbitragem para a solução de pendências.²⁷⁹

Pode-se indicar como gênese de tal entendimento do direito transnacionalizado de mercado, o direito estatal americano.²⁸⁰ Neste houve a criação de elementos bastante importantes na prática jurídica de solução de conflitos de interesse que aliavam a celeridade necessária às decisões, com a desvinculação do poder de decisão do Estado-Nação, enquanto poder soberano constituído. Criou-se a prática do direito não-judicializado. Exemplo deste fenômeno são as câmaras de arbitragem de caráter privado, contratadas para intermediar interesses. Até mesmo se pensarmos na organização do *Common Law*, verifica-se que os julgamentos formam entendimentos jurisprudenciais que serão basilares nos próximos processos. Com isso se tem um distanciamento da

vez, impõem condutas que deverão ser adotadas, sob pena de as relações não se perfectibilizarem.

²⁷⁷ Os regramentos são criados por grupos de negócios como bancos, importadoras, financeiras, indústrias, que, por movimentarem volumes importantes de dinheiro e influência, acabam por estabelecer regras privadas aos seus negócios, que se irradiam aos demais entes que adentram nos sistemas criados. Essas estruturas independem diretamente do Estado, utilizando o ordenamento de normas estatal somente como suporte de viabilidade e norte genérico.

²⁷⁸ Os Estados não manifestam aceitabilidade ou concordância com os regramentos verificados e utilizados em âmbito privado transnacional. Basicamente, seu ordenamento dirigente possibilita na forma de não proibição sua utilização nos negócios realizados sob sua alçada e também, ainda possui como sistema paralelo condão de resguardar através do poder judiciário o cumprimento das regras negociais. Registre-se que o sistema de solução de litígios transnacional possui as câmaras de arbitragem como principais locais compositores de eventuais litígios. Além disso, é fato que o direito transnacional não se confunde com o direito internacional, não dependendo, então, de tratados de reconhecimento ou manifestações expressas.

²⁷⁹ A arbitragem apresenta regras que poderão ser escolhidas pelas partes quando da composição de acordos comerciais, não necessariamente precisando da adoção de regras de qualquer dos Estados que tenham seus territórios possivelmente envolvidos. Da mesma forma que o local para discussão das demandas, será de escolha comum das partes.

²⁸⁰ Os Estados Unidos da América desenvolveram papel preponderante na viabilização da atuação e influência do capital privado sobre o direito, introduzindo possibilidades de solução de conflitos afastadas da morosidade do sistema jurídico estatal.

lei e conseqüentemente a dinamização no atendimento dos reais interesses sociais; diga-se, do capitalismo

Apesar de o direito transnacional ser apartado do ordenamento jurídico dos Estados, suas bases estão localizadas no aporte jurídico estatal. De nada adiantaria às empresas transnacionais formularem e adotarem regras próprias para seus negócios, caso estas fossem impedidas expressamente pelos Estados ou por estes julgadas conflitantes com os fins econômicos perseguidos por aquelas sociedades. Isso se deve ao fato de que se concentram nos Estados, ainda, o poder de penalização e persuasão material, ou seja, diretrizes de penalização criminal por conta de eventos desconformes às regras de conduta públicas.

A transnacionalidade impõe a existência de movimento, de ignorância às fronteiras internacionais. Deste modo, afronta diretamente a soberania do Estado, uma vez que seus movimentos não se encontram inteiramente abarcados pelo poder de mando estatal.

Os Estados estão inseridos no sistema global; sofrem as interferências dos processos de globalização e também são influenciados pela transnacionalização dos novos entes globais. A par disso, a soberania que era absoluta, deixou de sê-lo, junto ao ambiente global.

As demais características da transnacionalização como a desterritorialização, a valorização do dinheiro através do sistema capitalista²⁸¹, a utilização do direito transnacional como balizador de parcela importante da riqueza movimentada pelo globo, são eventos que incidem sobre o poder absoluto do Estado, representado pela soberania. E essa incidência é restritiva, pois a interdependência criada pelos sistemas globais não conserva no Estado boa parte das decisões sobre os rumos políticos, jurídicos e principalmente financeiros que serão tomados.

²⁸¹ Em detrimento do poder impositivo das armas.

Como conseqüência, os conceitos de soberania adotados até a Segunda Guerra Mundial, certamente, são diversos dos que deverão ser estabelecidos posteriormente a essa.

A transnacionalidade, assim, representa revolução para todos os entes globais, sejam Estados, empresas, sistema financeiro, interferindo em todos, transformando suas relações em interdependências arraigadas²⁸², fundamentalmente por uma ordem jurídica comum.

3.4 SOBERANIA E TRANSNACIONALIDADE

A soberania do Estado não é mais incontestável. Os processos representados pela globalização proporcionaram modificações consideráveis nas estruturas das relações internacionais. Hodiernamente, a relação entre Estados envolve mais que somente Estados; os novos entes globais fazem parte do ambiente global, das discussões e relações entabuladas.

Ocorre que o globo não é mais exclusivamente um conglomerado de nações, sociedades nacionais, Estados-nação, em suas relações de interdependência, dependência, colonialismo, imperialismo, bilateralismo, multilateralismo. Ao mesmo tempo, o centro do mundo não é mais voltado ao indivíduo, tomado singular e coletivamente como povo, classe, grupo, minoria, maioria, opinião pública. Ainda que a nação e o indivíduo continuem a ser muito reais, inquestionáveis e presentes todo o tempo, em todo lugar, povoando a reflexão e a imaginação, ainda assim já não são “hegemônicos”. Foram subsumidos, real e formalmente, pela sociedade global, pelas configurações e movimentos da

²⁸² Interdependência, em sua conceituação mais simples, significa dependência mútua. Correspondentemente, em política mundial, interdependência costuma se referir a situações caracterizadas por efeitos recíprocos entre países ou entre atores em diferentes países. Estes efeitos resultam de intercâmbios internacionais que aumentam dramaticamente a partir da Segunda Guerra Mundial. Se existem efeitos de curtos recíprocos nos intercâmbios – não necessariamente simétricos – existe interdependência. GUEDES, Ana Lucia. *Globalização e interdependência: reconhecendo a Importância das Relações entre Governos e Empresas Transnacionais*. In. *Relações Internacionais: interdependência e sociedade global*. Org. Odete Maria de Oliveira; Arno Dal Ri Júnior. Ijuí: Unijuí, 2003. p. 570-571. Também sobre interdependência: OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. Curitiba:Juruá. 2001; _____. *União Européia: processos de integração e mutação*. Curitiba: Juruá, 1999; SILVA, Karine de Souza. *Direito da Comunidade Européia: fontes princípios e procedimentos*. Ijuí: Unijuí, 2005.

globalização. A Terra mundializou-se de tal maneira que o globo deixou de ser uma figura astronômica para adquirir mais plenamente sua significação histórica.²⁸³

Hoje o Estado não detém controle sobre a economia e o mercado global. Então, há afetação de sua soberania.

Esta conjuntura de mercado, marcada pelo aumento da integração econômica e o entrelaçamento constante das políticas nacionais afeta sobremaneira a soberania do Estado-Nação, escondendo a nitidez do poder dos Estados nacionais como detentores legítimos das aspirações sociais.²⁸⁴

Pela circunstância da interdependência inevitável e supraestatal trazida pela globalização da economia e das relações estatais, a visão introspectiva como tática acaba por enfraquecer a soberania antes inatacável dos Estados.²⁸⁵ O conceito absolutista passa à relativização em aspecto essencial, qual seja, a sobrevivência econômica.²⁸⁶

A partir da entrada em tal sistema global comum, não pode mais o Estado evitar a influência do capital, até mesmo porque sofre mudanças orgânicas, históricas em sua estrutura social, política, jurídica e cultural.

²⁸³ IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 13.

²⁸⁴ SANTOS JÚNIOR, Raimundo Batista dos. As brumas da soberania ou injunções da globalização. In: OLIVEIRA, Odete Maria de; DAL RI JÚNIOR, Arno. *Relações Internacionais: interdependência e sociedade global*. Ijuí: Unijuí, 2003. p. 638.

²⁸⁵ Também, podemos referir que [...] Pode-se assim sintetizar a idéia [...] de que se operam quatro mecanismos de esvaziamento do poder nacional: (a) deslocamento vertical ascendente, com perda de poder para entes supranacionais; (b) deslocamento vertical descendente, com envio de poder para entes nacionais locais e descentralizados; (c) deslocamento horizontal lateral, com transferência de poder para entes não mais no núcleo duro do Estado, mas sim na sua periferia, com agências reguladoras e organismos da administração indireta; e (d) privatização e inserção no mercado, com retirada do Estado de algumas atividades até mesmo estratégicas. OLSSON, Giovanni. Globalização e atores internacionais: uma leitura da sociedade internacional contemporânea. In: OLIVEIRA, Odete Maria de; DAL RI JÚNIOR, Arno. *Relações internacionais: interdependência e sociedade global*. Ijuí: Unijuí, 2003. p. 552.

²⁸⁶ Nesta lógica, a natureza da soberania estaria sofrendo modificações definitivas, porque a atual fase de globalização se desenvolveu pela revolução da informação, por meio da qual o conhecimento torna-se a força-motriz do desenvolvimento social. SANTOS JÚNIOR, Raimundo Batista dos. *As brumas da soberania ou injunções da globalização*. p. 639

Observa-se que os aspectos levantados, indicam maior concentração dos efeitos da globalização e conseqüentemente da transnacionalização ligados à economia. Nesse sentido, efetivamente a soberania dos Estados está ligada às atitudes, às tendências e às variações do mercado capitalista, do sistema capitalista²⁸⁷.

Fica evidente a dependência e a interdependência entre todos os países envolvidos no sistema capitalista globalizado, conjuntamente aos novos entes globais, na presente crise econômica. Apesar de os efeitos iniciais estarem concentrados em negócios imobiliários realizados os Estados Unidos da América, por conta de envolver empresas transnacionais e também por se tratar da maior economia do mundo, tomou proporções literalmente globais: da Europa, passando por Japão e China, todos os países tomaram medidas para combater os efeitos da crise e minimizar sua abrangência e crescimento.

A soberania dos Estados, nesse sentido, vingou em dois aspectos distintos: no primeiro, nenhum dos Estados pode declarar imunidade aos efeitos da crise. Desta forma, sua soberania econômica efetivamente teve de acompanhar as tendências das atitudes tomadas por todos os entes globais, declarando-se, portanto, relativa em meio à conjuntura global. De outra parte, foram os Estados que buscaram minorar a crise, adotando medidas concretas para seu tratamento e solução.

Demonstra-se que a soberania dos Estados ainda persiste, especialmente em caráter estruturante e de confiabilidade. O público, representado pelo Estado, em muito pode não ser confiável, ser lento e impreciso;

²⁸⁷ O Estado ainda possui certo controle sobre os meios de segurança (polícia, exército), sobre as políticas sociais e jurídicas. Porém, em todas estas searas, a influência econômica privada está mais a florada, na busca por novos mercados, que passam a ser de interesse miscigenado: tanto público e social, com privado e individual. Todos os seus ramos de atuação são permeados pelo interesse do mercado, do lucro, das influências econômicas, políticas. Este é o novo ambiente da comunidade global de Estados. Nesse sentido: "A crescente globalização do mundo, somada ao enfraquecimento do Estado, faz com que outras forças – as forças transnacionais – tomem as rédeas do cenário internacional, marginalizando as manobras dos Estados nacionais articuladas anteriormente em termos do poder estratégico-militar e hoje do poder econômico-financeiro, tornando-se, conseqüentemente, cada vez mais difícil distinguir a política externa da política interna dos Estados." OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. p. 125.

mas é insuperável quando se trata de confiança e certeza na realização dos compromissos.

No que toca ao direito transnacional, a soberania do Estado, carrega ainda mais força. Ocorre que para o desenvolvimento de um sistema transnacional que possa ser utilizado pelas empresas transnacionais e pelo sistema financeiro, essencial que os ordenamentos jurídicos dos Estados envolvidos recepcionem as regras que serão utilizadas nas relações comerciais.²⁸⁸ Isso porque os novos entes globais possuem mecanismos de coação econômica voltados para o respeito às normas por eles determinadas. Mas aos Estados pertence a soberania da sanção material, da sanção penalizante e pessoal²⁸⁹.

Nesse sentido, a transnacionalização influencia²⁹⁰ os ordenamentos jurídicos dos Estados para possibilitar o transpassar de normas e regras criadas pelos novos entes globais atuantes nesse meio.

Verifica-se, então, que a soberania do Estado é influenciada pela transnacionalização, pela existência e atuação de novos entes imersos conjuntamente à comunidade internacional de Estados, influenciando-a decisivamente e historicamente. Mas sua influência é pontual.

[...] Se, para uns, o Estado é uma entidade obsoleta e em vias de extinção ou, em qualquer caso, muito fragilizada na sua capacidade para organizar e regular a vida social, para outros o Estado continua a ser a entidade política central, não só porque a erosão da soberania é muito seletiva, como, sobretudo, porque a própria institucionalização da globalização – das agências

²⁸⁸ Conforme já referenciado no subtítulo 3.3.3.

²⁸⁹ Importa lembrar que empresas transnacionais e o sistema financeiro são operados por pessoas ou grupos de pessoas que estão sujeitos às penas da lei dos Estados nos quais se encontram e onde vivem. Essas pessoas compõem a chamada elites ou elites orgânicas, conforme DREIFUSS, René. *A internacional capitalista: estratégias e táticas do empresariado transnacional (1918-1986)*. Rio de Janeiro: Espaço e tempo, 1986. p. 21 e seguintes.

²⁹⁰ Influência ocasionada por pressões políticas e econômicas, tanto internas, ou seja, nacionais, como externas, em sentido global.

financeiras multilaterais à desregulação da economia – é criada pelos Estados nacionais.²⁹¹

Ocorre que haverá influência sobre a soberania e em conseqüência provocando seu relativismo, em circunstâncias onde há a presença dos novos entes globais. Por isso que aspectos como a atuação econômica, as políticas desenvolvimentistas, as estruturações do ordenamento jurídico, que anteriormente eram de inteiro domínio estatal, se vislumbram envoltos nas influências transnacionais.

Ocorre que haverá influência sobre a soberania e em conseqüência provocando seu relativismo, em circunstâncias onde há a presença dos novos entes globais. Por isso que aspectos como a atuação econômica, as políticas desenvolvimentistas, as estruturações do ordenamento jurídico, que anteriormente eram de inteiro domínio estatal, se vislumbram envoltos nas influências transnacionais.²⁹²

Mas, sob outra perspectiva, em se considerando fatores como segurança, independência territorial, determinação territorial, infra-estrutura de saúde, educação, transporte, cultura, comunicação, energia, relações internacionais em políticas humanitárias, relações diplomáticas, sanções penais, manipulação e controle de material bélico, reconhecimento de soberania de outros Estados, todos estes componentes dependem da soberania do Estado para existirem.²⁹³ De fato, persiste o Estado, nesses âmbitos, soberano²⁹⁴.

²⁹¹ SANTOS, Boaventura de Souza (org.) *A globalização e as ciências sociais*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 55.

²⁹² MENEZES, Wagner. *Ordem global e transnormatividade*. Ijuí: Unijuí, 2005. p. 119.

²⁹³ Os Estados-nação continuam sendo os agentes mais importantes no cenário internacional. O volume de dinheiro movimentado pelas maiores empresas multinacionais pode ser maior do que o PIB da maioria dos Estados, mas os Estados-nações ainda são genericamente muito mais poderosos. Os motivos são que eles controlam territórios, enquanto as empresas não o fazem; eles podem legitimamente controlar a força militar, individual ou coletivamente; e eles são responsáveis, de novo tanto no nível individual quanto no coletivo, pela manutenção do aparato legal. GIDDENS, Antony. *A terceira via e seus críticos*. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 125-126. O mesmo autor diz ainda que: [...] A soberania já não é uma questão de tudo-ou-nada, se é que já o foi: as fronteiras estão se tornando mais imprecisas do que costumavam ser, especialmente no contexto na União Européia. Apesar disso, o Estado-nação não está desaparecendo, e a órbita do governo, tomada no geral, se expande em vez de diminuir à medida que a globalização avança. Algumas nações em algumas situações têm mais poder do que costumavam ter, e não menos – como os países da Europa Oriental na esteira da queda do

O Estado não perdeu o poder de constranger as grandes corporações capitalistas, até porque elas continuam dependentes da infra-estrutura estatal para fazer valor seus interesses. [...] O resultado disso é a consolidação de infra-estrutura institucionais que ajustam a ação dos atores internacionais e potencializam seus ganhos. Assim, a tese da globalização segundo a qual no atual sistema político internacional, formado por Estado-nação, ocorre um processo irreversível de decomposição do poder desterritorializado em função de agentes extraterritoriais, não encontra sustentação na prática. De fato, no presente, o inverso, ou seja, a expansão do sistema político internacional e das funções dos Estados-nação.²⁹⁵

Cumpre, ainda, frisar conforme Menezes:

De qualquer forma, este enfraquecimento não significa o fim do Estado, que deve continuar existindo por muito tempo. Também não representa o sepultamento da soberania, que continua a ter sua importância como instrumento de organização da sociedade, representando limites geográficos entre os povos e determinando, em certo grau, as normas de seus jurisdicionados, contudo não mais como poder absoluto que antes detinha, conforme concebido pelo sistema westfaliano. Agora abrem-se fissuras, poros, por onde opera a transnacionalidade social, normativa, cultural e econômica.²⁹⁶

comunismo. As nações conservam, e vão conservar por um futuro previsível, considerável poder governamental, econômico e cultural sobre seus cidadãos e na arena externa. Frequentemente, contudo, elas só serão capazes de manipular esses poderes em ativa colaboração umas com as outras, com suas próprias localidades e regiões, e com grupos e associação transnacionais. GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 42.

²⁹⁴ Os elementos constitutivos do Estado moderno – território, população, governo – esse, com autoridade de governar sobre os outros dois, somado o *status* legal da soberania, tornam juridicamente a unidade estatal diferente de qualquer outro tipo de ator, teoricamente apenas igual a outros Estados, o que a práxis da realidade desmente, em face das ingerências dos Estados desenvolvidos e centrais sobre os Estados subdesenvolvidos e periféricos. [...] o poder entre as relações dos Estados revela-se um fenômeno cada dia mais difuso e mais difícil, principalmente porque os problemas agora são globais e, assim, devendo ser tratados em níveis transnacionais, e, por definição da sociedade internacional – por sua vez mundializada – os conceitos de fronteira e de nacionalidade também apresentam alterações. OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005. p. 193.

²⁹⁵ SANTOS JÚNIOR. Raimundo Batista dos Santos. *A globalização ou o mito do fim do Estado*. Ijuí: Unijuí, 2007. p. 91.

²⁹⁶ MENEZES, Wagner. *Ordem global e transnormatividade*. Ijuí: Unijuí, 2005. p. 119.

Há entendimentos de que globalização apresenta o fim do Estado²⁹⁷ ou mesmo consideram a relativização completa deste.

Atualmente, o Estado pode ser entendido como um órgão central, regulador da sociedade que vive sob sua égide, mas despido de várias qualidades que sempre o caracterizaram. À evidência que não se apagou o Estado-nação, mas é certo que suas estruturas centrais foram abaladas, ocasionando mutações substanciais e obrigando a recriar-se em sua própria essência.²⁹⁸

Dentro de uma conjuntura econômica dominada pelo capital privado, onde a livre iniciativa e a idéia de superação transnacional do Estado é uma constante, não há como não considerar tal posição, de superação do ente estatal.

Contudo, verifica-se na realidade atual que os Estados não estão afastados das políticas econômicas, sendo, ainda que relativamente, importante à manutenção do sistema capitalista atual, representado pela globalização.

Entretanto, há algo mais na avaliação crítica do conceito de globalização: em sua versão simplista, a tese da globalização ignora a persistência do Estado-nação e o importantíssimo papel do governo na definição da estrutura e da dinâmica da nova economia. [...] Dados mostram que a regulamentação e as políticas governamentais afetam as fronteiras internacionais e a estrutura da economia global. Não há nem haverá no futuro

²⁹⁷ [...] O que estamos testemunhando é o efeito cumulativo de mudanças fundamentais nas correntes da atividade econômica ao redor do globo. Essas correntes se tornam tão poderosas que abrem canais inteiramente novos para si próprios – canais que nada devem às linhas de demarcação dos mapas políticos tradicionais. Simplesmente, em termos dos fluxos reais de atividade econômica, os Estados-nações *já* perderam seus papéis como unidades significativas de participação na economia global do atual mundo sem fronteiras. [...] A dolorosa ironia é que, impelidas por uma preocupação em aumentar o bem-estar econômico geral, seus esforços em afirmar as formas tradicionais de soberania econômica sobre os povos e as regiões dentro de suas fronteiras estão agora exercendo o efeito oposto. Pontadas reflexas de soberania tornam impossível o desejado sucesso econômico, porque à economia global pune esses países desviando os investimentos e as informações para outras partes. A verdade perturbadora é que, em termos da economia global, os Estados-nações tornaram-se pouco mais que atores coadjuvantes. OHMAE, Kenichi. *O fim do Estado nação*. Tradução de Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Campus, 1996. p. 5-6.

²⁹⁸ STELZER, Joana. *União européia e supranacionalidade: desafio ou realidade*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2005. p. 89.

previsível um mercado internacional aberto totalmente integrado para mão-de-obra, tecnologia, bens e serviços enquanto existirem Estados-nações (ou associações de Estados-nações, como a União Européia) e enquanto houver governos para promover, na concorrência global, os interesses de seus cidadãos e das empresas nos territórios sob sua jurisdição.²⁹⁹

Chama-se atenção para o fato de que o Estado, assim como as atuais comunidades de Estados, a evolução das relações globais transnacionais são eventos de evolução histórica, portanto inacabados e em constante evolução e mutação.

Nesse sentido, em sendo a transnacionalização e a globalização processos globalmente abrangentes, interdisciplinares³⁰⁰ e multifacetados, uma vez que envolvem políticas, economias, culturas, ordenamentos jurídicos, da grande maioria dos Estados existentes no planeta, todo e qualquer apontamento de uma direção deve ser considerado, quando baseado em uma realidade posta.

Os Estados mantêm sua soberania; não mais pode ser considerada absoluta como outrora, mas sim pautada e ambientalizada nas relações transnacionais e globais.

²⁹⁹ Ainda: Ademais, a nacionalidade corporativa é relevante ao comportamento corporativo, como indicam as várias pesquisas produzidas pelo Centro sobre Empresas Transnacionais da ONU. [...] As empresas multinacionais do Japão foram amplamente apoiadas pelo governo e mantiveram seus principais ativos financeiros e tecnológicos no país. As multinacionais européias foram objeto de apoio sistemático de seus governos, bem como da União Européia tanto em tecnologia como na proteção de mercado. Multinacionais alemãs (como a Volkswagen) cancelaram investimentos nos países da Europa Ocidental para fazer investimentos financeiros de risco na Alemanha Oriental, a fim de atender o ideal nacional da Alemanha unificada. Multinacionais norte-americanas (por exemplo, a IBM) seguiu instruções de seu governo, às vezes de forma relutante, quando chegaram a recusar tecnologia a países em desacordo com a política externa norte-americana ou a impedir o comércio com essas nações. Da mesma forma, o governo dos EUA apoiou projetos tecnológicos de empresas norte-americanas ou interveio em transações comerciais em nome dos interesses da segurança nacional. CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 115-116.

³⁰⁰ Conforme ROBERTSON. Roland. *Globalização: teoria social e cultural global*. Tradução de João R. Barroso. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 25.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pela evolução histórico-conceitual da soberania do Estado observou-se que, hodiernamente, através e sob a influência da globalização, novas mudanças de paradigma são evidenciadas. O Estado e o direito estão inseridos em um ambiente globalizado, no qual suas relações são entabuladas com empresas transnacionais, com o sistema financeiro. Essas relações, diferentemente do que ocorria anteriormente à revolução da comunicação e da informática, são de amplitude global e de forma transnacional.

Os novos entes globais são dotados de transnacionalidade, superando fronteiras estatais ao compasso de seu interesse monetário. Há uma imersão em um ambiente globalizado e capitalista, onde o dinheiro e a economia movem as atitudes, as decisões, as políticas, enfim, a sociedade como um todo.

Assim, a soberania do Estado evidencia-se estar relativizada quando analisada de forma ampla, uma vez que as políticas econômicas e a ordem jurídica, em especial, não são decisões dos Estados, individualmente e unilateralmente. Na verdade, o mercado capitalista global é quem impõe a forma de desenvolvimento e das relações econômicas globais, em caráter de coordenação, assegurando-se, assim a transnacionalização do capital e a manutenção do lucro.

O direito estatal também passa por transformação importante na medida em que convive diretamente com as influências do capital global, sendo por ele transformado e preparado para lastrear normas transnacionais. Essas por sua vez, na medida em que são utilizadas por seus operadores mais diretos, quais sejam, empresas transnacionais e sistema financeiro, acabam por formar um direito transnacional, planificador dos ordenamentos jurídicos dos Estados.

Entretanto, apesar de todos os aspectos levantados, verificou-se que a soberania estatal se manteve presente e existente, porém, em aspectos estruturantes como saúde, educação, infra-estrutura, aporte material e

também econômico para os novos entes globais. Além do mais, as relações internacionais são, da mesma forma, dependentes do reconhecimento da soberania dos Estados.

A hipótese vislumbrada pelo estudo, bem como em resposta à pergunta de pesquisa, mostrou-se que apesar da existência de um movimento histórico-econômico paradigmático representado pela transnacionalização, a soberania do Estado se faz presente, mesmo que relativamente. De certa forma, reforça a participação do Estado e sua influência em âmbito global, na forma de estrutura econômico-político-jurídica, apesar de seu caráter não-transnacional.

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. O direito do comércio internacional na era da globalização: liberalização e integração econômica. In AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. *Direito do Comércio Internacional*. São Paulo: Aduaneiras, 2004.395 p.

ANTOKOLETZ, V. *apud* PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. 241 p.

ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. *Curso de direito internacional público*. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. 364 p.

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. 44.ed. São Paulo: Globo, 2003. 397p.

BARROS, Alberto Ribeiro. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. São Paulo:Unimarco, 2001. 381 p.

BARTHÉLEMY, Joseph. *apud* PAUPÉRIO. A Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. 241 p.

BECK, Ulrich. *Liberdade ou capitalismo*. Tradução de Luiz Antonio Oliveira de Araújo. São Paulo: UNESP, 2003. 282 p.

BHAGWATI, Jadish. *Em defesa da globalização: como a globalização está ajudando ricos e pobres*. Trad. Regina Lyra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 347p.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de Carmem C. Varrialle. 5. ed. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004. 1578 p.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 11.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 173 p.

BODIN, Jean. *Apud* LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Soberania, OMC e Mercosul*. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 366 p.

CAIRNCROSS, Frances. *O fim das distâncias: como a revolução nas comunicações transformará nossas vidas*. Tradução de Edite Sciulli e Marcos T. Rubino. São Paulo: Nobel, 2000. 341p.

CARREAU, Dominique. A soberania monetária do Estado no final do século XX: mito ou realidade? Tradução de Arno Dal Ri Júnior. *In* DAL RI JUNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org.) *Direito internacional econômico em expansão: desafios e dilemas*. Ijuí: Unijuí, 2003. 728 p.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Tradução de Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. 617p.

CAVALCANTI, Themístodes Brandão. *Teoria do Estado*. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977. 376 p.

CIDADE BIZ: economia e negócios. Disponível em: http://cidadebiz.oi.com.br/paginas/43001_44000/43105-1.html. Acesso em 13/10/2008.

CHÂTELET, François. *História da filosofia*. 2.ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1995. 286 p.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. Tradução de Silvana Fanzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996. 333 p.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial: direito de empresa*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 497 p.

CRETELLA NETO, José. *Empresas transnacionais e direito internacional: exame do tema à luz da globalização*. Rio de Janeiro: Forense, 2006. 521p.

CRUZ, Paulo Márcio. *Fundamentos do direito constitucional*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2004. 303 p.

CUNHA, Simone. HSBC lidera ranking das maiores empresas do mundo. São Paulo. 12 de abril de 2008. Folha On Line. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u391465.shtml>, de 12 de abril de 2008. Acesso em 13/10/2008.

DABIN, Jean. *apud* PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. 241 p.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos da teoria geral do estado*. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 1995. 260 p.

DREIFUSS, René. *A internacional capitalista: estratégias e táticas do empresariado transnacional: 1918-1986*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986. 393p.

_____, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*. Petrópolis: Vozes, 1996. 350 p.

DUGUIT, Léon. *apud* PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. 241 p.

FARIA, José Eduardo. *O direito na economia globalizada*. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. 359 p.

FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional*. Tradução de Carlo Coccioli. Márcio Lauria Filho e Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 110 p.

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Manual de teoria geral do Estado e ciência política*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. 255 p.

GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. 190p.

GUEDES, Ana Lucia. Globalização e interdependência: reconhecendo a Importância das Relações entre Governos e Empresas Transnacionais. *In. In DAL RI JUNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org.) Direito internacional econômico em expansão: desafios e dilemas*. Ijuí: Unijuí, 2003. 728 p.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva, Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 487 p.

HOBBS, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 598 p.

IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 8.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. 271 p.

_____. *A sociedade global*. 8ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 191p.

_____. *A era do globalismo*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 252p.

JESSUP, Phillip C. *Direito transnacional*. Tradução de Carlos Ramires Pinheiro da Silva. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.

KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do estado*. Tradução de Luiz Carlos Borges. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 637 p.

KRIEGER, César Amorim. *Direito internacional humanitário: o precedente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha e o Tribunal Penal Internacional*. Curitiba: Juruá, 2006. 361 p.

LEAL, Rogério Gesta. *Teoria do estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. 247 p.

LEAL, Rosemiro Pereira. *Soberania e mercado mundial: a crise jurídica das economias nacionais*. 327 p.

LEE, Stephen J. *A guerra dos trinta anos*. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Atlas, 1994. 94 p.

LIMA, Frederico O. *A sociedade digital: impacto da tecnologia na sociedade, na cultura, na educação e nas organizações*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000. 152p.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. 4. ed. Bragança Paulista: Universitária São Francisco; Petrópolis: Vozes, 2006. 318 p.

LOPES, Genésio. *O superpoder – um império de ganância e da lucratividade*. São Paulo: ibrasa, 2001. 336 p.

LUPI, André Lipp Pinto Basto. *Soberania, OMC e Mercosul*. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 366 p.

MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 1999. 389 p.

MANGABEIRA, João. *apud*. PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. 241 p.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe: escritos políticos*. Tradução de Lívio Xavier. 4.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987. 237 p.

MATOS, José Dalmo Fairbanks Belfort de. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: Saraiva, 1979. 332 p.

MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996. 394 p.

MENEZES, Wagner. *Ordem global e transnormatividade*. Ijuí: Unijuí, 2005. 257 p.

NAISBITT, John. *Paradoxo global: quanto maior a economia mundial, mais poderosos são os seus protagonistas menores: nações, empresas e indivíduos*. Tradução de Ivo Korytovski. 7.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994. 333 p.

NAVES, Rubens. Novas possibilidades para o exercício da cidadania. In. PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Basanezi. (org.) *História da cidadania*. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2005. 591 p.

OHMAE, Kenichi. *O fim do Estado nação*. Tradução de Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Campus, 1996. 214 p.

OLIVEIRA, Odete Maria de. *Relações Internacionais: estudos de introdução*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2005. 298 p.

_____. *União Européia: processos de integração e mutação*. Curitiba: Juruá, 2002. 489 p.

OLSSON, Giovanni. Globalização e atores internacionais: uma leitura da sociedade internacional contemporânea. In. DAL RI JUNIOR, Arno; OLIVEIRA, Odete Maria de. (Org.) *Direito internacional econômico em expansão: desafios e dilemas*. Ijuí: Unijuí, 2003. 728 p.

PAUPÉRIO, Artur Machado. *O conceito polêmico de soberania*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. 241 p.

REALE, Miguel. *Teoria do direito e do Estado*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. 415 p.

REZEK, José Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. 403 p.

ROBERTSON, Roland. *Globalização: teoria social e cultural global*. Tradução de João R. Barroso. Petrópolis: Vozes, 2000. 311 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social e outros escritos*. 15.ed. Tradução de Rolando Roque da Silva. São Paulo: Cultrix, 2005. 235 p.

SABINE, George H. *Historia de la teoría política*. Tradução de Vicente Herrero. 3.ed. México: FCE, 1994. 697 p.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A globalização e as ciências sociais*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005. 572 p.

SANTOS JÚNIOR, Raimundo Batista dos. *A globalização ou o mito do fim do Estado*. Ijuí: Unijuí, 2007. 341 p.

SANTOS, Theotonio dos. *Economia mundial, integração regional e desenvolvimento sustentável*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 188 p.

SAUTCHUK, Jaime; CARVALHO, Horácio Martins de; GUSMÃO, Sérgio Buarque de. *Projeto Jarí: a invasão americana: as multinacionais estão saqueando a Amazônia*. São Paulo: Brasil Debates, 1979. 111 p.

SILVA, Karine de Souza. *Direito da Comunidade Européia: fontes princípios e procedimentos*. Ijuí: Unijuí, 2005. 472 p.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 15.ed. São Paulo: Malheiros, 1998. 863 p.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. *Breves comentários à Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Forense, 2002. 423 p.

SINGER, Paul. *O capitalismo: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica*. São Paulo: Moderna, 1987. 87 p.

STELZER, Joana. *União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2005. 195 p.

_____. Artigo. Itajaí. Manuscrito, 2008.

STRENGER, Irineu. *Contratos internacionais de comércio*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992. 596 p.

TOURAINÉ, Alain. *Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje*. Tradução de Gentil Avelino Titton. Petrópolis: Vozes, 2006. 224 p.

USP. Projeto Mac Multimídia. São Paulo. 27 nov 2008. Disponível em: http://www.ime.usp.br/~macmulti/historico/histcomp1_8.html. Acesso em 04.11.2008. 23:47 horas.

VEJA. São Paulo, setembro de 2008 Edição especial.

_____. São Paulo: Abril, ano 41, n.38, 24 de set. de 2008.

VILLENEUVE, Bigne de, *apud* AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. 44.ed. São Paulo: Globo, 2003. 397 p.

YIP, George S. *Globalização: como enfrentar os desafios da competitividade mundial*. Tradução Rosana Antonioli. São Paulo: SENAC, 1996. 310 p.

ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria Geral do Estado*. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho.. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 599 p.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)